

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Administração e Recursos Humanos

REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

Comunicamos aos interessados o deferimento do Registro Cadastral, com validade de 12 meses da data desta publicação, da seguinte empresa:

VERTICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 42.938.225/0001-33.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

Comunicamos aos interessados o deferimento da Renovação do Registro Cadastral, com validade de 12 meses da data desta publicação, da seguinte empresa:

MCJ - ASSESSORIA HOSPITALAR & INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 42.768.283/0001-66.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

Gerência de Controle de Suprimentos

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Administração e Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO - SUCAF

Na publicação do DOM do dia 04/01/2001, na seção de Registro Cadastral - SUCAF, página 5, onde-se lê GRUPO DE OFICINA RETAURO LTDA - ME CNPJ 23.803.398/0001-08, leia-se GRUPO DE OFICINA RESTAURO - ME CNPJ 23.803.398/0001-08

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

Gerência de Controle de Suprimentos

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Finanças - Secretaria Municipal de Arrecadações

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**NOTIFICAÇÃO**

O Secretário da Junta de Recursos Fiscais notifica a Procuradoria Geral do Município para apresentar parecer nos processos abaixo indicados, no prazo de 10 (dez) dias, previsto no § 5º do artigo 40 do Regulamento das Juntas de Primeira e Segunda Instâncias Administrativas, baixado pelo Decreto nº 4.726, de 24 de julho de 1984, com a nova redação dada pelo Decreto nº 10.189, de 10 de março de 2000.

01.086094.01.50	6.677	Vol.	AITI	JVC Planejamento e Marketing Ltda.
01.052795.98.36	6.678	Vol.	ISSQN	Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.
01.065605.99.12	6.679	Vol.	ISSQN	Banco Bemge S/A.
01.061844.01.08	6.680	Vol.	TFA	WS Polo Ltda.
01.069109.99.92	6.681	Vol.	ISSQN	Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.
01.061990.01.70	6.682	Vol.	TFA	Fênix Comunicação Visual Ltda.
01.138157.00.40	6.683	Vol..	ITBI	Retes Consultoria a Empresas Ltda.
01.031196.01.00	6.684	Vol.	ISSQN	Comebras Consultoria Econômica Brasileira S/C Ltda.
01.009508.00.55	6.685	Vol.	TFLF	SECOP Engenharia Ltda.
01.008868.01.66	6.686	Vol.	ISSQN	Shelter Corretora e Administradora de Imóveis Ltda.
01.062079.01.61	6.687	Vol.	TFA	Casa de Saúde e Maternidade Santa Fé Ltda.
01.056417.00.27	6.688	Vol.	ISSQN	Malc Automação e Informática S/A.
01.023759.01.04	162	Ped. Rec.	AITI	Organização Coimbra Ltda.
01.022392.01.58	163	Ped. Rec.	ITBI	Ilva Maria Franca Lauria

*Omar Pinto Domingos***Secretário da JRFFA**

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Finanças - Secretaria Municipal de Arrecadações

RESPOSTAS DE CONSULTAS

CONSULTA Nº 235/2001 - Processo nº 01.119919/01-81 - Consulente: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO // CONSULTA Nº 236/2001 - Processo nº 01.121671/01-09 - Consulente: LUANA NUNES EVANGELISTA // CONSULTA Nº 237/2001 - Processo nº 01.120418/01-93 - Consulente: MILLENIUM SERVIÇOS DE SEGUROS LTDA. // CONSULTA Nº 238/2001 - Processo nº 01.122285/01-62 - Consulente: OUTER SPACE MEDIA LTDA. //// Obs.: A(s) resposta(s) na íntegra está(ão) sendo encaminhada(s) à(s) consulente(s), por via postal, com Aviso de Recebimento - A.R..

PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

DEFERIDO: PROCESSO Nº 01.125085/01-80 - Requerente: COMUNIDADE EVANGÉLICA DO CASTELO // PROCESSO Nº 01.124998/01-05 - Requerente: MINISTÉRIO PALAVRA DE VIDA E FÉ.

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Finanças - Secretaria Municipal de Arrecadações

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTIMAÇÃO

A Junta de Julgamento Fiscal intima as Gerências abaixo identificadas para, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente intimação, apresentar, se quiserem, a manifestação prevista no art. 40 do Regulamento das Juntas de Primeira e Segunda Instâncias Administrativas, baixado pelo Decreto 4.726/84, com redação dada pelo Decreto 10.189/2000, referente aos seguintes processos:

Gerência de Tributos Mobiliários:

a) Processos com Recurso Voluntário

Processo n.º: 01.068576.01.19

Requerente: Atenas Engenharia Ltda.

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ISS

Resolução n.º: 486/2.001

Processo n.º: 01.073088.00.33

Requerente: Prominas Projetos e Serviços de Mineração Ltda.

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ISS

Resolução n.º: 487/2.001

b) Processo com Recurso *ex officio* em razão de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública

Processo n.º: 01.061871.01.80

Requerente: Raimundo César Dias Coelho

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de TAXA

Resolução n.º: 488/2.001

Os autos dos processos acima encontram-se na Secretaria da Junta de Julgamento Fiscal de Primeira Instância, à disposição das Gerências mencionadas.

Marileide Menezes Vieira

Presidenta

José Rogério dos Santos Mello

Secretário-Geral

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Gestão Regional Barreiro

HOMOLOGAÇÃO

SMES Nº 01/01

A Secretária Municipal Regional de Serviços Sociais - Barreiro, Neusa Maria de Oliveira Fonseca, no uso de suas atribuições e competências, considerando o estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMUNIDADE PARA A COMISSÃO EXECUTIVA DE GESTÃO DO CAC - BARREIRO, HOMOLOGA o resultado do processo eleitoral em 26/11/2001, em que foram eleitos:

Membros Titulares

- Francelino Ramos dos Reis

- Edy Gonçalves dos Reis

- Otávio Eustáquio

- Maria de Lourdes Lourenço

Membros Suplentes

- Maria Auxiliadora de Fátima Ferreira

- José Maria Gonçalves de Oliveira

Neusa Maria da Silva Oliveira Fonseca

Secretária Municipal Regional de Serviços Sociais

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Gestão Regional Barreiro

HOMOLOGAÇÃO

SMES Nº 02/01

A Secretária Municipal Regional de Serviços Sociais - Barreiro, Neusa Maria de Oliveira Fonseca, no uso de suas atribuições e competências, considerando o estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMUNIDADE PARA A COMISSÃO EXECUTIVA DE GESTÃO DO CAC - PARQUE DAS ÁGUAS, HOMOLOGA o resultado do processo eleitoral em 26/11/2001, em que foram eleitos:

Membros Titulares

- Juarez Martins Moreira
- Florisbela Alves Mourão
- Cremilda Maria Silva
- Raimundo Barros de Oliveira
- Joaquim Maurílio Santos
- Lauro Felício Rodrigues

Neusa Maria da Silva Oliveira Fonseca

Secretária Municipal Regional de Serviços Sociais

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LESTE

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Conselho Regional de Assistência Social - CRAS - Leste é uma instância de caráter consultivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, conforme a Lei Municipal nº 7.099/96, art. 4º, inciso IV, com a função de sugerir diretrizes, acompanhar e fiscalizar a implantação da política de assistência social no âmbito da regional.

Parágrafo único. O CMAS-BH terá em sua composição quatro Conselheiros do CRAS - Leste, sendo dois representantes de usuários e dois representantes governamentais.

Art. 2º - A participação popular no CRAS - Leste será garantida através das Comissões Locais de Assistência Social - CLAS, que são instâncias sub-regionais, de caráter consultivo, com a função de propor e acompanhar a implantação das políticas aprovadas na respectiva regional. Entende-se como membros do CLAS aquelas pessoas residentes ou representantes de entidades, cujo endereço fixo esteja na sub-região segundo a divisão do orçamento participativo, conforme relação anexa.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O CRAS Leste será composto por membros titulares e suplentes eleitos para mandato de 2 (dois) anos, representantes de usuários de serviços de assistência social e/ou de entidades, maiores de 16 anos e residentes na região Leste e por representantes governamentais da Secretaria Municipal da Coordenação de Gestão Regional Leste, sendo constituído por:

- 02 representantes de cada uma das 04 CLAS;

- 02 representantes do Conselho Tutelar Leste;

- 02 Representantes do(s) Conselho(s) Comunitário(s) instalado(s) nos CAC's;

- 02 representantes da Gerência Regional de Assistência Social Leste (GERAS-L), indicados pelo titular da Secretaria Municipal de Coordenação de Gestão Regional Leste - SCOMGER-L.

Parágrafo único. Cada segmento indicado terá um membro titular e um suplente, ficando garantida a participação simultânea de ambos nas reuniões do CRAS - Leste. Em caso de votação, fica garantida a titularidade, com voto do suplente somente na ausência do seu respectivo titular.

Art. 4º - O CRAS - Leste constituirá uma Secretaria-Executiva composta por 2 (dois) Conselheiros, sendo um Secretário-Geral e um Secretário-Executivo, que se alternarão anualmente no exercício da função.

§ 1º - A escolha dos Conselheiros da Secretaria-Executiva será realizada na reunião bialenal do CRAS, convocada para esse fim, pelo voto direto de seus integrantes e por maioria simples.

§ 2º - A duração do mandato dos membros da Secretaria-Executiva será de 2 (dois) anos a contar da data de sua composição, sendo que a substituição de qualquer membro durante a vigência do mandato, deverá ser submetida à apreciação do CRAS Leste.

Art. 5º - O CRAS Leste contará com o apoio técnico e assessoria da Gerência Regional de Assistência Social - GERAS-L e das Gerências dos Centros de Apoio Comunitário (CAC's) instalados na região, de forma a integrá-los na implementação da Política Social de Assistência Social.

Art. 6º - O CRAS Leste funcionará por intermédio de Comissões de Trabalho, assim definidas:

I - Comissão de Fiscalização e Controle do Orçamento da Assistência Social na região Leste;

II - Comissão de Acompanhamento das CLAS;

III - Comissão de Acompanhamento das Diretrizes da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - As Comissões serão compostas por 4 (quatro) Conselheiros. Poderão fazer parte das Comissões membros titulares e suplentes do CRAS Leste. O quorum mínimo será de 2/3 de seus membros, garantida a participação de, no mínimo, 2/3 de membros titulares.

Art. 8º - Cada Comissão de Trabalho poderá criar subcomissões de acordo com a necessidade de detalhamento dos trabalhos e prioridades de ações dentro do tema.

Art. 9º - Cada Comissão de Trabalho deverá organizar um calendário de reuniões e pautas, definindo um coordenador, responsável pela convocação das reuniões, respeitando o prazo mínimo de três dias de antecedência. Na ausência do coordenador, os membros presentes definirão, dentre eles, um substituto.

Art. 10 - As definições e encaminhamentos de cada Comissão de Trabalho serão apresentadas nas reuniões mensais do CRAS Leste.

Art. 11 - Cada Comissão deverá desenvolver suas atividades de acordo com as ações e decisões aprovadas no Plano Regional de Assistência Social Leste, para o tema que é de sua competência, respeitando e mantendo critérios embasados no conhecimento técnico-profissional, na ética e na afirmação dos Direitos do Homem.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 13 - Ao Conselho Regional de Assistência Social - CRAS Leste, compete:

I - propor diretrizes, acompanhar e fiscalizar a implantação da Política de Assistência Social na região Leste;

II - estabelecer diretrizes na área de assistência social para serem observadas na elaboração do plano de ação específica para a região, visando a inclusão social e a organização dos serviços da Assistência, mantendo vigilância dos direitos de cidadania;

III - colaborar com o Conselho Municipal de Assistência Social de BH na formulação da estratégia e da Política de Assistência Social no âmbito regional e

III - colaborar com o Conselho Municipal de Assistência Social de BH, na formulação de estratégias e da Política de Assistência Social no âmbito regional e municipal;

IV - fiscalizar o cumprimento das diretrizes elaboradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

V - acompanhar e fiscalizar a atuação dos setores públicos e privados na área de assistência social existentes na região;

VI - colaborar na organização e assessorar as Comissões Locais de Assistência Social - CLAS;

VII - produzir material informativo sobre a execução do Plano Municipal de Assistência Social ou de planos específicos regionais;

VIII - promover discussões, seminários e debates sobre questões na área da Assistência, tendo em vista a consolidação do Sistema Municipal de Assistência Social;

IX - desenvolver suas ações de forma articulada e integrada com a Secretaria Municipal Regional de Serviços Sociais;

X - articular-se com os setores públicos e privados implicados no combate à exclusão e na promoção e defesa de direitos sociais, tais como: Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Direitos de Cidadania, Saúde, Habitação, Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS e outros;

XI - Cumprir as resoluções aprovadas no CMAS - BH.

Art. 14 - Compete à Secretaria-Executiva do CRAS Leste:

I - Elaborar calendário anual de reuniões e submetê-lo à aprovação dos conselheiros durante reunião convocada para esse fim;

II - Convocar as reuniões mensais do CRAS Leste;

III - Divulgar as decisões e propostas do CRAS Leste junto aos participantes das CLAS e comunidade da região;

IV - Acompanhar e garantir apoio e infra-estrutura às Pré-conferências de Assistência Social (regional), seminários, assembléias, encontros, cursos e atividades de Assistência Social na região Leste;

V - Apurar a frequência dos conselheiros nas Reuniões do CRAS Leste.

Art. 15 - O comparecimento do Conselheiro Regional às reuniões convocadas no prazo previsto, será considerada atividade prioritária e relevante, sendo que 4 (quatro) faltas durante um ano, sem justificativa por escrito até 2 (dois) dias após a reunião, implicará na substituição do Conselheiro, em plenária local convocada para esse fim.

Art. 16 - Compete à Comissão de Fiscalização e Controle do Orçamento da Assistência Social, acompanhar a elaboração e execução do Orçamento da Assistência Social para a Região.

Art. 17 - Compete à Comissão de Acompanhamento das CLAS:

I - promover a atualização permanente do diagnóstico da Assistência Social da Região ;

II - acompanhar e articular a rede de serviços da Assistência Social da Região.

Art. 18 - Compete à Comissão de Acompanhamento das Diretrizes da IV Conferência Municipal de Assistência Social:

I - Acompanhar e divulgar as diretrizes da Conferência que estabeleceu como eixos de ação: a convivência familiar e comunitária;

II - A inclusão produtiva e o acesso a serviços de qualidade.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E PLENÁRIAS

Art. 19 - O CRAS Leste reunir-se-á a cada 1ª terça-feira do mês, no horário de 14:30 às 16:30 horas, na GERAS-L ou extraordinariamente quando for convocado pelo Secretário-Geral ou mediante requerimento da maioria simples dos seus membros.

§ 1º - As reuniões do CRAS Leste serão dirigidas pelo Secretário-Executivo.

§ 2º - Os membros presentes deverão assinar o livro de atas, indicando sua condição de titular ou suplente, sendo que a cada plenária será lavrada uma ata pelo Secretário-Geral ou, na sua ausência, por um membro indicado pelo Secretário-Executivo.

§ 3º - Toda Comissão de Trabalho terá seu tempo de exposição definido em cada reunião pelos Conselheiros.

Art. 20 - A reunião será aberta às pessoas interessadas, ficando as matérias em discussão para serem decididas pelos membros titulares e suplentes.

Art. 21 - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, devendo constar obrigatoriamente a pauta, e funcionarão com os mesmos princípios que norteiam as reuniões e plenárias ordinárias.

Art. 22 - A cada semestre será convocada uma assembléia geral pelo CRAS Leste para avaliação e propostas de implementação da Assistência Social na região.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O presente regimento poderá ser alterado em reunião plenária, convocada especialmente para esse fim, cabendo sua alteração ao CRAS Leste, que deverá formar uma comissão transitória a fim de coordenar os trabalhos.

Art. 24 - Os Conselheiros participantes do CMAS-BH, deverão encaminhar à Diretoria Executiva desse, as propostas e indicações da região Leste.

Parágrafo único. As deliberações do CMAS-BH deverão ser apresentadas na reunião consecutiva do CRAS Leste.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do CRAS Leste, que registrará, em ata, a solicitação e decisão.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2001

NOTIFICAÇÕES

Wanderlei Francisco da Silva, CPF 029030266-88 Notificação 4617845 A de 11/09/01. Construir muro de alvenaria devidamente revestido com altura mínima de 1,80 m, no terreno de sua propriedade localizado à rua Abdala Fábio Couri, índice cadastral 277100032001, conforme determina a Lei 2.113/72 arts. 1º e 2º. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias aos termos desta notificação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real pela Lei 8.147/00.

Wanderlei Francisco da Silva, CPF 029030266-88 Notificação 4617847 A de 11/09/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua antiderrapante sem ressalto ou depressões utilizando os seguintes materiais argamassa de cimento e areia, ladrilhos grés ou cimento. Mosaico do tipo português em logradouros com declividade inferior a 10% e outro materiais desde previamente aprovados pelo município conforme Lei 2.113/72 art. 5º, Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3º, índice cadastral 277100032001. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,69 duplicada em caso de reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para UFIR pela Lei 7.010/95, para real pela Lei 8.147/00.

Wanderlei Francisco da Silva, CPF 029030266-88 Notificação 4617846 A de 11/09/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Abdala Fábio Couri, índice cadastral 277100032001, conforme Lei 2.113/72 art. 3º, Decreto 9.468/97 e por ser vedada a sua ausência conforme Lei 6.505/94 art. 12, II b. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias aos termos desta notificação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 com conversão para UFIR, Lei 7.010/95 e para real Lei 8.147/00.

Silvio Gomes, Notificação 4617871 A de 11/09/01. Restaurar declividade ou demolir degrau no passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Flor do Vale, Bairro Jardim Filadélfia, índice cadastral 728118020001, por ser proibido alterar a declividade ou construir degraus nos passeios públicos conforme Lei 2.113/72 art. 3º e Decreto 9.468/97 arts. 1º e 2º. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias aos termos desta notificação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,69 duplicada em caso de reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91, revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real pela Lei 8.147/00.

Genoliva Lemos da Silva, Notificação 4617892 A de 12/09/01. Restaurar declividade ou demolir degrau no passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Dona Clara, 275, Bairro Parque Riachuelo, índice cadastral 358015037003, por ser proibido alterar a declividade ou construir degraus nos passeios públicos conforme Lei 2.113/72 art. 3º e Decreto 9.468/97 arts. 1º e 2º. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias aos termos desta notificação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,69 duplicada em caso de reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91, revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real pela Lei 8.147/00.

Elenice Lima Rodrigues, CPF 083928366-53 Notificação 4617662 A de 17/09/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Jacarina, 86 bairro Carlos Prates, índice cadastral 259017023a0013, conforme Lei 2.113/72, art. 3º. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

Elenice Lima Rodrigues, CPF 083928366-53 Notificação 4617659 A de 17/09/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art. 5º Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3º, índice cadastral 259017023a0013. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

Condomínio do Edifício Giuliano Notificação 00419150 A de 17/09/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art. 5º Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3º. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

François Kallal, CPF 001749046-49 Notificação 4618041 A de 27.09.01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Santana do Livramento c/ Av. Brigadeiro Eduardo Gomes bairro Primavera, índice cadastral 807040022001, conforme Lei 2.113/72, art. 3º. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

François Kallal, CPF 001749046-49 Notificação 4618201 A de 27/09/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art. 5º Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3º, índice cadastral 807040022001. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

João de Deus Souza, Notificação 4618114 A de 02/10/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Porto Velho Bairro Glória índice cadastral 252023003002 conforme Lei 2.113/72 art. 3º. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

João de Deus Souza Notificação 4618115 A de 02/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art. 5º Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3º, índice cadastral 252023003002. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

Silvio Ribeiro de Assis Notificação 4618115 A de 02/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art. 5º Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3º, índice cadastral 2780040150012. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00

Silvio Ribeiro de Assis, Notificação 004719571 A de 08/10/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Engenho de Minas Bairro Engenho Nogueira índice cadastral 278004015001 conforme Lei 2.113/72 art. 3o. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

Clovis Andrade Melo, CPF 421757716-87 Notificação 461842 A de 10/10/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Flor de Vidro entre os n.º 370 e 322 Bairro Jardim Alvorada índice cadastral 749008036001 conforme Lei 2.113/72 art. 3o. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

Clovis Andrade Melo, CPF 421757716-87 Notificação 4618229 A de 10/10/01. Construir muro de alvenaria devidamente revestido com altura mínima de 1,80 m, no terreno de sua propriedade localizado à rua Flor de Vidro entre os n.º 370 e 322 bairro Jardim Alvorada , índice cadastral 749008036001, conforme determina a Lei 2.113/72 arts. 1º e 2º. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias aos termos desta notificação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real pela Lei 8.147/00.

Clovis Andrade Melo, CPF 421757716-87 Notificação 4618238 A de 10/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art.5o Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3o, índice cadastral 749008036001. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00

Alípio de Andrade Melo, CPF 166316687 Notificação 00419572 A de 10/10/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Flor do Norte Bairro Jardim Alvorada índice cadastral 809025011001 conforme Lei 2.113/72 art. 3o. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

Alípio de Andrade Melo, CPF 166316687 Notificação 00419795 A de 10/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art. 5o Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3o, índice cadastral 809025011001. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00

Alípio de Andrade Melo, CPF 166316687 Notificação 4618228 A de 10/10/01. Construir muro de alvenaria devidamente revestido com altura mínima de 1,80 m, no terreno de sua propriedade localizado à rua Flor do Norte bairro Jardim Alvorada , índice cadastral 809025011001, conforme determina a Lei 2.113/72 arts. 1º e 2º. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias aos termos desta notificação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real pela Lei 8.147/00.

Flávio Sandro Cheberle Pardini Notificação 4618248 A de 15/10/01. Reconstruir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Parauna índice cadastral 755029010001 conforme Lei 2.113/72 art.3o, § único, as obrigações se estendem às duas testadas do imóvel. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art.10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

Flávio Sandro Cheberle Pardini Notificação 4618264 A de 15/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art.5o Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3o, índice cadastral 755029010001. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

Francisco Marçal de Almeida, CPF 278425416-04 Notificação 00419145 A de 19/10/01. Encerrar as atividades deste estabelecimento por estar o mesmo infringindo a Lei 6.854/95, art. 8º e Lei 7.166/96 - funcionando sem alvará de localização e funcionamento. O não-atendimento no prazo máximo de 10 dias aos termos desta notificação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa diária e interdição do estabelecimento previstos na Lei 7.166/96 art. 106, com alterações da Lei 8.137/00.

Divina Decadência Indústria de Moda Ltda., CGC 20464533/0001-31. Notificação 00419153 A de 22/10/01. Construir muro de alvenaria ou com tela, grade ou similares, com altura mínima de 1,80m e vedação que impeça o carregamento de materiais para vias públicas, no alinhamento do terreno de sua propriedade, situado à rua Artur Haas - bairro Jardim Montanhês, índice cadastral 254013012A, conforme Lei 2.113/72, art. 1º e Lei 8.234/01. O muro deverá ser construído à rua Belo Vale e Av. Dom Pedro II, fechando toda a testada do imóvel supra citado. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias aos termos desta notificação, sujeitará o infrator às seguintes penalidade: :multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência, prevista na Lei 2.113/72, art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, com alterações da Lei 8.147/00.

Carlos José de Abreu Diniz, CPF 078016296-04 Notificação 4618104 A de 18/10/01. Construir muro de alvenaria devidamente revestido com altura mínima de 1,80 m, no terreno de sua propriedade localizado à rua Sandoval Campos ao lado do n.º 175 bairro Álvaro Camargos, índice cadastral 534082034001, conforme determina a Lei 2.113/72 arts. 1º e 2º. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias aos termos desta notificação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real pela Lei 8.147/00.

Carlos José de Abreu Diniz , CPF 078016296-04 Notificação 4618105 A de 18/10/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Sandoval Campos ao lado do n.º 175 Bairro Álvaro Camargos índice cadastral 534082034001 conforme Lei 2.113/72 art. 3o. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

Carlos José de Abreu Diniz, CPF 078016296-04 Notificação 4618106 A de 18/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art.5o Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3o, índice cadastral 534082034001. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

Geraldo Gomes da Silva. Notificação 4618332 A de 25/10/01. Reconstruir muro de alvenaria devidamente revestido com altura mínima de 1,80 m, no terreno de sua propriedade localizado à rua Curupaiti n.º 616 bairro Padre Eustáquio , índice cadastral 2531030040017, conforme determina a Lei 2.113/72 art. 2º e 9º com redação da Lei 5.861/91 art. 1º. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias aos termos desta notificação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real pela Lei 8.147/00.

Décio Andrade Melo. Notificação 4618433 de 26/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art. 5o Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3o, índice cadastral 8071020010014. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes

penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

Décio Andrade Melo. Notificação 4618425 A de 26/10/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Jardim das Oliveiras índice cadastral 8071020010014, conforme Lei 2.113/72 art. 3o. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

Décio Andrade Melo. Notificação 4618434 de 26/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art.5o Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3o, índice cadastral 8071020020019. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

Décio Andrade Melo. Notificação 4618426 A de 26/10/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Mary Aparecida, Bairro São José índice cadastral 8071020020019, conforme Lei 2.113/72 art. 3o. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

Décio Andrade Melo. Notificação 4618427 A de 26/10/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Mary Aparecida, Bairro São José índice cadastral 8071020030013, conforme Lei 2.113/72 art. 3o. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

Décio Andrade Melo. Notificação 4618435 de 26/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art.5o Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3o, índice cadastral 8071020030013. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

Décio Andrade Melo. Notificação 4618436 de 26/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art. 5o Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3o, índice cadastral 8071020030013. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

Décio Andrade Melo. Notificação 4618428 A de 26/10/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Mary Aparecida, Bairro São José índice cadastral 8071020040018, conforme Lei 2.113/72 art. 3o. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

Décio Andrade Melo. Notificação 4618437 de 26/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art. 5o, Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3o, índice cadastral 8071020050012. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

Décio Andrade Melo. Notificação 4618430 A de 26/10/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Mary Aparecida, Bairro São José índice cadastral 8071020050012, conforme Lei 2.113/72 art. 3o. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00

Décio Andrade Melo. Notificação 4618438 de 26/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art. 5o Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3o, índice cadastral 8071020060017. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

Décio Andrade Melo. Notificação 4618431 A de 26/10/01. Construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Mary Aparecida, Bairro São José índice cadastral 8071020060017, conforme Lei 2.113/72 art. 3o. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes

penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00

Salvador T. da Fonseca. Notificação 4618278 de 30/10/01. Os passeios públicos deverão ser construídos com revestimento em superfície contínua, antiderrapante, sem ressalto ou depressões, utilizando os seguintes materiais: argamassa de cimento e areia, ladrilhos de grés ou cimento. Mosaico do tipo português, em logradouros com declividade inferior a 10% ou outros materiais desde que previamente aprovados pelo município, conforme Lei 2.113/72 art.5o Lei 5.934/91 e Decreto 9.468/97 art. 3o, índice cadastral 2630120140013. O não-atendimento no prazo máximo de 30 dias, sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$ 127,70, duplicada em caso de reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97, alterada pela Lei 8.147/00.

Salvador T. da Fonseca. Notificação 4618282 A de 30/10/01. Reconstruir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade localizado à rua Apa, Bairro Caiçaras índice cadastral 8071020060017, conforme Lei 2.113/72 art. 3o. O não-atendimento, no prazo máximo de 30 dias sujeitará o infrator às seguintes penalidades: multa de R\$127,69, duplicada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e alterações da Lei 8.147/00.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Isabel Eustáquia Queiroz Volponi

Gerente Regional de Fiscalização Urbanística e Ambiental

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Gestão Regional Noroeste

AUTO DE EMBARGO DE OBRAS

Aparecida Pereira Campos, CPF 150.269.816-15 Auto de Embargo de Obras 004097 A de 25/10/01. Construindo sem licença da PBH, infringindo art. 10 do Decreto-Lei 84/40 alterado pelas Leis 7.157/96, 7.166/96 e 8.137/00. Para os efeitos legais, nos termos do art. 104 da Lei 7.166/96. Ficando a infratora intimada a não prosseguir a obra à rua Bonfim, 544 e providenciar sua regularização mediante notificação 418754 A. O não-atendimento no prazo imediato, sujeitará o infrator a multa prevista no art. 107 da Lei 7.166/96 e demais ações de direito.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Isabel Eustáquia Queiroz Volponi

Gerente Regional de Fiscalização Urbanística e Ambiental

AUTOS DE INFRAÇÃO

Agro Mercantil Industria e Comércio Ltda., CGC 19.289.792/0001-94 Auto de Infração n.º 00076403 A de 13/09/01. Não construiu passeio no imóvel de sua propriedade após notificação 316268 índice cadastral 531008004001, transgredindo a Lei 2.113/72 art. 3º. Multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência, prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para UFIR pela Lei 7.010/95, alterada pela Lei 8.147/00. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao órgão autuante, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data desta publicação.

Agro Mercantil Industria e Comércio Ltda., CGC 19.289.792/0001-94 Auto de Infração n.º 00076404 A de 13/09/01. Não construiu muro em frente ao imóvel de sua propriedade, índice cadastral 531008004001 após notificação 316267, transgredindo a Lei 2.113/72 arts. 1º e 2º. Multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência conforme Lei 2.113/72 art. 10 com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para UFIR pela Lei 7.010/95, alterada pela Lei 8.147/00. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao órgão autuante, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data desta publicação.

Lásaro Severiano Batista, CPF 227.483.006-10 Auto de Infração n.º 00076406 A de 13/09/01. Não construiu passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, índice cadastral 252066016001, transgredindo a Lei 2.113/72, art. 3º. Multa de R\$ 127,69, duplicada na reincidência conforme Lei 2.113/72 art. 10, com redação da Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para reais pela Lei 8.147/00. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao órgão autuante, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data desta publicação.

Lásaro Severiano Batista, CPF 227.483.006-10 Auto de Infração n.º 00076405 A de 13/09/01. Não construiu muro em frente ao imóvel de sua propriedade índice cadastral 252066016001 após notificação 415438 A, transgredindo a Lei 2.113/72, arts. 1º e 2º. Multa de R\$ 127,69, duplicada na reincidência conforme Lei 2.113/72, art. 10 com redação da Lei 5.861/91, revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para reais pela Lei 8.147/00. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao órgão autuante, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data desta publicação.

Lásaro Severiano Batista, CPF 227.483.006-10 Auto de Infração 00076407 A de 13/09/01. Não construiu muro no imóvel de sua propriedade índice cadastral 252066017001 após notificação 415441 A, transgredindo a Lei 2.113/71 arts. 1º e 2º. Multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real Lei 8.147/00. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao órgão autuante, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data desta publicação.

Lásaro Severiano, CPF 227.483.006-10 Auto de Infração 00076408 A de 13/09/01. Não construiu passeio no imóvel de sua propriedade índice cadastral 252066017001 após notificação 415442 A, transgredindo a Lei 2.113/71 art. 3º. Multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real Lei 8.147/00. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao órgão autuante, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data desta publicação.

Marcos Vinícius Rodrigues F. Vaz, CPF 175904856-91 Auto de Infração 00075837 A de 21/09/01. Não construiu passeio no imóvel de sua propriedade à rua Dona Noeme índice cadastral 253109064001, transgredindo a Lei 2.113/71 art. 3º. Multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real Lei 8.147/00. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao órgão autuante, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data desta publicação.

Marcos Vinícius Rodrigues F. Vaz., CPF 175904856-91 Auto de Infração 00076016 A de 21/09/01. Não construiu muro no imóvel de sua propriedade à rua Dona Noemi índice cadastral 253109064001, transgredindo a Lei 2.113/72 arts. 1º e 2º. Multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real Lei 8.147/00. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao órgão autuante, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data desta publicação.

Imobiliária Sul Minas Ltda., CGC 16685091/0001-86 Auto de Infração 00076496 A de 26/10/01. Não construiu muro no imóvel de sua propriedade à rua Zircônio índice cadastral 265082007001, transgredindo a Lei 2.113/72 arts. 1º e 2º. Multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real Lei 8.147/00. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao órgão autuante, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data desta publicação.

Imobiliária Sul Minas Ltda., CGC 16685091/0001-86 Auto de Infração 00076497 A de 26/10/01. Não construiu passeio no imóvel de sua propriedade à rua Zircônio índice cadastral 265082007001, transgredindo a Lei 2.113/71 art. 3º. Multa de R\$ 127,69 dobrada na reincidência prevista na Lei 2.113/72 art. 10 com redação pela Lei 5.861/91 revigorada pela Lei 7.261/97 e conversão para real Lei 8.147/00. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao órgão autuante, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data desta publicação.

Marcelo Pereira dos Santos, CPF 109.960.088-02 Auto de Infração 00076778 A de 03/11/01. Estabelecimento funcionando sem alvará de localização e funcionamento após notificação 419272 A, transgredindo a Lei 6.854/95 art. 8º e Lei 7.166/96. Multa de R\$ 564,15 acrescida deste valor a cada 30 (trinta) dias conforme Lei 7.166/96 art. 106 e Lei 8.137/00. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao órgão autuante, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data desta publicação.

Moto House Ltda., CGC 42.941.955/0001-93 Auto de Infração 00074298 A de 16/11/01. Estabelecimento com alvará exercendo atividade não licenciada após notificação 00419004, transgredindo a Lei 7.166/96. Multa de R\$ 564,15 acrescida deste valor a cada 30 (trinta) dias conforme Lei 7.166/96 art. 106, alterada pela Lei 8.137/00. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao órgão autuante, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data desta publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Isabel Eustáquia Queiroz Volponi

Gerente Regional de Fiscalização Urbanística e Ambiental

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Gestão Regional Noroeste

PROCESSOS

DEFERIDOS

Adair Moreira.

Pc. 01.105261/01-58.

Cancelamento de notificação 00313572.

Wilson Ferreira de Souza.

Pc. 01.0068983/01-62.

Prazo para cumprir exigência, concedido 30 dias, a partir da data desta publicação.

Mauro Lúcio Morais Silva.

Pc. 01.098480/01-20.

Prazo para cumprir exigência, concedido 30 dias, a partir da data desta publicação.

INDEFERIDOS

Blair Mendes Figueiredo.

Pc. 01.098933/01-73.

Cancelamento de notificação 4617959 A.

Controller Sociedade Civil.

Pc. 01.073562/01-53.

Prazo para cumprir exigência.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Isabel Eustáquia Queiroz Volponi

Gerente Regional de Fiscalização Urbanística e Ambiental

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Gestão Regional Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01.079604.01.14

Objeto: Contrato de locação do imóvel situado à Av. Silva Lobo, 1.280 - 4º andar - Nova Granada, destinado à ampliação da sede da SCOMGER-O, firmado entre a PBH e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte e Contagem.

Vigência: 01/06/2001 a 31/05/2002

Valor do aluguel: R\$ 1.600,00

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Gestão Regional Venda Nova

PORTARIA SCOMGER VN Nº 03 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001*

Nomina, por designação e indicação, membros para compor a Comissão Regional de Fiscalização, no âmbito da Regional Venda Nova.

O Secretário Municipal da Coordenação de Gestão Regional Venda Nova, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 10.251, de 26 de maio de 2000, e do Decreto nº 10.854, de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º - Compor a Comissão Regional de Fiscalização pelos órgãos e seus respectivos representantes, sob a coordenação da Gerência Regional de Fiscalização Urbanística e Ambiental da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Venda Nova:

Gerência Regional de Fiscalização Urbanística e Ambiental - SMSUR/GERFI-VN:

Titular: Antônio Marcos T. Pereira Adelino - BM: 15.369-2

Suplente: Ângela Terezinha da Silva - BM: 22.423-9

Gerência Regional de Licenciamento Urbanístico e Ambiental - SMSUR/ GERLA-VN:

Titular: Neuza dos Santos Gomes - BM: 72.523-8

Suplente: Lucy Conceição Caldeira Ferraz - BM: 20.799-7

Gerência de Distrito Sanitário - SMSES/GERSA-VN:

Titular: Gilmar Xavier Lima - BM: 27.559-3

Suplente: Lourdes Maria de Melo - BM: 47.233-X

Gerência Regional de Assistência Social e Gerência Regional de Promoção de Eventos Esportivos, de Recreação, Lazer e Feiras - SMSES/ GERAS-VN E GERER-VN:

Titular: Antônio Ubirajara Cavalcanti da Costa - BM: 72.403-7

Suplente: Dionísio Martins da Paixão - BM: 72.404-5

Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG:

Titular: Marlene de Fátima Assis Duca - Mat.: 46.108-7

Suplente: Rogato Antônio de Souza - Mat.: 24.039-0

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA :

Titular: Élcio Francisco Siqueira - Mat.: 9.574-2

Suplente: Luiz Eduardo de Silva Caldeira Brant - Mat.: 15.713-6

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/ 3º BBM - CBMMG:

Titular: 2º Tenente BM Giovani Prates Teixeira - Nº: 110.174.02

Suplente: Subtenente BM Geraldo Feliciano da Silva - Nº: 055.660

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS:

Titular: Wallace Oliveira Pimenta- Mat.: 189

Suplente: Artur José Dias Abreu - Mat.: 623

Polícia Militar de Minas Gerais/ 13º BPM - PMMG :

Titular: Major PM Sérgio Aguiar Bahiense - Nº: 063.105-1

Suplente: Capitão PM Westerley Martins - Nº : 092.812-7

Secretaria Municipal de Estrutura Urbana - SMEU:

Titular: Leonardo Barbosa de Moraes- Mat.: 03150

Suplente: Roberto Marcos Amorim Taroni- Mat.: 03200

Secretaria Municipal de Habitação - SMHAB:

Titular: Roberto Valle de Abreu Chagas - Mat.: 103-4

Suplente: Luciane de Castro Campos - Mat.: 368-4

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Urbano - SMMAS:

Titular: Marco Antônio Batista - BM: 72.465-7

Suplente: Paulo Freitas de Oliveira - BM: 27.551-8

Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SMRU:

Titular: Maria Zulmira Martins de Freitas - BM: 18.710-4

Suplente: Ana Carolina Dias Pereira Nogueira - BM: 71.588-7

Art. 2º - A comissão acima composta reunir-se-á a cada quinze dias, na sede da Secretaria Municipal da Coordenação de Gestão Regional Venda Nova, para discutir e planejar ações conjuntas, visando à sistematização e otimização da ação fiscal em Venda Nova.

Art. 3º - A presente comissão terá como objetivo básico buscar eficiência no processo de fiscalização e de controle da ocupação urbana na região, assim como maior efetividade nos resultados obtidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2001

Genedempsey Bicalho Cruz

Secretário Municipal da Coordenação de Gestão Regional Venda Nova

** Republicada por haver saído com incorreções no DOM de 17 de novembro de 2001*

ANEXO I

PROJETO: -BH VIVA, VENDA NOVA LEGAL-

Art. 1º - O presente projeto institui, no âmbito de Venda Nova, a fiscalização integrada em estabelecimentos comerciais, no que diz respeito às posturas municipais, sanitárias, ambientais e de segurança, objetivando:

I - minimizar os problemas da região e, por conseguinte, sanar as irregularidades, melhorando a qualidade dos serviços e a vida dos cidadãos ;

II - orientar os proprietários dos estabelecimentos quanto ao cumprimento da legislação municipal;

III - identificar as situações que representam alto risco de segurança.

Art. 2º - A metodologia a ser aplicada será a seguinte:

I - ações praticadas a partir da vigência do Decreto nº 10.854, de 25/10/01:

a) serão realizadas às sextas-feiras , de forma seletiva, priorizando-se o que for considerado mais significativo para a região;

b) durante a primeira vistoria, será emitido um comunicado de ação integrada, conforme modelo contido no anexo II, e proceder-se-á à lavratura das advertências cabíveis, de acordo com a legislação vigente, com prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para saneamento das irregularidades constatadas, se for o caso. Quando houver risco iminente, o estabelecimento será interditado, imediatamente.

II - ações praticadas a partir de 05/05/2000, quando iniciou-se o procedimento integrado, até a vigência do Decreto nº10.854, de 25/10/01, poderão ser ratificadas e concedido o -Selo de Qualidade-.

Art. 3º - Os órgãos representados no Projeto terão a seu encargo:

I - GERFI-VN:

a) verificação de:

- alvará de localização;

- existência de placa de ordem econômica;

- licença para afixação de placas publicitárias, utilização de toldos e colocação de mesas e cadeiras sobre o passeio;

- regularidade no rebaixamento do meio-fio;

- ocupação da via pública;

- acondicionamento e exposição de lixo na calçada, nos dias e horários determinados pela SMLU;

- existência de lixeiras em quantidade adequada e em locais visíveis;

- cumprimento de notificações referentes ao projeto de prevenção e combate a incêndio;

b) monitoramento da varrição e limpeza das áreas adjacentes;

c) cumprimento dos artigos 44, 45 e 46 do Regulamento de Limpeza Urbana.

II - VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

a) verificação do alvará sanitário e de certificados de treinamento para manipuladores de alimentos;

b) exigência de implementação do manual de boas práticas;

c) fiscalização do esgotamento sanitário, da adequação da coleta e remoção de lixo, do estado de conservação de pisos e paredes e da existência de comunicação direta entre o banheiro e outras repartições do estabelecimento ;

d) comprovação de controle de temperatura ;

e) emissão de termo de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, para sanar irregularidades, ou de 20 (vinte) dias , para recurso.

III - COPASA:

a) apoio à Vigilância Sanitária;

b) verificação de caixa de gordura;

c) fiscalização de ligações de água pluvial e rede de esgoto.

IV - CORPO DE BOMBEIROS:

a) verificação de projeto de prevenção e combate a incêndio (planta baixa de edificação constando a disposição do sistema);

b) verificação de sistema preventivo, conferência do projeto, condições de segurança geral;

c) emissão de notificação, com prazo de 30 (trinta) dias.

V - PMMG: apoio a todos os órgãos.

VI - SMMAS:

- a) verificação da existência do sistema de exaustão;
- b) inspeção de caixa de gordura, em conjunto com a Copasa ;
- c) aferição de fonte sonora;
- d) emissão de notificação.

VII - Demais Órgãos:

- a) participação em todas as discussões ;
- b) apoio nas ações, quando necessário.

Art. 4º - As ações serão avaliadas, quinzenalmente, nas reuniões da Comissão Regional de Fiscalização, quando todos os envolvidos participarem da análise dos laudos emitidos.

Art. 5º - Após a regularização, será concedido o -Selo de Qualidade-, aprovado pelo Decreto nº 10.854, de 25/10/01, aos estabelecimentos que se encontrarem em condições de funcionamento quanto ao cumprimento da legislação municipal vigente e às normas estabelecidas pelos órgãos envolvidos.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2001

Genedempsey Bicalho Cruz

Secretário Municipal da Coordenação de Gestão Regional Venda Nova

ANEXO II

**COMUNICADO DE AÇÃO INTEGRADA
PROJETO -BH VIVA, VENDA NOVA LEGAL-**

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA:

ENDEREÇO:

CPF/ CGC:

ATIVIDADES EXERCIDAS/ LICENCIADAS:

Por meio deste instrumento, informamos que executamos vistoria conjunta no estabelecimento acima identificado, sendo o mesmo notificado a providenciar regularização quanto ao cumprimento da Legislação Municipal vigente, bem como das normas estabelecidas pelos órgãos abaixo discriminados, no prazo de 30(trinta) dias.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____ .

Órgão Fiscalizador

Representante do Órgão

Observação: a regularização permitirá a emissão do -Selo de Qualidade-.

Assinatura do responsável pelo Estabelecimento:

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Social - CME

ATO DA PRESIDÊNCIA DO CME/BH Nº 011/01

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.19, inciso V, do Regimento Interno, institui Comissão Especial para analisar questões apresentadas pelos pais da E.M. -Aurélio Pires- referentes ao calendário escolar.

A Comissão será coordenada pela conselheira Rita de Cássia Freitas Coelho e composta por: Stefânia Padilha Costa e Joaquim Calixto Filho.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2001

Mônica Correia Baptista

Presidente

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Social - Secretaria Municipal de Esportes

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CC SMES 007-01

Objeto: obras e serviços no Ginásio Poliesportivo do Pompéia Esporte Clube.

Diante dos questionamentos pelos participantes do Processo Licitatório, tipo Convite nº CC SMES 007-01, considerando ilegal a não-juntada de parte do projeto básico ao Edital, consubstanciado no artigo 49 e seus parágrafos, da Lei n 8.666/93 e suas alterações, revogo o procedimento licitatório supracitado.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2001

Enilson Heiderick

Secretário Municipal de Esportes

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Social - Secretaria Municipal de Política de Abastecimento

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA SMAB Nº 02/01

A Secretaria Municipal de Política de Abastecimento abriu licitação para ocupação de vagas na Central de Abastecimento Municipal, conforme o disposto na Lei 8.666/93. Homologo os atos praticados pela Comissão na licitação e adjudico os espaços abaixo aos respectivos licitantes vencedores:

Loja 8 - José Aurélio Cleto

Loja 9 e 10 - Neptuno Edison de Paula e Silva

Loja 16 - Paulo Antônio da Silva Junior

Loja 13 - Leandro Murta Magalhães

Boxe 27 e 28 - Walkíria Campos Cardoso

Boxe 30 e 31 - Marta da Silva Guilherme

Boxe 44 - Ana Paula Martins Maciel

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2001

Rogério Colombini Moura Duarte

Secretário Municipal de Abastecimento

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Social - Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS-2ª INSTÂNCIA - JRFS2SA

1ª CÂMARA

Na Pauta da 113ª sessão ordinária da 1ª Câmara da JRFS2SA, publicada no DOM Nº 1.451 em 05/09/2001, ONDE SE LÊ:

ACÓRDÃO Nº 514/1ª - Recurso nº 00898 - Ex-officio - GERVIS-NO

Processo nº : 01.113169.00.90; anexo: 01.133178.00.33(PTA)

Recorrido: Panificadora Pão e Ceia Ltda.

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 0009821 de 28/04/1999

Relator(a): Dr. Marco Aurélio Carabetti Diniz

....

LEIA SE:.

ACÓRDÃO Nº 514/1ª - Recurso nº 00898 - Ex-officio - GERVIS-NO

Processo nº : 01.113169.00.90; anexo: 01.133178.00.33(PTA)

Recorrido: Panificadora Pão e Ceia Ltda.

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 00045874 de 02/10/2000

Relator(a): Dr. Marco Aurélio Carabetti Diniz

...

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2001

Isabel Claudina Dias

Secretária da JRFS2SA

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Social - Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 025/2001

Processo: 04.000971.01.74

Objeto: aquisição de materiais diversos de uso odontológico (acrílico auto polimerizante, alginato, amianto, cadinho, catalisador para moldagem e outros).

Após análise da referência técnica de odontologia foram vencedoras as empresas: DENTAL LELLO LTDA. para os itens 001, 002, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 020, 022, 031, 035 e 036; ROCHA FARMA COMÉRCIO LTDA. para os itens 006, 019, 021, 023, 026, 027 e 046; EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. para os itens 017, 018, 024, 025, 028, 029, 032, 033, 034, 037, 038, 040, 041, 042 e 045.

Foram desclassificadas as empresas: ROCHA FARMA COMÉRCIO LTDA. nos itens 001, 002, 003, 005, 020, 043, 044 e 045 por não atender a instrução 1.1 do Anexo II do edital; nos itens 007 e 018 por não atender a instrução 6.2.4 do edital; nos itens 017, 024, 040, 041 e 042 por não atender a instrução 1.2 do anexo II do edital; DENTAL LELLO LTDA. nos itens 003 e 045 por não atender a instrução 1.2 do Anexo II do edital; EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. nos itens 001, 002, 003 e 035 por não atender a instrução 1.2 do Anexo II do edital; nos itens 004, 005, 036, 043, 044 por não atender a instrução 1.1. do Anexo II do edital; nos itens 007, 039, por não atender a instrução 6.2.4 do edital.

Quaisquer informações, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitação, Av. Afonso Pena, 2.336 - 7º andar - Funcionários - BH.

Comissão Permanente de Licitação

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Social - Secretaria Municipal de Saúde

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS - 2ª INSTÂNCIA - JRFS2SA

1ª CÂMARA

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA - JRFS2SA, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM.

No 26º dia do mês de novembro de 2001, às 14h30, na Ave. Afonso Pena, nº. 2336, sobreloja, reuniu-se em sua 126ª sessão ordinária, a 1ª Câmara da JRFS2SA, estando PRESENTES os seguintes membros:

PRESIDENTE: Dr. Eduardo Prates Miranda

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO: Dr. Marco Aurélio Carabetti Diniz, Dra. Júlia Márcia Maluf Lopes e Dra. Marília Pereira D'Assumpção .

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUÍNTES: Dr. José Paulo Souza Barros (SINDHORB) e

Dr. Geraldo Alves Ferreira (AHMG) .

Ausência Justificada: Representante do (SINCOFARMA).

Aberta a sessão foi lida e assinada a ata da sessão anterior. Lidos e assinados os seguintes acórdãos:

ACÓRDÃO N.º 576/1ª Recurso n.º: 01087 - Voluntário - GEVIS

Processo nº: 01.076112.01.03; Anexos: 01.134494.00.69; PTA: 01.134622.00.47

Recorrente: Cialab Comércio e Distribuição Ltda.

Assunto : Cancelamento do Auto de Infração n.º E 02241 lavrado em 23/11/2000.

Relatora: Marília Pereira D'Assumpção

Infração Capitulada: Artigo 97, inciso X da LM 7031/96

Recurso conhecido por unanimidade.

Considerado que o Auto de Infração n.º E 02241 de 23/11/2000, não apresenta vícios de lavratura que o invalide.

Considerado que o autuado em sua defesa não mencionou o fato dos produtos com prazo de validade expirado (kits para diagnóstico in vitro) estarem separados dos demais e devidamente identificados na geladeira, só vindo a fazê-lo em seu recurso, após este fato ter sido abordado pelo relator da Junta de Julgamento Fiscal em 1ª Instância, sendo contestado pelo agente autuante.

Considerado que produtos com prazo de validade expirada (mesmo em estoque) representam grande risco ao consumidor, uma vez que podem vir a ser vendidos e utilizados sem a devida conferência de sua validade, ocasionando resultados de exames imprecisos.

Considerado que a ação questionada, quanto a exposição à venda de alimentos transgênicos, originou-se de uma determinação da ANVISA, sendo que no primeiro momento caberia a Advertência para que fossem retirados das prateleiras dos supermercados.

Acorda a 1ª Câmara da JRFS2SA, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de 1ª Instância Administrativa.

ACORDÃO Nº 577/1ª - Pedido de Reconsideração nº 015 - GEVIS

Processo nº 01.055926.01.96; anexos: 01.120682.00.09 e 01.120685.00.99 (PTA).

Recorrente: Anis Farmácia de Manipulação Ltda.

Assunto: Decisão proferida através do acórdão 546/1ª - relativo ao Auto de Infração 00053939 de 13/10/2000.

Relator: José Paulo de Souza Barros

Infração Capitulada: Artigo 7º, inciso X da PM 026/98, comb. c/ o artigo 111 da LM 7031/96. Penalidade: artigo 97 inciso X da LM 7031/96.

Pedido de Reconsideração conhecido por unanimidade.

Considerado que a própria autuada solicitou a vistoria da fiscalização;

Considerado que as matérias-primas com prazo de validade expirado foram apreendidas ;

Considerada a comprovação de que a responsável técnica pela recorrente mantida sob razoável controle de validade das matérias-primas, visto que os produtos apreendidos eram somente os utilizados em formulações de uso externo (conforme o A.A. 3297);

Acorda a Primeira Câmara da JRFS2SA, por maioria, em deferir o Pedido Reconsideração de nº 015, modificando a decisão proferida através do acórdão de nº 546 desta câmara.

ACÓRDÃO Nº 578/1ª - Recurso nº 01084 - Voluntário (1ª e 3ª transgressões) e Ex-Offício(2ª transgressão) - GERVIS - N

Processo nº: 01.076104.01.85; anexos: 01.123645.00.80 e 01.123642.00.82 (PTA)

Recorrente/Recorrido: Geraldo Dias de Souza

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 00050986 de 30/10/2000

Relator(a): . Dra. Júlia Márcia Maluf Lopes

Infrações Capituladas:

1ª transgressão: Artigo 19 da LM 7031/96;

2ª transgressão: artigo 70, inciso II do DM 5616/87, combinado com a LM 4323/86;e

3ª transgressão: artigo 19, § 1º da LM 7031/96.

Recurso conhecido por unanimidade.

Considerada a incorreção da lavratura do AI nº 00050986 com relação à 2ª transgressão;

Considerados os pareceres anteriores dessa 1ª Câmara da JRFS2SA, baseados no artigo 112 da LM 7031/96 em seu inciso IV (Ex.: Acórdão nº 574/1ª) quanto à incorreção de lavraturas fiscais onde não constem capituladas as penalidades; o que ocorreu no tocante a 1ª e 3ª transgressões do AI 00050986;

Acorda a 1ª Câmara da JRFS2SA, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso(ex-officio), mantendo-se decisão da 1ª instância e em dar provimento ao recurso voluntário (artigos 19 da LM 7031/96 e artigo 19, § 1º da LM 7031/96), modificando-se a decisão de 1ª instância.

ACÓRDÃO Nº 580/ 1ª - Recurso nº : 01093 - Voluntário - GERVIS - CS

Processo nº: 01.076128.01.43; anexos: 01.132806.00.09 e PTA: 01.132807.00.71

Recorrente: Escola Visconde de Sabugosa Ltda.

Assunto : Cancelamento de Auto de Infração nº 0031521 de 14/11/2000

Relator: Dr. Marco Aurélio C. Diniz

Infração Capitulada: Artigo 97 inciso XXXIII da Lei M . 7031/96.

Recurso conhecido por unanimidade .

Considerado que não houve vício formal de lavratura que justificasse a invalidação do Auto em questão.

Considerado que o autuado não cumpriu as exigências da Vigilância Sanitária .

Considerado que o responsável não entrou com o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento das exigências do Termo de Intimação e Advertência .

Acorda a 1ª Câmara da JRFS2SA de 2ª Instância, por unanimidade, em negar provimento ao recurso mantendo a decisão de 1ª Instância .

JULGAMENTOS

1) PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 016 - GERVIS-CS

Processo nº: 01.039024.01.49; anexos: 01.079691.00.38 e 01.079693.00.63 (PTA)

Recorrente: Natural Kitchen Ltda.

Assunto: Decisão proferida através do acórdão 540/1ª relativo ao AI 31210 de 26/06/2000.

Relator(a): Dr. José Paulo de Souza Barros

Infração Capitulada: Artigo 76 inciso VI do Decreto Municipal 5616/87.

Presentes o recorrente, Sr. Marco Antônio Abrahão Caram - CI M.2.949.724, que fez sustentação oral de sua defesa. Não houve réplica oral.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E DEFERIDO POR UNANIMIDADE, MODIFICANDO A DECISÃO PROFERIDA ATRAVÉS DO ACÓRDÃO Nº 540 DESTA CÂMARA. Acórdão nº 581/1ª.

2) RECURSO Nº 01069 - Ex officio GEVIS -

Processo nº: 01.134502.00.95; anexo: 01.134619.00.32 (PTA).

Recorrido: Drogabastos Ltda.

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 00057049 de 29/11/2000.

Relator(a): . Dr. Marco Aurélio Carabetti Diniz

Infração Capitulada: Artigo 4º da Portaria Municipal 026/98 e Artigo 97, inciso I da LM 7031/96

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO POR UNANIMIDADE, MANTENDO-SE DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. Acórdão nº 582/1ª.

3) RECURSO Nº 01099 - Voluntário - GERVIS - CS

Processo nº: 01.076190.01.17; anexos: 01.128138.00.70 e 01.128139.00.32 (PTA)

Recorrente: Colégio Minas Gerais Ltda.

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 00031527 de 06/11/2000

Relator(a): . Dra. Júlia Márcia Maluf Lopes

Infrações Capituladas: 1ª transgressão: LM 7031/96, artigo 19, § 1º .

2ª transgressão: artigo 77, inciso V do DM 5616/87, combinado com a LM 4323/86

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO POR UNANIMIDADE, MANTENDO-SE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. Acórdão 583/1ª.

4) RECURSO Nº 01102 - Voluntário -GEVIS

Processo nº: 01.076174.01.60 anexos: 01.005533.01.31 e 01.135087.00.50 (PTA)

Recorrente: Drogaria Viena Ltda.

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 00057343 de 20/11/2000

Relator(a): . Dra. Marília Pereira D´Assumpção

Infração Capitulada:. artigo 97 inciso VI da LM 7031/96.

RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR MAIORIA, FOI NEGADO PROVIMENTO, MANTENDO-SE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. VENCIDO O DR. GERALDO ALVES FERREIRA QUE FUNDAMENTOU SEU VOTO, DIVERGENTE AO DO RELATOR, POR CONSIDERAR QUE NÃO HOUE DANO A SAÚDE PÚBLICA E QUE FOI DEMONSTRADO QUE HAVIA CONTROLE DE ESTOQUE POR PARTE DO RECORRENTE. VOTOU COM O DR. GERALDO, O DR. JOSÉ PAULO SOUZA BARROS. Acórdão nº 584/1ª.

RETIRADO DE PAUTA

1) RECURSO Nº 01096 - Voluntário - GERVIS-CS

Processo nº: 01.076136.01.71, anexos: 01.135971.00.21 e 01.135972.00.94 (PTA).

Recorrente: OMS - Organização Mineira de Supermercados Ltda.

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 00031725 de 27/11/2000.

Relator(a): . Dr. Geraldo Alves Ferreira

(RETIRADO DE PAUTA CONFORME ARTIGO 30§ 3º DO REGIMENTO INTERNO)

Às 17:30 horas, encerrou-se a sessão, tendo antes sido sorteados os processos a serem julgados na sessão do dia 10/12/2001, sendo, para fins de direito lavrada tal ata, assinada por mim Isabel Claudina Dias, Secretária e demais membros.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2001

Eduardo Prates Miranda

Presidente da 1ª Câmara da JRFS2SA

Isabel Claudina Dias

Secretária da JRFS2SA

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Social - Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 030/2001

Processo: 04.001226.01.33

Objeto: aquisição de materiais diversos de uso odontológico (brocas de alta rotação, brocas de baixa rotação, cones guta percha, fluor gel e outros).

Foram habilitadas as empresas DENTÁRIA E DIST. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., ROCHA FARMA COMÉRCIO LTDA., DENTAL LELLO LTDA., EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Ltda., EASY PAPER COMÉRCIO LTDA. -ME

A Comissão de Licitação comunica que a data de abertura das propostas comerciais será dia 13 de dezembro de 2001, às 15:00 horas, após o prazo recursal legal, no endereço abaixo citado.

TOMADA DE PREÇOS 032/2001

Processo: 04.001237.01.50

Objeto: aquisição de materiais diversos de uso odontológico (abridor de boca, ácido fosfórico, agulhas odontológicas, cimento cirúrgico, detergente aniônico, disco de lixa, kit resina e outros).

Foram habilitadas as empresas DENTÁRIA E DIST. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., ROCHA FARMA COMÉRCIO LTDA., DENTAL LELLO LTDA., EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Ltda.

A Comissão de Licitação comunica que a data de abertura das propostas comerciais será dia 13 de dezembro de 2001 às 16:00 horas, após o prazo recursal legal, no endereço abaixo citado.

Quaisquer informações, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitação, Av. Afonso Pena, 2.336 - 7º andar - Funcionários - BH.

Comissão Permanente de Licitação

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - BHTRANS

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 5ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - JARI/BH

Realizada ao(s) 14 dia(s) do mês de Novembro de 2.001, à Av. Engenheiro Carlos Goulart 900, bairro Buritis, reuniu-se em sua 56ª Sessão Ordinária a 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Belo Horizonte, estando presentes os seguintes membros: Vera Cristina Lima (Carlos Leal), José Gazolla Teixeira (Luiz Caldeira), Ana Cristina Assis (Altamiro Silva).

A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:



tab.1.rtf

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM), assinada por mim Presidente desta Junta a vista dos demais membros presentes.

Vista ao processo podera ser solicitada com 48hs de antecedência.

Vera Cristina

Presidente

Processo	Nome	AIT	Decisão
2001.3340	Margareth De Bessa Portes	B-027349297	Provido
2001.3536	Oms-Org.Mineira de S.Ltda	B-027337142	Provido
2001.3549	Alarico Ferreira Mendes	B-027351280	Não Provido
2001.3553	Irenio Vasconcelos	B-027351170	Não Provido
2001.3764	Sergio Mario De Sousa Rabelo	B-027349502	Provido
2001.3945	Valbrasil Com. E Ind. Ltda	B-027343090	Provido
2001.4468	Pedro Paulo Cardoso	B-027377630	Não Provido
2001.4562	Nicordélio Felix Rodrigues	B-027337140	Não Provido
2001.4931	Marcos F.Gomes	B-027349470	Provido
2001.5052	Luiz Labbate	B-027349537	Provido
2001.5073	Douglas Alves Ribeiro	B-027346796	Não Provido
2001.5089	Alessandro Antunes De Souza	B-027349143	Provido
2001.5294	Jose De Pinho Matos	B-027349938	Não Provido
2001.5301	Ricardo Alexandrino Rodrigues	B-027349117	Provido
2001.5308	Dinorvan Mello Junior	B-027351038	Não Provido
2001.5310	Juliana De Almeida Picinin	B-027350504	Não Provido
2001.5467	Halley Dirceu De Rezende	B-027349708	Provido
2001.5487	Rosangela Furtado Leite Sadi	B-027348941	Não Provido
2001.5580	Jose Antonio Ribeiro	B-027349347	Provido
2001.5639	Roberto Ganem Do Rosario	B-027355266	Provido
2001.5755	Claudio Jose Correia	B-027375771	Não Provido
2001.5758	Claudio Jose Correa	B-027377581	Não Provido
2001.5759	Claudio Jose Correa	B-027377817	Não Provido
2001.5891	Marta Maria Lages Von Sperling	B-027353670	Não Provido
2001.5930	Angelica L...de Matos Coutinho	B-027375884	Provido
2001.6181	Vera Cardoso De Almeida	B-027353703	Provido
2001.6238	Luzia Avelina Pereira Amorim	B-027375619	Não Provido
2001.6453	Claudenir Favero	B-027375678	Não Provido
2001.6665	Maurilio Adriano Da Silva	B-027355228	Provido
2001.6720	Claudia Sirlene F. Siqueira	B-027375281	Não Provido
2001.6769	Percio Vidal De Souza Mota	B-027377664	Não Provido
2001.6779	Mario De Maia	B-027355043	Provido
2001.6809	Roberto Cambraia Fonseca	B-027377979	Não Provido
2001.6911	Antonio Augusto Barbosa	B-027375001	Provido
2001.7201	Amaldo Alves De Carvalho	B-027374701	Não Provido
2001.7210	Cristiano G. Rosa De Araujo	B-027372420	Provido
2001.7219	Franco Wallace Carneiro Rayol	B-027373154	Não Provido
2001.7229	Paulo Da Silveira Machado	B-027367936	Não Provido
2001.7271	Mario Lucio Caetano De Faria	B-027367596	Não Provido
2001.7491	Welbert Candido Siqueira	B-027356689	Não Provido
2001.7523	Maria Paula De Oliveira	B-027369256	Não Provido
2001.7524	Vicente De Paula Da Silva	B-027372969	Não Provido
2001.7628	Sebastiana Gloria Avelar	B-027377584	Não Provido
2001.7630	Jurandir Lopes	B-027372022	Não Provido
2001.7651	Arnaldo Antonio De Souza	B-027366535	Provido
2001.7834	Waldonardo Assis Duarte	B-027370900	Não Provido
2001.7852	Ener Batista De Lima	B-027369142	Não Provido
2001.7853	Jose Maria De Andrade	B-027357451	Não Provido
2001.7880	Isolina F. De Alkmim Pimenta	B-027367179	Não Provido
2001.7883	Isolina F. De Alkmim Pimenta	B-027357479	Não Provido
2001.7904	Silvia A. Vieira Brito Perei	B-027371540	Provido
2001.7905	Eustaquio Rodrigues Lima	B-027369295	Não Provido
2001.7918	Djalma Brugnara Veloso	B-027372384	Provido
2001.7921	Wilians De Oliveira	B-027375460	Não Provido
2001.7950	Osvaldo Campos Pina	B-027368873	Não Provido
2001.7951	Osvaldo Campos Pina	B-027368789	Não Provido
2001.8003	Paulo Assis Fonseca	B-027370774	Não Provido
2001.8047	Adriane De Souza Oliveira	B-027371247	Provido
2001.8048	Leirim Gomes De Almeida	B-027372858	Não Provido
2001.8058	Irani Justino Gomes Costa	B-027372444	Provido
2001.8060	Manoel Francisco Porto	B-027371893	Não Provido
2001.8090	Rodrigo Brant. F. Fantaguzzi	B-027373085	Não Provido
2001.8154	Mauro Evandro De Faria	B-027381386	Não Provido
2001.8548	Heloisia Monteiro De C. Cyrillo	B-027327901	Provido

2001.8549	Helôisa Monteiro De C. Cyrillo	B-027364993	Provido
2001.8550	Helôisa Monteiro De C. Cyrillo	B-027369189	Provido
2001.8860	Claudio Henrique De Assis	B-027348952	Provido
2001.8958	Marco Aurelio Tamietti	B-027377100	Não Provido
2001.9085	Gilmar Antonio Dos Santos	B-027378067	Não Provido
2001.9220	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-024013291	Provido
2001.9312	Marcleiton Mariano Pena	B-027382191	Não Provido
2001.9398	Paulo Pinheiro Gomes Cia Ltda	B-027381859	Provido
2001.9663	Paulo Cesar Dias	B-027379203	Não Provido
2001.9760	Jose Ailton Martim Ruas	B-027378662	Não Provido
2001.9783	Diocésio Reis Da Silva	B-027307030	Provido
2001.9999	Sebastião Agostinho Jacinto	B-027379034	Não Provido
2000.24280	Marco Aurelio Ferreira	1.179.551	Provido
2000.25009	Cristiano Moreira Da Silva	B-023758399	Provido
2001.10274	Arquimedes Antonio De Morais	B-027367197	Não Provido
2001.10276	Roberto Alves Da Silva	B-027367184	Não Provido
2001.10316	Jose Valtair Dos Reis	B-027355987	Não Provido
2001.10631	Expedito Xavier Moreira	B-027388214	Não Provido
2001.10640	Celton De Oliveira	B-027380287	Não Provido
2001.10779	Ataide Pereira Da Silva	B-027385343	Não Provido
2001.10830	Marcus V. Da Mata Carvalho	B-027261108	Provido
2001.11075	Augusto Dias Paiva	B-027386332	Não Provido
2001.11270	Dr. Cesar Pereira Dos Santos	B-027382012	Não Provido
2001.11282	Jairo Eustaquio Franco	B-027381956	Não Provido
2001.11534	Rosalina Do Rosario A. Miranda	B-027379808	Provido
2001.11615	Antonio Eustaquio Braga	B-027388165	Não Provido
2001.11766	Editora Bandeirantes Ltda	B-027383365	Não Provido
2001.11792	Vitor Hugo Cortez Ribeiro	B-027384818	Provido
2001.11854	Almore Olive De Souza	B-027386112	Não Provido
2001.11905	Silvino Da Silva	B-027383515	Não Provido
2001.12200	Cicero Marques Gonçalves	B-027383352	Provido
2001.12254	Hilton Caldeira Ribeiro	B-027383804	Não Provido
2001.12602	Jose Lobo De Sales	B-027385218	Não Provido
2001.12810	Paulo Stephan	B-027385518	Provido
2001.12976	Lawrence Silva Bernardes	B-027385340	Não Provido
2001.12977	Alair Borges Teixeira	B-027386764	Não Provido
2001.13001	João Antonio Da Silva Azevedo	B-027385616	Não Provido
2001.13004	Waldir De Brito Villela	B-027385458	Não Provido
2001.18602	Pauliran Caixeira Diniz	B-027405475	Não Provido
2001.18610	Julio Cesar Ferreira Da Silva	B-027300483	Provido
2001.18630	Nilson Silva Azevedo	B-027324269	Intempestivo
2001.18668	Carlos Antônio Da Silva	B-027402861	Não Provido
2001.18992	Maria Da P. Silva De Moraes	B-027412707	Não Provido
2001.19025	Flavio Costa Greco	B-027405974	Não Provido
2001.19239	Rosenberg Rodrigues Viveiros	B-024151109	Provido
2001.21489	Sandra Quintão	B-023844168	Provido
2001.21490	Sandra Quintão	B-023856915	Provido
2001.21491	Sandra Quintão	B-027395583	Provido
2001.21492	Sandra Quintão	B-024111379	Provido
2001.21494	Sandra Quintão	B-027369601	Provido
2001.21496	Sandra Quintão	B-027329960	Provido
2001.21497	Sandra Quintão	B-027390058	Provido
2001.21498	Sandra Quintão	B-027377230	Provido
2001.21632	Paulo Sergio Castro Dos Reis	B-024160745	Não Provido
2001.21723	Luis Gustavo M. De Oliveira	B-024163020	Provido
2001.23185	Osvaldo Luiz Da S. Moreira	B-027421082	Não Provido
2001.23353	Roberto Da Silva	B-024161420	Não Provido
2001.23462	Leticia Maria Reis	B-024158786	Não Provido
2001.23483	Helio Gomes Junior	B-024170620	Não Provido
2001.24105	Cesar Augusto T. Talhadas	B-024159280	Provido
2001.24333	Jose Carlos Dias Junior	I-000447428	Provido
2001.24504	Ronaldo Damaso Aleixo	B-027420742	Não Provido
2001.24825	Marcelo Jose Ramos Sales	B-024176486	Não Provido
2001.25919	Itamar Spares De Sousa	H-000607782	Provido
2001.25920	Itamar Soares De Sousa	E-009393481	Provido
2001.25922	Itamar Soares De Sousa	E-000939348	Provido
2001.26631	Heli Dom Bosco Silva	B-023858609	Provido
2001.26633	Heli Dom Bosco Silva	B-023815824	Não Provido
2001.26901	Miriam Da Silva	B-027426881	Não Provido

2001.26959	Ronaldo De Faria Raphael	B-024180170	Não Provido
2001.27102	Avelino Bento Filho	B-027444599	Não Provido
2001.28557	Paulo De Souza Matos	B-024179149	Não Provido
2001.28982	Paulo De Tarso Martins	B-027383289	Provido
2001.29025	Alice Dias De Oliveira	B-027432322	Não Provido
2001.29716	Ibiraci Jose Do Carmo	B-024179484	Não Provido
2001.29990	Michael Tomaz Aniceto	B-024194970	Não Provido
2001.30039	Marilia F. Do Nascimento	B-027354366	Provido
2001.30763	Luiz Claudio Alves Maciel	B-023866305	Provido
2001.31495	Jose Dos Santos Lages	B-027459618	Não Provido
2001.32566	Tribunal de Justica do Estado Mg	B-024218561	Não Provido
2001.33328	Luis Felipe Ribeiro Salgado	B-024173679	Não Provido
2001.33497	Claudio Henrique L. De Melo	B-024202518	Não Provido
2001.33523	Guilherme A. Dos Santos	B-024202691	Não Provido
2001.33949	Marco Elisio De Oliveira Souza	B-023863604	Provido
2001.34414	Manoel De Souza Barros Neto	B-024191801	Não Provido
2001.34515	Martha Lucia Ribeiro Pereira	B-000864257	Provido
2001.34516	Martha Lucia Ribeiro Pereira	B-000864259	Provido
2001.34528	Sheila Laender De Moura	B-024190034	Não Provido
2001.34542	Maira Terra Lauar	B-024198803	Não Provido
2001.35043	Elson Antonio Dos Reis	B-024217310	Intempestivo
2001.35044	Elson Antonio Dos Reis	B-000474620	Provido
2001.36198	Osvaldo Soares De O. Coutinho	B-024199580	Não Provido
2001.37234	Orivaldo De Moro	B-027442059	Provido
2001.38494	Delio Maximo De Freitas	B-027464220	Não Provido
2001.38498	Tarcisio Fiuza Da Rocha	B-027483779	Não Provido
2001.38522	Waldemiro Neves Do Carmo	B-027463235	Não Provido
2001.38594	Vinicio De Almeida	B-027480948	Não Provido
2001.38608	Carmem Menezes Da Silva	B-027481636	Não Provido
2001.38642	Elaine Maria Aguiar	B-027485387	Não Provido
2001.38644	Vicente Amorim	B-027486887	Não Provido
2001.38739	Enesio Jose De Almeida	B-027466105	Não Provido
2001.38787	Adi Eler	B-027481361	Não Provido
2001.38850	Matheus A. Correa Da Silva	B-027466218	Não Provido
2001.40211	Adalio Eulalio Dos Santos	B-027477480	Não Provido
2001.43217	Helio Antônio Dos Reis	B-027489052	Provido

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - BHTRANS

ABERTURA DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2001

Objeto: prestação de serviços de administração e controle de abastecimento e manutenção de frota de veículos.

A CPL-BHTRANS torna público que a única empresa licitante, TRANSTICKET SERVIÇOS LTDA, declinou dos recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, relativamente ao resultado habilitatório publicado no DOM de 03/12/01. Em decorrência, fica designada a data de 05/12/01, às 15:00 horas, para a sessão de abertura do envelope nº 2, com a proposta de preços.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Jamil Lasmar

Presidente da CPL

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - BHTRANS

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2001

Objeto: fornecimento programado de motocicletas.

Convênio BHTRANS - PMMG

A CPL-BHTRANS torna público que realizará no dia 05/12/01, às 16:00 horas, o exame da documentação reapresentada pelas empresas licitantes no certame referenciado, em razão da prerrogativa prevista no § 3º do art. 48 da Lei 8666/93, decorrente do julgamento habilitatório publicado no DOM de 22/11/01.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Jamil Lasmar

Presidente da CPL

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - BHTRANS

ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE -JARI/BH

Realizada, ao(s) 19 dia(s) do mês de Novembro de 2.001, à Av. Engenheiro Carlos Goulart 900, bairro Buritis, reuniu-se em sua 96ª Sessão Ordinária a 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Belo Horizonte, estando presentes os seguintes membros: Marcos Gandra, César Lopes (Wânia Magalhães), Olinto Jardim (Dirceu Reis).

A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:



tab.5.rtf

Em tempo a ata publicada no DOM em 18/10/2001, referente ao processo N.º 2001.6885 do recorrente Valeria de Santis Sica, processamento/AIT n.º B-027314312, foi publicada com erro material: onde publicou-se Não Provido, retifica-se para Provido.

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM), assinada por mim Presidente desta Junta, a vista dos demais membros presentes.

Vista ao processo poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência.

Marcos Soares Gandra

Presidente

Processo	Nome	AIT	Decisão
2001.1715	Fernando Satumino Pires Da Costa	B-027324845	Não Provido
2001.2847	Ana Maria De Barros Figueiredo	B-027369374	Não Provido
2001.2882	Eline Antonieta Barcelos Trotta	B-027371973	Não Provido
2001.3283	Jose Geraldo Coelho De Resende	B-027347302	Não Provido
2001.3336	Adson Augusto Lacerda	B-027365841	Não Provido
2001.3573	Cristiano Lucio De O. Ferreira	B-027359392	Não Provido
2001.3879	Zeimer Antunes De Almeida	B-027359538	Não Provido
2001.3969	Lourival Souza Lima	B-027360289	Não Provido
2001.4106	Renato Bosco Capelo	B-027342637	Não Provido
2001.4117	Andreia Da Conceição Alves De Souza	B-023708186	Intempestivo
2001.4272	Hamilton Soares Da Costa	B-027367339	Não Provido
2001.4775	Edisson Jose De Souza	B-027350925	Não Provido
2001.4873	Roberto De Souza Teodoro	B-027341083	Provido
2001.4966	Claudia Mara Sarsur	B-027348287	Não Provido
2001.4990	Francisco Simoes Dos Santos	B-024096771	Não Provido
2001.4992	Francisco Simoes Dos Santos	B-024096770	Intempestivo
2001.5072	Aura Maria De Andrade	B-027347234	Não Provido
2001.5088	Wagner Givisiez De Melo	B-027367664	Não Provido
2001.5111	Francisco Chagas De Souza	B-027357559	Não Provido
2001.5131	Ubaldo Santos De Jesus	B-027347702	Intempestivo
2001.5152	Marcia Cristina De Melo Silva	B-027358242	Não Provido
2001.5203	Maria Madalena Ramos Dias	B-027351783	Não Provido
2001.5205	Teresinha Goncalves Barbosa	B-027353077	Não Provido
2001.5248	Afonso Celso Machado Borges	B-027348811	Não Provido
2001.5295	Antonia Augusta Brasil Nicolau	B-027359106	Não Provido
2001.5338	Ronaldo Antonio De Moraes	B-027352255	Não Provido
2001.5397	Pedro Rocha	B-027370745	Não Provido
2001.5400	Edina Geralda E.De Amorim	B-027313889	Intempestivo
2001.5505	Paulo Cosme Ribeiro	B-027349770	Provido
2001.5933	Jose Davi De Amorim	B-027366671	Não Provido
2001.5962	Silvia Juliana Costa Prieto	B-027356404	Não Provido
2001.5963	Rosaly Dias Marques	B-027379579	Não Provido
2001.5974	Wandril Antonio Zeferino	B-027357602	Não Provido
2001.6076	Jose Geraldo Abreu Assis	B-027358607	Não Provido
2001.6199	Jose Sabino Silva	B-027369347	Não Provido
2001.6215	Antonio Eustaquio De Matos	B-027363458	Não Provido
2001.6263	Osmar Alves De Queiroz	B-023756506	Intempestivo
2001.6292	Oliene Ferreira De Oliveira	B-027369431	Não Provido
2001.6303	Marcia Loureiro Ferreira	B-027366624	Não Provido
2001.6467	Francisco Alves Dos S. Junior	B-027365751	Não Provido
2001.6538	Trade-Rio Administração Serviços Ltda	B-027364111	Provido
2001.6587	Sineide Santos De Paula	B-027367383	Não Provido
2001.6588	Sineide Santos De Paula	B-027367566	Não Provido
2001.6609	Paulo Jorge R.De Araujo	B-027364213	Não Provido
2001.6613	Maria Das Gracas Fahel Matos	B-027367444	Não Provido
2001.6622	Humberto Nolasco	B-027368013	Provido
2001.6771	Fatima De Souza Pinto E Paula	B-027359459	Provido
2001.6907	Ricardo Ribeiro	B-027369589	Não Provido
2001.6985	Maria Auxiliadora Pereira	B-027358318	Provido
2001.7016	Maria Martins Ramos	B-027369372	Não Provido
2001.7095	Angela Marta Alves De M. Araujo	B-027372292	Não Provido
2001.7145	Helena Barbosa Baiense	B-027369357	Não Provido
2001.7146	Helena Barbosa Baiense	B-027371113	Não Provido
2001.7148	Helena Barbosa Baiense	B-027369049	Não Provido
2001.7151	Helena Barbosa Baiense	B-027369116	Não Provido
2001.7183	Antonio Andrade Belotti	B-027367250	Não Provido
2001.7185	Antonio Andrade Belotti	B-027367622	Não Provido
2001.7482	Angelo Aparecido Goncalves	B-027364399	Não Provido
2001.7485	Ricardo Martins Toledo	B-027308130	Provido
2001.7795	Edson De Lima	B-027366852	Não Provido
2001.8009	Ricardo Antonio Silva	B-027372351	Não Provido
2001.8032	Manuela Eneas Sofonoff	B-027372000	Não Provido
2001.8035	Adahir Rosa Dos Santos	B-027371341	Não Provido
2001.8329	Luiz Romualdo Da Silva Filho	B-027375338	Não Provido
2001.8400	Elizabeth Conceição Aguiar Silva	I-000317498	Provido
2001.8672	Virginia Lucia Ferreira Borges Dutra	B-024104367	Não Provido
2001.8776	Dalton Xisto Nunes	B-027375655	Não Provido
2001.8871	Jose Eustaquio Ferreira	B-027373463	Intempestivo
2001.9124	Vera Lucia Alvarenga Pimenta	B-027343766	Não Provido
2001.9424	Paulo Gomes De Oliveira	B-027380423	Provido
2001.9444	Walter Serpa Pinto	B-027366443	Intempestivo
2001.9704	Ricardo Mourao De Castro	B-027384631	Não Provido
2001.9727	Viacao Santa Tereza Ltda	B-027378337	Não Provido

2001.9820	Joao Maria Dos Santos	B-027384619	Não Provido
2001.10173	Joao Batista Mendes Filho	B-027374215	Não Provido
2001.10401	Adilson De Souza	B-027381558	Não Provido
2001.10404	Juarez Paulino Da Silva	B-027381642	Não Provido
2001.10405	Luiz Antonio Vieira	B-027383172	Não Provido
2001.10417	Jovino A Moura Filho	B-027364055	Não Provido
2001.10446	Marcos Rogerio Tacafundo	B-027312062	Intempestivo
2001.10479	Fernando Monteiro L.De Moura	B-027381323	Não Provido
2001.10637	Paulo Cesar Silveira Campos	B-027380314	Não Provido
2001.10698	Danilo Rodrigues Pereira	B-027381341	Não Provido
2001.10709	Fernando Alves De Souza	B-027381404	Não Provido
2001.10739	João Batista Barbosa	B-027382889	Não Provido
2001.10778	Ataide Pereira Da Silva	B-023853786	Não Provido
2001.10851	Raimundo Nonato De Oliveira	B-027385725	Não Provido
2001.11076	Prefeitura Mun. De Lagoa Santa	B-027381974	Provido
2001.11371	Ana Lucia Scalzo Milagres	B-027382513	Não Provido
2001.11503	Jose Alfenas Da Silva Araujo	B-027383254	Não Provido
2001.11530	Pedro Paulo Pereira Dias	B-027383181	Não Provido
2001.11533	Maria Perpetua Reis	B-027383035	Provido
2001.11535	Elenir Natividade De O. Santos	B-027382818	Não Provido
2001.11650	Zenilca Soares De Navarro	B-027386200	Não Provido
2001.11655	Geralda Romeros Da Fonseca	B-027389604	Não Provido
2001.11817	Maria Luiza Mendes Bottaro	B-027389752	Não Provido
2001.11897	Getulio Melgaço Moraes	B-027383166	Não Provido
2001.12641	Violeta De Souza Pires	B-027389376	Não Provido
2001.12646	Pedro Cesar Campos	B-027390402	Não Provido
2001.13095	Cyone Lisboa Borges	B-027386929	Não Provido
2001.13243	Alzair Dias Cardozo	B-027386690	Não Provido
2001.13420	Marcio Moreira David	B-027386060	Não Provido
2001.13421	Daniel Pereira Coelho	B-027386173	Não Provido
2001.13422	David Lopes Ferreira	B-027393043	Não Provido
2001.13484	Lindineia Da Silva	B-027386926	Não Provido
2001.13494	Ademar Guilherme Da Silveira	B-027392120	Não Provido
2001.13802	Viacao Morro Alto Ltda	B-027394952	Não Provido
2001.13835	Aliete Abood Fernandes Moura	B-027386648	Não Provido
2001.13894	Vanderlei Dos Santos Pena	B-027391070	Não Provido
2001.13946	Josue Alvarenga Bernardino De Sena	B-027383153	Não Provido
2001.13982	Fabio Afonso Borges De Andrade	B-027390371	Não Provido
2001.15145	Alexandre Joaquim Ribeiro	B-027393147	Não Provido
2001.15206	Marco Aurelio Maciel Maia	B-027392047	Não Provido
2001.15388	Ismael Lino De Miranda	B-027394236	Não Provido
2001.15590	Marcia Nunes Dos Santos	B-027393208	Não Provido
2001.15834	Herminio Diniz Mundim	B-027394492	Não Provido
2001.15950	Luiz Candido Siqueira	B-027394298	Não Provido
2001.16241	Sylvio Romero Perez De Carvalho	B-027396353	Provido
2001.16326	Nilton Anatolio Dias	B-024146668	Não Provido
2001.17187	Mauro Sergio Marques	B-027399005	Não Provido
2001.17961	Leonor Das G.V.Contijo Bahia	B-027399014	Não Provido
2001.18256	Dilson Leite De Carvalho	B-027405025	Não Provido
2001.18517	Expresso Transamazonas	I-000617069	Provido
2001.18591	Zelia Maria De Oliveira Ferreira	B-027411629	Não Provido
2001.19248	Clarice Andrade	B-027409157	Não Provido
2001.19478	Norma Sueli Berteli De Oliveira	B-027405264	Não Provido
2001.19490	Viacao Bernardo Monteiro Ltda	B-027405609	Não Provido
2001.19749	Renata Drummond Barbosa	B-027405404	Não Provido
2001.20015	Jose Miguel Pereira	B-027411180	Provido
2001.20043	Ana Luiza Dos Santos Nogueira	B-027408527	Não Provido
2001.20085	Leonardo Lacerda De Almeida	B-027409051	Não Provido
2001.20327	Maria Helena Barbosa De Melo	I-000139519	Intempestivo
2001.20362	Rolnei Sabino Da Conceicao	B-027407115	Não Provido
2001.20379	Jose Maria Marcelino	B-027408341	Não Provido
2001.20513	Renato Ferreira Soares	B-027417240	Não Provido
2001.20515	Armando Carmo Couri	B-027409237	Não Provido
2001.20792	Marcos Leonardo Rocha	B-027410771	Não Provido
2001.20844	Demetrio Silva De Araujo	B-027407907	Não Provido
2001.21002	Frederico Ratte Junior	B-027408545	Não Provido
2001.21030	Maria Elvira Moreira Marcellini	B-027411205	Não Provido
2001.21046	Reinaldo Conrado Melo	B-027410790	Não Provido
2001.21153	Antonio Gomes Da Silva	B-027409178	Não Provido
2001.21275	Enterbras Eng.E Terr.Brasil Ltda	B-027409284	Não Provido
2001.21303	Edir Roni Correa	B-027408519	Não Provido
2001.21304	Maria Aparecida Dos Reis	B-027408747	Não Provido
2001.21372	Orozimbo Antonio Barbosa	B-027412291	Não Provido
2001.21413	Maria Auxiliadora Ferreira Do Val	B-027410703	Não Provido
2001.21488	Renato Marcio Costa	B-027411154	Não Provido
2001.21777	Locar Centro Ltda	B-023990381	Não Provido

2001.21858	Hilda Martins Neves	B-027412888	Não Provido
2001.22050	Tacla Maiza De C. Rola Sena	B-027409149	Não Provido
2001.22134	Clebson Simiao Gomes	B-027412604	Não Provido
2001.22141	Paulo Cesar Q.Scofield Soriano	B-027412273	Não Provido
2001.22237	Claudio Roberto C De Castro	B-027412307	Não Provido
2001.22495	Otávio De Freitas Rocha	B-027412835	Não Provido
2001.22551	Jaqueline Gloria De Moura	B-027412776	Não Provido
2001.22588	Vilma Da Conceicao Vidal Terra	B-027412958	Não Provido
2001.22638	Romeu Jaco Dos Reis	B-027413073	Não Provido
2001.22841	Ronaldo Soares Do Carmo	B-027412844	Não Provido
2001.23179	Sergio Araujo	B-027422829	Não Provido
2001.23284	Robson Barbosa	B-027417281	Não Provido
2001.23652	Marcos Antonio De Almeida	B-027420905	Não Provido
2001.24823	Antonio Jose De Campos	B-024174468	Não Provido
2001.24981	Flavia Maria Moreira Dantas	B-027420757	Não Provido
2001.25175	Suzane Maria Moreira Pereira	B-027420767	Não Provido
2001.25189	Eni Paulina Martins Ribeiro	B-027420801	Não Provido
2001.25218	Júlio Sérgio Dornas Ferreira	B-024004898	Intempestivo
2001.25241	Jesse Nogueira De C.Salles	B-027304549	Não Provido
2001.25295	Rodrigo De Oliveira Tonelli	B-027420711	Não Provido
2001.25465	Almir Kubitschek De Araujo	B-027417415	Não Provido
2001.25466	Mitra Diocesana De Guanhaes	B-027420838	Não Provido
2001.25884	Marcelo Afonso Duarte	B-027422870	Não Provido
2001.26028	Antonio Machado De Lima	B-023851385	Não Provido
2001.26334	Maria Alice Visconte Maia De Souza	B-027427784	Não Provido
2001.26583	Antonio Pereira Marques	B-023865261	Não Provido
2001.26739	Veronica Maria Lampagnaro Chaves	B-027428792	Não Provido
2001.26820	Silvia Grebler Myssior	B-000608507	Não Provido
2001.27017	Rodoban Trans.Terr.E Aereos Ltda	B-000114842	Não Provido
2001.27162	Alaide Teixeira Chaves	B-027428802	Não Provido
2001.27379	Fernando Antônio Romanelli	B-027427848	Não Provido
2001.27555	Milton Gualberto	B-027420872	Não Provido
2001.27712	Jorge Luiz Da Silva	B-024184943	Não Provido
2001.27974	Murilo Versiani De Senne E Costa	B-027440699	Não Provido
2001.28304	Marlene Terezinha Eyng	B-024143394	Intempestivo
2001.29279	Mauri Alves	B-027445117	Provido
2001.29785	Fued Naime	B-027416548	Não Provido
2001.29824	Julio Cesar Boynard Santiago	B-027447379	Não Provido
2001.29935	Cid Jose Da Silva	H-000579726	Provido
2001.29936	Cid Jose Da Silva	B-024052201	Não Provido
2001.29954	Mauro Guimaraes Werkena	B-027441519	Não Provido
2001.30280	Teresa Cristina Da F.C.Silva	B-027441823	Não Provido
2001.30283	Watson Tameirão Martins	B-027450964	Não Provido
2001.30357	Estevao Gomes De Morais	B-027445765	Não Provido
2001.30506	Ricardo Ernesto Da Cunha	B-027442085	Não Provido
2001.30783	Joao Teofilo Da Luz	B-027440700	Não Provido
2001.31025	Edson Mendes Da Silva	B-027457835	Não Provido
2001.31040	Maria Nere Barbosa Leao	B-027445589	Não Provido
2001.31116	Luiz Claudio Tonelli Da Cunha	B-027445800	Não Provido
2001.31135	Carlos Antonio De Faria	B-027445747	Não Provido
2001.31156	Ronaldo De Oliveira	B-027459741	Não Provido
2001.31442	Nery Piment Da Silva	1.352.513	Provido
2001.31588	Terezinha De Souza	B-027445704	Não Provido
2001.31723	Jose Eustaquio Goncalves	B-027447195	Não Provido
2001.31939	Daniela Rezek Mohallem	B-000384228	Não Provido
2001.32017	Manasses Ferreira De Menezes	B-027445443	Não Provido
2001.32145	Mauricio Pires Gouvea	B-027445776	Não Provido
2001.32147	Mauricio Pires Gouvea	B-027445775	Não Provido
2001.32189	Geraldo Lisboa De Oliveira	B-024218105	Não Provido
2001.32190	Geraldo Lisboa De Oliveira	B-024217068	Provido
2001.32193	Contardo Magalhaes Moreira	B-024191355	Não Provido
2001.32276	Geraldo Magela Trindade	B-027455903	Não Provido
2001.32278	Romulo Breda Nascimento	B-027447646	Não Provido
2001.32301	Walmir Fernandes Lara	B-027458645	Não Provido
2001.32515	Nisio De Andrade	B-027459891	Não Provido
2001.32659	Ivan Ferreira Do Nascimento	B-024185064	Intempestivo
2001.32700	Flaviano Valerio	B-024156107	Não Provido
2001.32840	Maria Cristina De Freitas	B-024194244	Não Provido
2001.32929	Eduardo Chaim Dany Filho	B-027454464	Não Provido
2001.33011	Eliana Oliveira Resende Dornelas	B-027457711	Não Provido
2001.33500	Sebastião Carlos Pereira	2.001.039	Provido
2001.33728	Elci Magalhaes Campos Kayano	B-024179696	Não Provido
2001.33810	Dilton Rafael Martins Barros	B-024191608	Não Provido
2001.33863	Osmar Antunes De Oliveira	B-027461535	Não Provido
2001.33968	Juberto Tomaz De Paula	B-023907804	Não Provido
2001.34049	Helio Da Silva Soares	B-024137664	Não Provido

2001.34106	Ananias Antonio De Almeida Neto	B-024192277	Não Provido
2001.34113	Viasul Transp.Coletivos Ltda.	B-027458867	Não Provido
2001.34582	Sebastiao Andre Pessoa Dias	B-024198716	Não Provido
2001.34746	Geovani De Souza Damasceno	B-024206101	Não Provido
2001.34765	Jose Coelho De Paula	B-024225587	Não Provido
2001.34770	Auxiliadora Maia Rodrigues	B-027459519	Não Provido
2001.34813	Dilma Pereira De Oliveira	B-024206006	Não Provido
2001.34817	Glaysen Marcos De Oliveira	B-024176885	Não Provido
2001.34838	Gesleine Maria Dos Santos	B-027453915	Não Provido
2001.35107	Silvia Alves De Oliveira Drumond	B-023836038	Provido
2001.35157	Luciano Dantes De Paula	B-024105244	Provido
2001.35191	Maria Do C. Dos Santos Marques	B-027335079	Provido
2001.35223	Ozeias Fraga De Oliveira	B-027466052	Provido
2001.35229	Fernando Cesar De Oliveira	B-027467213	Não Provido
2001.35252	Evas Conceição Martins Soares	B-027378495	Intempestivo
2001.35289	Renata Cristina Rabelo Gomes	B24149611	Provido
2001.35522	Rita De Cassia Lara Carvalho	B-027459973	Não Provido
2001.35524	Murgel Correa De Abreu	B-000114954	Intempestivo
2001.35564	Priscila Barbosa De Oliveira	B-024210603	Não Provido
2001.35687	Aurea Benedicta Cintra	B-023906842	Não Provido
2001.35781	Luis Carlos Pereira Da Silva	I-000986503	Provido
2001.35921	Humberto Jose Denadai	B-023907963	Não Provido
2001.35936	Luiz Fernando Das Chagas	B-024149417	Provido
2001.36037	Jose Vieira De Figueiredo Filho	B-024195563	Intempestivo
2001.36058	Alessandra Luiza De Moraes	B-027470847	Não Provido
2001.36258	Carolina De Carvalho Capistrano Cunha	B-027362497	Provido
2001.36294	Eduardo Reis Pinto	B-027214247	Intempestivo
2001.36297	Renaldo Ferreira Dos Santos	B-027466289	Provido
2001.36391	Maria Abadia Soares	B-024217398	Não Provido
2001.36642	Marcio Henrique Sales Dias	B-023905268	Não Provido
2001.36644	Marcia Santos De Castro	B-024225154	Não Provido
2001.36655	Rodrigo Neves Queiroz	B-027460355	Não Provido
2001.36673	Roberto Augusto Maximiano	B-027445548	Não Provido
2001.36739	Mauro Reis	B-027478564	Provido
2001.36792	Adriano Carlos Neves De Brito	B-027461961	Não Provido
2001.36823	Jose Mauricio De Paula	B-024197484	Não Provido
2001.36851	Celio De Medeiros	B-027454661	Não Provido
2001.37055	Antenor De Melo F.Netto	B-027247949	Intempestivo
2001.37064	Domingos Luiz De Souza	B-027445867	Não Provido
2001.37065	Domingos Luiz De Souza	B-027448677	Não Provido
2001.37244	Sidney Ramos Bonfim	B-024196445	Não Provido
2001.37249	Tacio Ladeia Melhem	B-027461239	Não Provido
2001.37251	Tacio Ladeia Melhem	B-027462392	Não Provido
2001.37311	Belmiro Do Prado Pinto	B-027462436	Não Provido
2001.37315	Cynthia Maria Silva De Barros	B-027466902	Não Provido
2001.37460	Astolpho Vicente Maria	B-027463058	Não Provido
2001.37603	Sertorio Vieira De Brito	B-027462124	Não Provido
2001.37604	Sertorio Vieira De Brito	B-027462115	Não Provido
2001.37939	Chistian Nunes De Andrade	B-027464500	Não Provido
2001.37965	Luiz Carlos Godinho	B-024210681	Não Provido
2001.37990	Jose Danilo Arruda Rego	B-023694288	Intempestivo
2001.37992	Jose Danilo Arruda Rego	B-023683581	Intempestivo
2001.38022	Donizete Eustaquio Da Silva	B-024212155	Não Provido
2001.38142	Transbus Transportes Ltda.	B-024205678	Não Provido
2001.38308	Rodoban Trans.Terr.E Aereos Ltda	B-024217607	Não Provido
2001.38383	Carla Elizabeth Moreira	B-023860954	Provido
2001.38465	Antonio João Da Silva	B-027465153	Não Provido
2001.38473	Maria Gretsichschkin Semensato	B-027471457	Não Provido
2001.38474	Suzana Grazzia Vorcano Horta	B-027471089	Não Provido
2001.38491	Marcelo Joviano Proenca	B-027464010	Não Provido
2001.38493	Wagner Ribeiro Dias	B-027464911	Não Provido
2001.38605	Antonio Mauro De Abreu Ferreira	B-027475958	Não Provido
2001.38690	Monica Aparecida Cruz Ferrarez	B-000509685	Não Provido
2001.38734	Ricardo Versiane De Mendonça	B-024206909	Não Provido
2001.38764	Marcus Vinicius R. Machado	B-024205734	Não Provido
2001.38766	Luiz Carlos Domingos Da Silva	B-024132455	Provido
2001.38840	Eder Miranda Da Cruz	B-027466241	Não Provido
2001.38875	Wellison Moraes	B-027466995	Não Provido
2001.38883	Ronaldo Loureiro	B-024213023	Não Provido
2001.38893	Adair Luiz Dos Santos	B-024212238	Não Provido
2001.39726	Junia Belizario Dos Santos	B-024202961	Não Provido
2001.39753	Ana Carolina Trajano Dos Santos	B-024207691	Não Provido
2001.39773	Chistian Nunes De Andrade	B-027469713	Não Provido
2001.39859	Luciana Bracks Pinheiro	B-024037393	Provido
2001.39891	Maria Ilda Duarte	B-027404296	Provido

2001.39919	Marcelo Jose Faria	B-024212367	Não Provido
2001.40079	Adelmo Caeiro Da Silva	B-024183850	Não Provido
2001.40316	Herbert Ferreira De Oliveira	B-027476564	Provido
2001.40812	Henrique Cançado Rohlfs	B-024095341	Intempestivo
2001.40911	Alexandre Christo Aleixo	B-024218890	Intempestivo
2001.40990	Rodrigo De Matos Costa	B-024209191	Provido
2001.41059	Josias Melgaco Outeiro	B-024197738	Não Provido
2001.41111	Patricia Faria Maciel	B-024176116	Intempestivo
2001.41238	Gildete Maria A.Teixeira Machado	B-027458537	Provido
2001.41256	Mauricio Matias Da Silva	B-027225106	Intempestivo
2001.41257	Dalvio Lucio De Almeida	B-027463339	Intempestivo
2001.41258	Maria Sonia Brandao De Castro	B-027412697	Provido
2001.41275	Abner Navarro Dos Santos	B-027475746	Provido
2001.41276	Abner Navarro Dos Santos	B-027476103	Provido
2001.41314	Jose Alberto Moreira Da Cunha	B-023860599	Provido
2001.41346	Quality Lat., Sucos E Sorv. Ltda	B-024198979	Intempestivo
2001.41348	Quality Lat., Sucos E Sorv. Ltda	B-024144169	Intempestivo
2001.41367	Carlos Mauricio Ferreira Franco	B-024175989	Provido
2001.41378	Rodrigo Magalhaes Ribeiro	B-024059891	Intempestivo
2001.41380	Leopoldo Geraldo Machado	B-024169437	Intempestivo
2001.41386	Rodoban Seg. E Transp. De Valores Ltda	B-024183827	Intempestivo
2001.41415	Luiz Claudio Henriques	B-027423567	Intempestivo
2001.41417	Jose Perpetuo De Souza	B-027352978	Intempestivo
2001.41465	Marcelo Barros Torres Alves	B-024162395	Intempestivo
2001.41539	Douglas De Oliveira Haddad	B-024227135	Intempestivo
2001.41721	Luciano Augusto F. De Oliveira	B-024202009	Não Provido
2001.41780	Alessandro Magno Jose Martins	B-024232720	Não Provido
2001.41840	Ordalia Maria De Azevedo	B-024215023	Não Provido
2001.41866	Rogério Henrique Marcio	H-000529528	Intempestivo
2001.41883	Luciney Costa	B-023710609	Intempestivo
2001.41911	Jair Caetano	B-027499036	Não Provido
2001.41925	Transimão - Transp. Simão Ltda	B-024228246	Não Provido
2001.41926	Transimão Transp. Simão Ltda	B-023863925	Não Provido
2001.41927	Transimão - Transp. Simão Ltda	B-024229363	Não Provido
2001.41954	Ronan Nascimento Armanelli	B-024235133	Não Provido
2001.41975	Mario De Carmo Orsini	B-023753120	Intempestivo
2001.42101	Antonio Cesar Soares Da Silva	B-027200394	Intempestivo
2001.42109	Gilson Demetrio Rosa	13.792	Provido
2001.42211	Jose Geraldo Margarida	B-027226653	Intempestivo
2001.42236	Izaías Francisco Damaceno	B-027442089	Intempestivo
2001.42271	Fernando Lucas Nogueira Horta	B-024161563	Provido
2001.42272	Rogério Henrique Marcio	B-023728079	Intempestivo
2001.42305	Rodrigo Silvestre Marinho	B-027474768	Provido
2001.42477	Celso Lucio Alves Dimas	B-027487682	Provido
2001.42542	Fernanda Gomes Da Cunha Coelho	I-000125084	Intempestivo
2001.42707	Jose Geraldo Soares Da Silva	B-027112825	Intempestivo
2001.42708	Alexandre Carlos Prates	B-027316620	Intempestivo
2001.42727	Carlos Luciano Soares	I-000195137	Provido
2001.42852	Robervani Rocha Kamins	B-023613294	Provido
2001.42867	Warley Lamartine Dos Santos	B-027494930	Provido

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - BHTRANS

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - JARI/BH

Realizada ao(s) 6 dia(s) do mês de Novembro de 2.001, à Av. Engenheiro Carlos Goulart 900, bairro Buritis, reuniu-se em sua 92ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Belo Horizonte, estando presentes os seguintes membros: Antônio Celso (Haroldo Gouvêa), Eustáquio Soares (Coraci dos Santos), Francisco S. S. Santos (Magna Vieira)

A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:



tab.2.rtf

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM), assinada por mim Presidente desta Junta a vista dos demais membros presentes.

Vista ao Processo poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência.

Francisco S. S. dos Santos

Presidente

Processo	Nome	AIT	Decisão
2001.1917	Gilmar Wellington Dos S Maia	B-027317535	Não Provido
2001.2473	Doralice Miranda Prado	I-000544371	Provido
2001.2977	Moacyr Amancio De Souza	B-027337916	Não Provido
2001.3102	Fernando Dionizio Braga	B-027313531	Intempestivo
2001.3310	Cesar Marinho	B-027215916	Intempestivo
2001.3332	Luiza Maria Zakhia Soares	B-027338121	Não Provido
2001.3783	Maria Elisa De Paiva	B-027347438	Não Provido
2001.3851	Adriana Aparecida Costa	B-027347570	Não Provido
2001.3959	Jose Ferreira Gomes	B-027248402	Intempestivo
2001.4197	Antonio Carlos De Andrade	B-027350629	Não Provido
2001.4221	Murilo De Azevedo Mafra	B-027334780	Intempestivo
2001.4228	Antelmo Eustaquio Dos Santos	B-027346311	Não Provido
2001.4482	Adriano Antonio Leal Da Cunha	B-027347563	Não Provido
2001.4670	Ricardo Reis Mota	B-027364717	Não Provido
2001.4989	Helberth Tonidandel Barbosa	B-027330466	Não Provido
2001.5092	Ronaldo Santos De Carvalho	B-027352798	Não Provido
2001.5436	Robson Alexandre F.Filho	B-027350726	Intempestivo
2001.5896	Jose Carlos De Castro Couto	B-027354668	Não Provido
2001.5921	Ernani Miranda Firmino	B-027370043	Não Provido
2001.6016	Paulo Fernandeo Virgilio Moreira	B-027345756	Intempestivo
2001.6296	Alirio Dias Filho	B-027307309	Provido
2001.6298	Alirio Dias Filho	B-027333259	Provido
2001.6408	Isabel Triani Gomes Da Silva	B-027116834	Provido
2001.6410	Isabel Triani Gomes Da Silva	I-000412362	Provido
2001.6812	Adão Ferreira De Souza	B-027345405	Intempestivo
2001.6814	Adão Ferreira De Souza	B-027343747	Intempestivo
2001.6925	Geraldo Fialho Galvao	B-027363807	Não Provido
2001.6935	Carlos Leonardo Gomes Cesar	B-027328310	Intempestivo
2001.7026	Helder De Almeida	B-027201299	Intempestivo
2001.7172	Wilson Chagas Junior	B-027369524	Não Provido
2001.7525	Patricia Silveira Valadares	B-027370843	Não Provido
2001.7629	Jose Marcelo De Larceda Gontijo	B-027380439	Não Provido
2001.7689	Angela Maria S.De Carvalho	B-027365790	Intempestivo
2001.7955	Iara Maria Lino Rocha	B-027342940	Intempestivo
2001.9564	Marcia Eliana Dos Santos Arruda	B-027263098	Intempestivo
2001.9605	Heitor De Oliveira Correa	B-027327894	Intempestivo
2001.10162	Carlos Jose De Melo	B-027358154	Não Provido
2001.10171	Aluizio Azevedo Rubim Junior	B-027357747	Não Provido
2001.10178	Raimundo Arnaldo De Araujo	B-027358308	Não Provido
2001.10646	Gilberto Mendes De Oliveira	B-027384657	Não Provido
2001.10684	Antônio Avimar De Almeida	B-027204609	Provido
2001.10731	Marcelo Freire	B-024102568	Intempestivo
2001.11157	Eduardo Teixeira Leite	B-027156099	Intempestivo
2001.11165	Beckbauer Zanata Barbosa	B-027318332	Intempestivo
2001.11166	Beckbauer Zanata Barbosa	B-027319672	Intempestivo
2001.11213	Marluiz Lacerda	B-027227040	Não Provido
2001.11483	Lindomar Eduardo Pereira	B-027382829	Não Provido
2001.11612	Jose Guido Castro Junior	B-027166161	Intempestivo
2001.11683	Noriyoshi Narimatu	B-027332553	Intempestivo
2001.12031	Antonio Das Dores Da Silva	B-027374634	Intempestivo
2001.13480	Antonio De Padua Purri	B-027386828	Não Provido
2001.13486	Moacir Pardinho Cardoso	B-027386612	Não Provido
2001.13634	Rogeiro Ivan Abdalla Brito	B-027193630	Intempestivo
2001.13635	Rogério Ivan Abdalla Brito	B-023584501	Intempestivo
2001.13636	Rogeiro Ivan Abdalla Brito	G-000533911	Intempestivo
2001.14474	Neuza Dos Reis Patricio	B-027389704	Não Provido
2001.14605	Gervasio Nicolau De	B-027391212	Não Provido

	Mendonça		
2001.14660	Evelize Barbosa Coutinho	B-027382859	Intempestivo
2001.14857	Luiz Airtton De Carvalho	B-027389761	Não Provido
2001.17128	Leonardo Lopes Magalhaes	B-027395784	Intempestivo
2001.17706	Fernando De Andrade Lanza	B-027397237	Intempestivo
2001.17914	Lucio Carlos Santana	B-027407233	Não Provido
2001.18635	Diego Figueira Nardotto	B-027369811	Intempestivo
2001.19737	Antonio Ribeiro Romanelli	B-027399813	Não Provido
2001.19739	Dulcinei Francisco Aris	B-027405334	Não Provido
2001.19768	Sonia Ferreira Malta	B-027401810	Intempestivo
2001.20455	Jose Mauro Jacomendes	B-027406229	Não Provido
2001.21852	Roger Adrilan Dias Machado	B-024171682	Não Provido
2001.23231	Eduardo Soares	B-027427078	Não Provido
2001.24404	Orestes Diniz Magalhaes	B-027409796	Provido
2001.24460	Jose Eustaquio Moreira	B-027423064	Provido
2001.24701	Agmar R. Soares	B-027382938	Intempestivo
2001.24702	Agmar R. Soares	B-027407082	Provido
2001.24754	Marcio Marcelo Da Costa Vieira	B-027420024	Não Provido
2001.25542	Hudson De Lima Freitas	B-027396109	Intempestivo
2001.25580	Jose Luiz Moreira	B-027242544	Intempestivo
2001.26121	Tcl-Transporte Coletivo Liber Ltda	B-024156871	Provido
2001.26508	Gerinaldo Julio Da Silva	B-027423356	Intempestivo
2001.26546	Eduardo Simoes Neto	B-027404862	Intempestivo
2001.26547	Rachel De Oliveira Mundim	B-027385775	Intempestivo
2001.26585	Izelino Caldas Filho	B-027408723	Intempestivo
2001.26623	Fidelio Ferreira Duarte	B-027419557	Intempestivo
2001.26950	Italinda Corradi Malheiros	B-027203449	Intempestivo
2001.27055	V.T Empreendimentos Ltda	B-027336452	Intempestivo
2001.27170	Valdete Menezes Ribeiro	B-027445317	Não Provido
2001.27231	Eduardo Soares	B-027427058	Não Provido
2001.28139	Eustaquio Tadeu Cerqueira De Souza	B-024063114	Provido
2001.28141	Lokamig Rent A Car Ltda	B-024179223	Não Provido
2001.28310	Carlos Eustaquio De Macedo	B-027387110	Intempestivo
2001.28381	Marina Guimaraes Guedes Macieira	B-027430790	Não Provido
2001.28445	Ida Parreiras De Oliveira	B-027380403	Não Provido
2001.28446	Ida Parreiras De Oliveira	B-027429369	Provido
2001.28544	Jose Guilherme De Carvalho Zica	B-027136819	Intempestivo
2001.28876	Cristiano Lima Coelho	B-027457760	Não Provido
2001.29236	Ricardo Siqueira Campos	B-023852242	Intempestivo
2001.29337	Amadeu Lorenzatto Junior	B-027443928	Não Provido
2001.29373	Mauro Cardoso Ribeiro	B-027432306	Não Provido
2001.29771	Jose Maria Pinto	B-027177511	Intempestivo
2001.30451	Ismael Pontes Vieira	B-027378102	Intempestivo
2001.30544	Maria Celia Alvares M.E Pereira	B-027452248	Provido
2001.30546	Maria Celia Alvares M.E Pereira	B-027452700	Não Provido
2001.30608	Flavia Maria Pimenta Barroso	B-027322309	Intempestivo
2001.30644	Geraldo Roberto Martins	B-027445316	Não Provido
2001.30681	Spa Engenharia Ind. E Comercio Ltda	B-027437510	Não Provido
2001.30686	Lecy Jose Lopes Do Val	B-027425747	Intempestivo
2001.30802	Reinaldo Rodrigues Sales	B-027438495	Não Provido
2001.30803	José Geraldo Marcondes Pedrosa	B-027438939	Não Provido
2001.30940	Vanderlei Rodrigues Moraes	B-024150020	Provido
2001.30942	Vanderlei Rodrigues Moraes	B-024156717	Não Provido
2001.30980	Washington Luiz Da Silva	B-027192372	Intempestivo
2001.31023	Patricia Sanches Gandra Lagares	B-027317456	Intempestivo
2001.31111	Sergio Cordeiro Andrade	B-027458767	Não Provido
2001.31140	Aurelio Adriaio Pereira Junior	B-027262874	Intempestivo
2001.31172	Carlos Alberto Vergara Astorga	B-027157927	Intempestivo

2001.31173	Celestino Ferreira De Almeida	B-027296905	Intempestivo
2001.31175	Luiz Carlos Fleig Junior	B-027306820	Intempestivo
2001.31180	Dalvo Pimenta Da Silva	B-027457771	Não Provido
2001.31183	Isabel Maria Lopes B Cavalcanti	B-027449992	Não Provido
2001.31184	Dalvo Pimenta Da Silva	B-024153946	Não Provido
2001.31193	Carlos Eduardo De Souza Lima Mancur	B-027396809	Intempestivo
2001.31205	Heraldo Magno Tebas Pinto	B-027332771	Intempestivo
2001.31220	Arnaldo Dos Santos Ciotto	B-027352376	Intempestivo
2001.31419	Maria De Fatima Dos Santos	B-027433631	Intempestivo
2001.31476	Pedro Ferreira Pina	B-027445733	Não Provido
2001.31562	Jupiaju Bruno Lopes Fernandes	B-027456198	Não Provido
2001.31782	Ovidio Moreira Da Silva	B-027394521	Intempestivo
2001.31978	Leticia Souza Costa Sanches	B-027444636	Não Provido
2001.32029	Gustavo Soares Da Silveira	B-000708556	Não Provido
2001.32325	Márcio Mário Viana	B-027460585	Não Provido
2001.32764	Mario Lucio Jose	B-027462151	Não Provido
2001.32911	Ari Cesar Santos Ribeiro	B-027416820	Intempestivo
2001.32990	Adriana Melillo Ribeiro Barreto	B-027457443	Não Provido
2001.33232	Violeta Maria Morandi Queiroz	B-027290688	Intempestivo
2001.33234	Luiz Celso Lanna Valle Filho	B-027408729	Intempestivo
2001.33303	Helenice Lima Soriano Carsalade	B-024199981	Não Provido
2001.33320	Wagner Rodrigo De Souza	B-024200057	Não Provido
2001.33517	Maria Regina Delgado M. Souza	B-027196483	Intempestivo
2001.33680	Magno Ulysses Cruz	B-027460130	Não Provido
2001.33842	Nilo Paim Soares	B-027431802	Intempestivo
2001.33845	Nilo Paim Soares	B-027441209	Intempestivo
2001.34391	Jose Batista Dos Reis	B-024147597	Provido
2001.34392	Jose Batista Dos Reis	B-024075347	Não Provido
2001.34460	Flávio Marinho Dos Santos Junior	B-024218792	Não Provido
2001.34564	Ronaldo Soares Do Carmo	B-027412795	Não Provido
2001.34590	Jose Antonio Laktin	B-027442478	Intempestivo
2001.34705	Centro De Form.De C.Aprova P.Ltda	B-000539381	Provido
2001.34858	Jose Roberto De Souza Braga	B-024186396	Provido
2001.34966	Evando Fernando Faria	B-027396631	Intempestivo
2001.34989	Evandro Fernando Faria	B-027310325	Não Provido
2001.35165	Henio Murilo De Barros L. Filho	B-024199758	Não Provido
2001.35299	Carlos Alberto Viana	B-024133438	Intempestivo
2001.35317	Carlos Alberto Dos Santos	B-000705478	Não Provido
2001.35318	Carlos Alberto Dos Santos	B-000705477	Não Provido
2001.35377	Roberto Lucio Monteiro	B-024138503	Intempestivo
2001.35379	Valeska Pires Do Carmo	B-024131385	Provido
2001.35402	Carlos Roberto Correa Souza	B-023861091	Intempestivo
2001.35445	Carlos Eduardo De Souza Lima	B-023797795	Intempestivo
2001.35477	Marconiedson M. De Figueiredo	B-023812352	Intempestivo
2001.35490	Paulo Roberto De Matos	B-027256788	Intempestivo
2001.35574	Jose Tiburcio Da Silva	B-027443702	Intempestivo
2001.35614	Helio Carlos De Lima	B-024096723	Intempestivo
2001.35615	Helio Carlos De Lima	B-024119273	Intempestivo
2001.35616	Helio Carlos De Lima	B-024171026	Intempestivo
2001.35639	Sidney Goncalves Rezende	B-024156964	Não Provido
2001.35674	Elmiro Ferreira De Almeida	B-027305888	Não Provido
2001.35727	Selma Aparecida Diniz	B-024059088	Provido
2001.35951	Itamar Pires Da Fonseca Junior	B-023781461	Não Provido
2001.35960	Construtora Cowan Ltda	B-023906962	Não Provido
2001.35964	Sergio Caruso	B-024183848	Provido
2001.36076	Arcanjo Miguel Da Costa	B-027463595	Não Provido

2001.36119	Maria Das Dolres Carmo Kalil	B-024199756	Não Provido
2001.36129	Bruno Xavier B. Costa	B-024197136	Não Provido
2001.36162	Milva Faria De Souza	B-027456777	Intempestivo
2001.36185	Claudia Maria Guimaraes Costa	B-027427004	Intempestivo
2001.36204	Alexandre Augusto F.Diniz	B-023909506	Provido
2001.36266	Rodrigo Cesar Mirand Ade Sousa	B-027450261	Provido
2001.36426	Walter Andrade Parreira	B-024198767	Não Provido
2001.36439	Rodoban Seg.E Trans.Valores Ltda	B-024202670	Não Provido
2001.36496	Maddalena Calvo Serra	B-027442602	Intempestivo
2001.36497	Maddalena Calvo Serra	B-027447226	Intempestivo
2001.36501	Maria Cristina Rafaela Bomparola	B-024183028	Não Provido
2001.36523	Lucimar Martins De O.Santos	B-027356574	Provido
2001.36556	Jusciley Brito Soares	B-024217585	Provido
2001.36560	Danilo De Sousa	B-023842824	Provido
2001.36596	Carlos Augusto De Oliveira	B-027230712	Intempestivo
2001.36597	Carlos Augusto Oliveira	B-027240350	Intempestivo
2001.36619	Alexandre Augusto L Sequeira	B-027394471	Provido
2001.36684	Leonardo Kennedy Araujo	B-024188592	Não Provido
2001.36809	Frota Car Ltda	B-024200746	Não Provido
2001.36978	Francisca Angelica Siqueira	B-027460477	Não Provido
2001.37026	Jose Marcos Gouveia De Castro	B-027469377	Não Provido
2001.37029	Claudio Cesar Evangelista De Oliveira	B-024180754	Provido
2001.37051	Francisco Batista Maciel	B-027477412	Não Provido
2001.37080	Antonio Luiz Prates Filho	B-027329333	Não Provido
2001.37087	Locadora Equip.P/ Limp.Mult.Ltda	B-027462547	Não Provido
2001.37138	Jose De Matos Costa	B-027461974	Não Provido
2001.37164	Luiz Henrique Dos Santos	B-027462044	Não Provido
2001.37165	Joel Santos Da Silva	B-027460954	Provido
2001.37181	Marcos De Melo Milton	B-027464156	Provido
2001.37192	Eunice Maria De Souza V. Campos	B-027462240	Não Provido
2001.37203	Leda De Lourdes Ferreira	B-027461488	Não Provido
2001.37205	Leda De Lourdes Ferreira	B-027466451	Não Provido
2001.37209	Ricardo Gonçalves Barbosa	B-027464365	Não Provido
2001.37211	Francisco Vieira Neves	B-027460426	Não Provido
2001.37253	Milton Alvim De Castro	B-027460509	Não Provido
2001.37276	Elaine Barbosa Nepomuceno	B-024211653	Não Provido
2001.37277	Carlos Ribeiro Lima	B-024211271	Não Provido
2001.37278	Walter Ribeiro De Carvalho	B-027476808	Não Provido
2001.37284	Ana Carolina Jacques Verano	B-024196856	Não Provido
2001.37285	Hugo De Andrade	B-027463165	Não Provido
2001.37328	Dailton Raimundo De Almeida	B-027458693	Não Provido
2001.37343	Agenor Vieira	B-027460580	Não Provido
2001.37351	Paulo Marcio Fernandes	B-027463624	Não Provido
2001.37352	Paulo Marcio Fernandes	B-027463675	Não Provido
2001.37364	Fabio Marques Da Silva	B-024198517	Não Provido
2001.37365	Fabio Marques Da Silva	B-024205584	Não Provido
2001.37373	Antonio Dos Reis Filho	B-027483430	Não Provido
2001.37398	Expresso Luziense Ltda.	B-027462739	Não Provido
2001.37400	Expresso Luziense Ltda.	B-027461858	Não Provido
2001.37407	Alessandra Beatriz Alcantara	B-027463263	Não Provido
2001.37421	Andre Luiz Geraldo Reis	B-027464034	Não Provido
2001.37422	Maria Flavia Pinto Monteiro	B-024172676	Não Provido
2001.37427	Ricardo Pitta Costa	B-024239088	Não Provido
2001.37449	Maria Carmen P.Brant Junqueira	B-027475707	Não Provido
2001.37450	Mauro Lucio Ribeiro	B-027475906	Não Provido
2001.37466	Pedro Ferreira Pinto Filho	B-027448751	Não Provido
2001.37472	Marcos Pellizzaro Lima	B-027461241	Não Provido

2001.37494	Jose Afonso Rodrigues	B-027480772	Não Provido
2001.37509	Rosemary Lima Moura Soares	B-027476046	Não Provido
2001.37524	Marluce Elizabete Dos Santos	B-027465040	Não Provido
2001.37539	Jusclair Barbosa De Brito	B-027464218	Não Provido
2001.37545	Rosana Leite Ferreira	B-027463658	Não Provido
2001.37549	Samuel Aquino Dos Santos	B-024064233	Intempestivo
2001.37551	Samuel Aquino Dos Santos	B-023837158	Intempestivo
2001.37577	Sandra Mara Ribeiro Santoro	B-000634501	Não Provido
2001.37605	Luiz Gonzaga	B-027462248	Não Provido
2001.37607	Guilherme De Oliveira Faria	B-027460854	Não Provido
2001.37635	Roseclair Xavier Lopes	B-027475911	Não Provido
2001.37676	Ramiro Goncalves Do Amaral	B-027476440	Não Provido
2001.37689	Marcia Viana Bahia	B-027468723	Não Provido
2001.37691	Altamiro Ferreira Dos Santos	B-027480103	Não Provido
2001.37708	Nelson Henriques De Sousa	B-027463141	Não Provido
2001.37710	Conceitual Prestacao De Ser.Ltda	B-027465017	Não Provido
2001.37719	Edilania Farias M. Dalmonch	B-027466821	Não Provido
2001.37764	Roberto Viana Dos Santos	B-027476923	Não Provido
2001.37771	Uelton Jose Maia Mechetti	B-024117119	Não Provido
2001.37791	Maria Rosaria Baeta Gonzalez	B-027469172	Não Provido
2001.37817	Votorantim Alves Ferreira	B-024228533	Não Provido
2001.37818	Gilson José Silveira	B-024206891	Não Provido
2001.37820	Jose Teixeira Alves Neto	B-027437707	Não Provido
2001.37822	Jose Teixeira Alves Neto	B-027417177	Intempestivo
2001.37847	Joel Goncalves De Souza	B-024206281	Não Provido
2001.37851	Francisco Barbosa	B-027465605	Não Provido
2001.37865	Cleonor Jose De Almeida	B-024135529	Intempestivo
2001.37866	Cleonor Jose De Almeida	B-024121001	Intempestivo
2001.37952	Maria De Fatima Queiroz Machado	B-024194886	Não Provido
2001.38086	Diomar Savio De Almeida	B-024180333	Intempestivo
2001.38178	Marcos Eustaquio Porto	B-023812560	Intempestivo
2001.38180	Marcos Eustaquio Porto	B-023816343	Intempestivo
2001.38225	Almir Donizete Muniz	B-027439299	Intempestivo
2001.38232	Joel De Jesus Marinho	B-027312276	Provido
2001.38274	Cristiano Figueiredo De Amorim	B-024207314	Não Provido
2001.38345	Itamar Viana	B-024166369	Provido
2001.38362	Robervani Rocha Kaminski	B-027308239	Intempestivo
2001.38363	Robervani Rocha Kaminski	B-027345779	Intempestivo
2001.38365	Robervani Rocha Kaminski	B-027266976	Intempestivo
2001.38367	Fernanda Tinti Kaminski	B-024174552	Intempestivo
2001.38368	Fernanda Tinti De Kaminski	B-024087016	Intempestivo
2001.38369	Fernanda Tinti De Kaminski	B-024081714	Intempestivo
2001.38399	William Heder Wilson Lopes	B-024239941	Intempestivo
2001.38415	Alber Goncalves De Moraes	B-027438496	Intempestivo
2001.38451	Suhel George Zogheib	B-027405677	Provido
2001.38452	Pompeu Tulio Magalhaes Correa	B-024084998	Não Provido
2001.38469	Sergio Bruno Alongi	B-027407538	Provido
2001.38481	Daniel Alves Carneiro	B-024192593	Intempestivo
2001.38483	Maria Sueli Moraes Da Mata	B-023863851	Não Provido
2001.38551	Marco Antonio Rodrigues Rios Santos	B-027454708	Não Provido
2001.38566	Flavio Guimaraes Batalha	B-024225224	Não Provido
2001.38567	Edvaldo Ferreira	B-023907862	Provido
2001.38568	Carlos Jose Lagares De Souza	B-024202468	Não Provido
2001.38569	Carlos Jose Lagares De Souza	B-024202469	Não Provido
2001.38580	Gislene Alves De Bruin Cavalheiro	B-024079527	Intempestivo

2001.38581	Walter Miranda Martins	B-024129914	Provido
2001.38593	Maria Lucia Rocha Franklin	B-024194942	Não Provido
2001.38611	Daisy Duarte Satler De Oliveira	B-024205040	Não Provido
2001.38626	Manoel Martins Pereira	B-027471044	Não Provido
2001.38627	Jose Nivaldo De Meireles V.Costa	B-027478703	Não Provido
2001.38645	Djalma Loureiro Dos Santos	B-027478303	Não Provido
2001.38647	Elza Salzer De Lemos	B-027469585	Não Provido
2001.38652	Lindomar Pego Duarte	B-024199790	Não Provido
2001.38659	Delcio Pereira Fortes	B-027362358	Provido
2001.38673	Marta Soares Ribeiro De Oliveira	B-024198537	Não Provido
2001.38687	Expresso Luziense Ltda	B-024183913	Não Provido
2001.38708	Graziella Lopes Monteiro	B-024206210	Provido
2001.38709	Irene Batista De Sousa	B-027404931	Intempestivo
2001.38710	Graziella Lopes Monteiro	B-024206289	Provido
2001.38726	Joao Alvanio Costa	B-027467203	Provido
2001.38742	Marcelo Da Silva Medeiros	B-023863840	Não Provido
2001.38763	Wesley Juliano Wengertir Miranda	B-024205126	Não Provido
2001.38774	Eduardo Martins Da Amta	B-000705241	Não Provido
2001.38781	Natael Coelho Mariano	B-027466346	Não Provido
2001.38782	Daniella Correa	B-027471018	Não Provido
2001.38786	Claudio Luiz Valentim	B-027466328	Não Provido
2001.38801	Erasmio Machado Filho	B-023818335	Intempestivo
2001.38802	Lokamig Rent A Car Ltda	B-024206836	Não Provido
2001.38830	Edmilson Rodrigues De Deus	B-000558530	Não Provido
2001.38838	Amauri Donizete Russo Ramos	B-024212552	Não Provido
2001.38861	Marco Antonio De Paula	B-024225598	Não Provido
2001.38981	Wesley Wilkerson Ferreira	B-027216889	Intempestivo
2001.39036	Eleliane Milagres Da Silva	B-027386476	Provido
2001.39071	Locar Centro Ltda	B-027390912	Intempestivo
2001.39072	Locar Centro Ltda	B-027389965	Provido
2001.39077	Jose Eustaquio Dos R.Vieira	B-023906261	Não Provido
2001.39081	Ricardo Haddad Guglielmelli	B-027405112	Intempestivo
2001.39083	Decio Lopes Pereira	B-024209452	Provido
2001.39084	Elizabeth Messias Soares	B-027426899	Intempestivo
2001.39086	Sengel Construcoes Ltda	B-027406582	Provido
2001.39088	Washington De Souza Pereira	B-023904108	Não Provido
2001.39107	Nivaldo Oliveira De Paula	B-024210381	Provido
2001.39128	Nilson Costa Siqueira	B-024116550	Provido
2001.39130	Gilson Neri	B-024213870	Não Provido
2001.39147	Karina Resende Raposo	B-027458126	Intempestivo
2001.39148	Marcelo Da Costa Lage	B-027464155	Intempestivo
2001.39149	Tulio Marcio Da Silva	B-027220930	Intempestivo
2001.39153	Iana Soares De Oliveira Penna	B-027443881	Intempestivo
2001.39172	Teodomiro J. Silverio Da Silva	B-027466424	Intempestivo
2001.39174	Sueli Ferraz De Matos	B-024204192	Não Provido
2001.39181	Pascoal Luiz Weitzel	B-027457341	Provido
2001.39191	Uziel Da Silva	B-000337845	Provido
2001.39192	Uziel Da Silva	B-024157329	Intempestivo
2001.39219	Joao Eustaquio De Assis Lage	B-024165509	Provido
2001.39231	Solon Pereira	B-027463371	Provido
2001.39232	Julio Moreira Da Silva	B-024197561	Não Provido
2001.39234	Helcio Levindo Coelho	B-024220876	Não Provido
2001.39254	Edna Viana De Castro	B-024169322	Intempestivo
2001.39255	Laercio De Andrade Fonseca	B-024220474	Não Provido
2001.39256	Mauricio Riedel	B-024225323	Não Provido
2001.39259	Maria Ines Lourenco Andrade	B-027392257	Intempestivo
2001.39261	Maria Ines Lourenco Andrade	B-027408366	Provido
2001.39286	Humberto Amancio Da Costa	B-027401669	Intempestivo
2001.39288	Gislene Caetano Silva	B-027464942	Intempestivo

	Andrade		
2001.39290	Sebastiao Alves De Oliveira	B-024231723	Não Provido
2001.39321	Carlos Soares Coelho	B-023905950	Não Provido
2001.39353	Ricardo Carvalho	B-027309570	Intempestivo
2001.39354	Ricardo Carvalho	B-027370719	Intempestivo
2001.39376	Lidia Teresinha Souza Silveira	B-024217589	Intempestivo
2001.39377	Lidia Teresinha Souza Silveira	B-024129213	Provido
2001.39379	Carlos Eduardo De Souza	B-024212579	Não Provido
2001.39409	Antonio De Cas Mayrink	B-024212862	Não Provido
2001.39420	Sergio Geraldo Dos Reis	B-024206665	Não Provido
2001.39421	Anderson De Freitas	B-027353661	Intempestivo
2001.39422	Anderson De Freitas	B-027383342	Provido
2001.39453	Rogério Rezende Sa Fortes	B-023904397	Não Provido
2001.39456	Antonio Roberto Novaes	B-024212611	Não Provido
2001.39463	John Jose Machado	B-027480759	Não Provido
2001.39471	Ricardo Jose De Oliveira	B-024229178	Não Provido
2001.39580	Lodi Said Saleme	B-024220325	Não Provido
2001.39583	Maximiliano Sales Secundino	B-024108133	Não Provido
2001.39584	Luiz Ricardo De Paula Andrade.	B-027466390	Intempestivo
2001.39586	Lourdival Gomes De Deus	B-000845168	Não Provido
2001.39632	Rosana Carneiro Freitas	B-024187065	Não Provido
2001.39649	Gioconda Sulmoetti Parenti	B-024196210	Intempestivo
2001.39700	Italia Maria Passafaro	B-027351581	Provido
2001.39732	Maxwell Teixeira Dasilva	B-024196790	Intempestivo
2001.39805	Omar Nascimento Dos Reis	B-027188680	Intempestivo
2001.39833	Reis Locacar Ltda	B-024210042	Não Provido
2001.39867	Wilde Lopes Goncalves	B-024212710	Não Provido
2001.39926	Lina Rosa De Barros Cardoso	B-024210854	Não Provido
2001.39930	Jamir Resende Vilaca	B-000705485	Não Provido
2001.39932	Jamir Resende Vilaca	B-000705483	Não Provido
2001.39959	Geraldo De Assis Pereira	B-024220379	Não Provido
2001.39982	Helois Helena Rocha Silveira	B-024208452	Provido
2001.40013	João Bosco Teixeira Campos	B-024161051	Não Provido
2001.40076	Jose Luiz De Andrade Rosa	B-027411178	Intempestivo
2001.40104	Nagib Calil El Abras	B-027467374	Não Provido
2001.40108	Baby Burguer Lanches Ltda	B-024201884	Não Provido
2001.40111	Julio Cesar De Lima	B-023861514	Não Provido
2001.40130	Jesu De Oliveira Ferreira	B-000705491	Não Provido
2001.40156	Moises Jose Teixeira	B-024205488	Intempestivo
2001.40158	Jose Oniz Dias	B-027406980	Provido
2001.40159	Lino Alves Campolina	B-027403323	Provido
2001.40160	Maria Amelia Gorgulho Getulio	B-024235496	Não Provido
2001.40187	Arnaldo Vicente De Paula Vieira	B-027427745	Intempestivo
2001.40194	Coletivos Venda Nova Ltda	B-024056613	Não Provido
2001.40195	Alfredo Carlos Quintela	B-024223727	Provido
2001.40241	Gustavo Castro Lavorato Da Rocha	B-024181666	Provido
2001.40243	Maria Eterna Martins De Oliveira	B-024220595	Não Provido
2001.40251	Cleber Cesar Rodrigues Lana	B-024097203	Intempestivo
2001.40274	Adriano Dolabela Santos Rodrigues	B-024221424	Não Provido
2001.40277	Rodrigues E Vaz Veiculos Ltda	B-024229278	Não Provido
2001.40278	Eduardo Guilherme De Melo Filho	B-024161150	Não Provido
2001.40283	Empresa De Transportes Apoteose Ltda	B-000114162	Intempestivo
2001.40287	Dr.Marcus N. Pinto De Carvalho	B-024210332	Não Provido
2001.40289	Danilo Alves Da Costa Junior	B-024205833	Não Provido
2001.40345	Soraya Morato Castelo B.Gomes	B-024209181	Não Provido

2001.40386	Maria Pires Marques	B-024204083	Não Provido
2001.40387	Marcia Vieira Maldonado	B-024213080	Não Provido
2001.40402	Adolfinho Amaral Caires	B-024070418	Provido
2001.40403	Adolfinho Amaral Caires	B-024119261	Intempestivo
2001.40440	Jussara Sant' Anna Belo	B-027429532	Intempestivo
2001.40442	Jussara Sant' Anna Belo	B-027427591	Intempestivo
2001.40451	Maria Martines Grossi	B-024185218	Intempestivo
2001.40471	Maria Janine Lino E Macedo	B-027465571	Intempestivo
2001.40473	Antonio Luiz Rodrigues	B-024152969	Provido
2001.40490	Jorge Augusto Ferreira	B-027402226	Intempestivo
2001.40492	Jorge Augusto Ferreira	B-024025919	Intempestivo
2001.40516	Denise Ribeiro Nunes Cadar	B-027461391	Intempestivo
2001.40518	Joao Carlos De Azevedo	B-027388142	Intempestivo
2001.40527	Carlos Carmelo Vicente Marques	B-027372979	Provido
2001.40598	Benedito De Paulo Ribeiro	B-024231824	Não Provido
2001.40618	Marcio Teixeira Da Cunha	B-024209868	Não Provido
2001.40631	Loc Bh De Veiculos Belo Horizonte Ltda	B-023905540	Não Provido
2001.40633	Loc Bh Locadora De Veic. Bh Ltda	B-024206374	Não Provido
2001.40647	Mauro Rios Pimenta	B-027472799	Intempestivo
2001.40656	Edna De Senna	B-023904666	Não Provido
2001.40684	Maria Emilia Costa Meira	B-024228123	Não Provido
2001.40695	Eduardo Cassimiro De Souza	B-027440093	Intempestivo
2001.40715	Andre Polonio Guimaraes	B-024235507	Não Provido
2001.40730	Sheila Santos Caldeira	B-024232319	Não Provido
2001.40892	Luiz Eduardo Viana Mol	B-027453217	Intempestivo

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DDI Nº 056/2001

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

Inclui abono salarial na planilha de custos de ônibus.

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Ricardo Mendanha Ladeira, no uso de suas atribuições previstas no inciso XVII do art. 26 do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado pelo Decreto 7298 de 05/08/92,

Considerando a Convenção Coletiva celebrada entre os sindicatos patronal e de trabalhadores rodoviários,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar na planilha de custos do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus para o período de outubro de 2001 a janeiro de 2002 na remuneração dos rodoviários, o abono pecuniário mensal de 2,72%, incidente sobre os salários de fevereiro de 2000. Os valores de abono são os seguintes: motoristas e despachantes: R\$ 17,14, agentes de bordo R\$ 8,57.

Parágrafo único - No mesmo período, os valores por ônibus de despesas administrativas passam a ser os seguintes:

Faixa de 11 a 25 ônibus - R\$ 2.033,38

Faixa de 26 a 50 ônibus - R\$ 1.854,07

Faixa de 51 a 85 ônibus - R\$ 1.802,55

Faixa de 86 a 135 ônibus - R\$ 1.770,88

Faixa de 136 a 200 ônibus - R\$ 1.730,44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2001.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Ricardo Mendanha Ladeira

Diretor-Presidente

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DDI N° 057/01

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Ricardo Mendanha Ladeira, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos V e XVII, do art. 26, dentro dos objetivos expressos no inciso IX, do art. 3º, combinados com a alínea -g- do inciso XIII, do art. 21, do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado pelo Decreto 6.985, de 30 de setembro de 1991, de acordo com o inciso IV, do art. 5º do decreto 7.298, de 05 de agosto de 1992 e do art. 2º do decreto 7.637, de 07 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para efeito de cálculo dos custos operacionais na Câmara de Compensação Tarifária, os preços dos seguintes insumos da planilha de custos operacionais do sistema de transporte público por ônibus de Belo Horizonte a partir de 11 de novembro de 2001:

Pneu radial com câmara 7.50 R16: R\$ 157,50 / unidade

Pneu radial sem câmara 8.50 R17.5: R\$ 277,41 / unidade

Pneu radial com câmara 10.00 R20: R\$ 443,00 / unidade

Pneu radial com câmara 11.00 R22: R\$ 608,00 / unidade

Câmara para pneu 7.50 R16: R\$ 24,00 / unidade

Câmara para pneu 10.00 R20: R\$ 34,00 / unidade

Câmara para pneu 11.00 R22: R\$ 42,00 / unidade

Protetor para pneu 7.50 R16: R\$ 8,00 / unidade

Protetor para pneu 10.00 R20: R\$ 11,60/ unidade

Protetor para pneu 11.00 R22: R\$ 15,00/ unidade

Recapagem para pneu 7.50 R16: R\$ 80,00 / unidade

Recapagem para pneu 8.50 R17,5: R\$ 104,76 / unidade

Recapagem para pneu 10.00 R20: R\$ 128,00 / unidade

Recapagem para pneu 11.00 R22: R\$ 140,00 / unidade

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2001.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Ricardo Mendanha Ladeira

Diretor-Presidente

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - BHTRANS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2001

Objeto: prestação de serviços gráficos de *off-set*, reprografia e similares.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS torna público que a liminar referente ao mandado de segurança impetrado pela licitante Bandeirante Comércio Locações e Representações Ltda. foi revogada, conforme publicado no DIÁRIO DO JUDICIÁRIO - FORO DA CAPITAL - MINAS GERAIS, no dia 01 de dezembro de 2001, Pág. 48, e que em razão disto será dada continuidade ao procedimento licitatório supra, com a sessão de abertura dos envelopes nº 2 - Propostas Comerciais, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2001 às 9:00 horas, nas sala de reuniões da CPL-BHTRANS.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Adriano Ferreira de Oliveira

Vice-Presidente da 3ª Câmara da CPL

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DDI N° 058/01

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Ricardo Mendanha Ladeira, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos V e XVIII, do art. 26, dentro dos objetivos expressos no inciso IX, do art. 3º, combinados com a alínea -g- do inciso XIII, do art. 21, do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado pelo Decreto 6.985, de 30 de setembro de 1991, de acordo com o inciso IV, do art. 5º do decreto 7.298, de 05 de agosto de 1992 e do art. 2º do decreto 7.637, de 07 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para efeito de cálculo dos custos operacionais na Câmara de Compensação Tarifária, os preços dos seguintes insumos da planilha de custos operacionais do sistema de transporte público por ônibus de Belo Horizonte a partir de 11 de outubro de 2001:

Óleo Diesel : R\$ 0,8316/litro

Art. 2º - Alterar para efeito de cálculo dos custos operacionais na Câmara de Compensação Tarifária, os preços do óleo lubrificante para motores diesel para R\$2,3160, a partir de 21 de outubro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro 2001.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Ricardo Mendanha Ladeira

Diretor-Presidente

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - BHTRANS

ATA DA 88ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - JARI/BH

Realizada ao(s) 8 dia(s) do mês de Novembro de 2.001, à Av. Engenheiro Carlos Goulart 900, bairro Buritis, reuniu-se em sua 88ª Sessão Ordinária a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Belo Horizonte, estando presentes os seguintes membros: Adauton Rios (Fernanda Castro), Roque de Castro (Rubens Gonçalves), e Lídio Costa.

A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:



tab.3.rtf

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM), assinada por mim Presidente desta Junta a vista dos demais membros presentes.

Vista ao processo poderá ser solicitada com 48h de antecedência.

Adauton Rios

Presidente

Processo	Nome	AIT	Decisão
2001.3044	Antonio Luis Garcia	B-027349670	Não Provido
2001.3045	Antonio Luis Garcia	B-027349545	Não Provido
2001.3964	Sebastiao Garcia Silva	B-027259787	Provido
2001.3965	Sebastiao Garcia Silva	B-027310390	Intempestivo
2001.6043	Tarcisio Atayde Da Silva	B-024094481	Não Provido
2001.6046	Tarcisio Atayde Da Silva	B-024099640	Intempestivo
2001.6572	Manoel Pessoa Neto	B-027357350	Não Provido
2001.6599	Alexandro Cassiano Guariento	B-027367704	Não Provido
2001.7155	Joao Soares Da Silveira	B-027371112	Não Provido
2001.7157	Fortunato Resende	B-027371360	Não Provido
2001.7814	Claudivino Duarte Dos Santos	B-027369064	Não Provido
2000.17686	Juracy Gomes De Figueiredo	B-027193283	Provido
2000.20277	Olegario Amaral Sobrinho	B-024017405	Provido
2000.20279	Olegario Amaral Sobrinho	B-024017404	Provido
2001.12541	Jose Olinto De Matos Camisao	I-000198504	Provido
2001.12815	Maria Jose De R. Lobo Leite	B-027386943	Não Provido
2001.15616	Carlos Alberto V. Heilbuth	B-023855563	Não Provido
2001.15617	Carlos Alberto V. Heilbuth	B-023816926	Não Provido
2001.17119	Renato Avila Soares De Souza	B-023845233	Provido
2001.17281	Andrea Peixoto Abras	B-027311004	Intempestivo
2001.17480	Marco Paulo Silva Nepomuceno	B-027151817	Intempestivo
2001.17516	Narciso Correia Lima	B-023551381	intempestivo
2001.19664	Adeuk Raimundo Perucci	B-027402729	Não Provido
2001.21909	Jorge Jose Melo	B-024167859	Provido
2001.22615	Edmar Siqueira Mencher	B-024169143	Não Provido
2001.22616	Edmar Siqueira Mencher	B-024167167	Provido
2001.23365	Trade Rio Adm. E Serviços Ltda	B-027413011	Intempestivo
2001.25015	Wellynton Geraldo Silva	B-024158715	Não Provido
2001.25060	Antonio Marcondes De Araujo	B-023759083	Intempestivo
2001.26535	Moacir Claret Barbosa	I-000923287	Provido
2001.26814	Andreia Jacqueline Pacheco	B-024160178	Não Provido
2001.26815	Andreia Jacqueline Pacheco	B-024160512	Não Provido
2001.28215	Aneilson Neres De Oliveira	B-024179351	Não Provido
2001.28427	Thadeu Aureliano De Campos	B-000067692	Provido
2001.28429	Thadeu Aureliano De Campos	B-000067693	Provido
2001.28843	Mauro Sidnei Dumont	H-000556117	Provido
2001.29390	Ibiraci Jose Do Carmo	B-024179485	Provido
2001.31067	Marcos Henrique Ferreira	B-024138098	Não Provido
2001.31177	José Carlos Coelho	B-027269103	Intempestivo
2001.31796	Associacao Dos M. Mineiros	B-024191970	Não Provido
2001.31848	Claudio Verneque Guerson	B-000539163	Não Provido
2001.32095	Odilon Inácio De Almeida	B-023850740	Não Provido
2001.33062	Jose Das Dores Rodrigues Rocha	B-023904617	Não Provido
2001.33408	Marcio Roberto Lopes Amado	B-024181784	Não Provido
2001.33612	Romilton De Lima Canuto	B-027422916	Não Provido
2001.33720	Antonio Augusto Goncalves	B-024198865	Provido
2001.34852	Claudio Vieira De Carvalho	B-024192267	Intempestivo
2001.35306	Selma Candida Peres	B-027431680	Intempestivo

2001.35339	Jose Do Carmo Andrade	B-027445685	Intempestivo
2001.35356	Ana Maria De Paiva	B-027390594	Provido
2001.35365	Valeska Pires Do Carmo	B-024088417	Não Provido
2001.35383	Ana Flávia Dutra Pereira	B-027438897	Não Provido
2001.35411	Jose Huibiner Filho	B-023905846	Não Provido
2001.35420	Anderson Zoglio De Miranda	B-027118007	Provido
2001.35424	Marco Antonio De Oliveira	B-000705550	Não Provido
2001.35485	Eder De Jesus Figueiro	B-027315937	Intempestivo
2001.35549	Maria Das Gracas De Almeida	B-027449029	Provido
2001.35556	Massaud Ragheb Hamadé	B-024239682	Não Provido
2001.35576	Jose Rodrigues Barbosa	B-024210106	Não Provido
2001.35588	Paulo Roberto Rocha Guimaraes	B-024199590	Não Provido
2001.35691	Jaime Fainblat	B-024197916	Não Provido
2001.35713	Wallison De Araujo	B-024199773	Não Provido
2001.35714	Siomara Massud	B-023906533	Não Provido
2001.35750	Claudia Joviano Dos Santos	B-027448855	Provido
2001.35751	Alvaro Da Sena Ribeiro	B-027446004	Provido
2001.35768	Marcionilho Amancio Pereira	B-024239449	Provido
2001.35829	Renato Sales Andrade	B-027307992	Provido
2001.35937	Luiz Fernando Das Chagas	B-024066605	Não Provido
2001.35987	Rozenbauer Ljacome De Medeiros	B-024225552	Não Provido
2001.35993	Empresa Sao Goncalo Ltda	B-023904505	Provido
2001.36013	Lussandro Luciano Macedo	B-000504876	Não Provido
2001.36079	Giorgio Bianchet	B-027470492	Não Provido
2001.36208	Henrique Godinho Ruocco	B-027463398	Não Provido
2001.36238	Ailton Barbosa Pereira	B-024159315	Não Provido
2001.36402	Rosane Almeida De Oliveira	B-000055536	Não Provido
2001.36405	Emilio Haddad Filho	B-027461064	Não Provido
2001.36407	Jose Raimundo De Paiva	B-023906780	Não Provido
2001.36455	Carlos Antonio Gomes	B-024211323	Não Provido
2001.36737	Alfredo Henrique De Melo	B-024199920	Não Provido
2001.36753	Marco Antonio G. De Oliveira	B-027471866	Provido
2001.36803	Terrea Ltda	B-023793886	Intempestivo
2001.36805	Marcio Lincoln Dantes	B-024127358	Intempestivo
2001.36812	Comercial Jaba Ltda	B-024148485	Intempestivo
2001.36843	Nelson De Barros Gomes Neto	B-027395923	Intempestivo
2001.36922	Eduardo De Paula	B-024207241	Não Provido
2001.36938	Haide Borges De Matos	B-024171392	Intempestivo
2001.36984	Luiz Carlos Teles Barreto	B-024205595	Não Provido
2001.37256	Marcia Viana Bahia	B-027462452	Não Provido
2001.37337	Idelfonso Eduardo De Oliveira	B-027389863	Provido
2001.37473	Luiz Gonzaga Filho	B-027481650	Não Provido
2001.37479	Locamais Ltda	B-027462200	Não Provido
2001.37513	Telson De Barros	B-027320933	Provido
2001.37589	Ricardo Guimaraes Parma	B-027463359	Não Provido
2001.37776	Flavia Santos Netto Malta	B-027474988	Provido
2001.37777	Flavia Santos Netto Malta	B-024156588	Provido
2001.37881	Renato Debarry	B-027219917	Intempestivo
2001.37989	Jose Danilo Arruda Rego	B-023632640	Provido
2001.38045	Jaimir Silvano	B-027468752	Provido
2001.38102	Alexander Jose Dos Santos	B-027474088	Provido
2001.38116	Locar Centro Ltda	B-024175357	Intempestivo
2001.38118	Locar Centro Ltda	B-024004626	Provido
2001.38129	Patricia Sanches Gandra Lagares	B-024077618	Intempestivo

2001.38159	Wanda Lamac Brites	993.223	Provido
2001.38184	Jose Rabelo	B-027477351	Provido
2001.38331	Antonio Francisco De O.Neto	B-027430623	Intempestivo
2001.38333	Antonio Francisco De O.Neto	B-027458936	Intempestivo
2001.38351	Jose Marques Da Silva	B-027481801	Provido
2001.38366	Robervani Rocha Kaminski	B-023863258	Intempestivo
2001.38370	Fernanda Tinti Kiminski	B-024096658	Intempestivo
2001.38417	Alber Goncalves De Morais	B-027438953	Intempestivo
2001.38445	Vania Assis Vieira De Carvalho	B-027466847	Não Provido
2001.38485	Valdir Melgaco Barbosa	B-024218132	Intempestivo
2001.38570	Claudia Marcia B. De Carvalh	B-027169815	Provido
2001.38759	Jose Roberto R.De Almeida Junior	B-027466757	Não Provido
2001.38793	Claudia Maria Nunes De Souza	B-027356930	Intempestivo
2001.38897	Luciano De Araujo Biscotto	B-024205583	Não Provido
2001.38906	Leci Alves Campos	B-027371753	Provido
2001.38932	Irma Elias Xavier	B-024212629	Não Provido
2001.38935	Jose Justo De Lima Sobrinho	B-027430972	Intempestivo
2001.38956	Alcides Batista De Oliveira	B-024192592	Intempestivo
2001.38978	Luciano De Jesus Sá	B-024239255	Provido
2001.38997	Aurea Dias R. Dos Santos	B-027464639	Intempestivo
2001.38998	Gleison Guilherme Fernandes	B-000075119	Não Provido
2001.39011	Toniete Moreira Sobrinho	B-027469657	Provido
2001.39090	Jose Honorio Da Silva	B-027361886	Intempestivo
2001.39126	Ubiratan De Oliveira	B-027476008	Provido
2001.39154	Uziel Da Silva	B-023812591	Intempestivo
2001.39155	Marcelo Ribeiro Da Silva	B-023828465	Intempestivo
2001.39202	Decio Kalili Ribeiro	I-000630286	Provido
2001.39222	Myriam Fernandes Zaza Oliveira	B-024227931	Não Provido
2001.39223	Myriam Fernandes Zaza Oliveira	B-024206388	Intempestivo
2001.39225	Maria Elizabete Rezende Hostt	B-024159620	Intempestivo
2001.39236	Flavio Sergio Rios	B-024205821	Não Provido
2001.39249	Rosane Lopes Fontoura E Faria	B-024202654	Não Provido
2001.39267	Lucia Maria Bellico	B-024197894	Não Provido
2001.39268	Noberto Paes Campos	B-027447400	Intempestivo
2001.39269	Noberto Paes Campos	B-027442031	Intempestivo
2001.39320	Lokamig Rent A Car Ltda	B-024209150	Não Provido
2001.39355	Ricardo Carvalho	B-024154748	Intempestivo
2001.39357	Ricardo Carvalho	B-023858612	Intempestivo
2001.39372	Valdir Felicio De Souza	B-024134932	Intempestivo
2001.39413	Simone Kaukal Vallad.Mourao	B-024205875	Não Provido
2001.39494	Amilzio Da Cunha Menezes	B-027383544	Intempestivo
2001.39589	Celso José Pereira	B-027315927	Intempestivo
2001.39605	João Lourenço Da Silva	B-027445209	Intempestivo
2001.39609	Alexandre De Oliveira	B-000075106	Provido
2001.39614	Anakely Ronan Pujatti	B-024127189	Provido
2001.39616	Anakely Roman Pujatti	B-024136832	Provido
2001.39634	Marco Antonio G. De Oliveira	B-024002418	Provido
2001.39676	Leonardo Rodrigues Lima Junior	B-023794167	Intempestivo
2001.39702	Carlos Alberto Ferreira Dos Reis	B-027329214	Intempestivo
2001.39723	Flavia Maria Silva	B-027421474	Intempestivo
2001.39735	Zuleica Maria G.De Castro	B-024215877	Provido

2001.39737	Sidiney Duarte Mendes	B-024214167	Não Provido
2001.39784	Maria Angela De Avelar Nogueira	B-000705494	Não Provido
2001.39785	Marnio Ferreira Afonso	I-000574873	Provido
2001.39873	Maria Cristina Fonseca E Silva	B-024210594	Não Provido
2001.39888	Joao Bosco Vieira	B-027427943	Intempestivo
2001.39909	Jaconias Candido De Miranda	B-024200758	Não Provido
2001.39945	Gilson Duarte da Silveira	B-027468208	Provido
2001.39992	Jose Luiz Fernandes Nunes	B-027387555	Provido
2001.40086	Caio De Barros Santos	B-024201026	Não Provido
2001.40093	Marcos Giovani Nascimento	G-000518123	Provido
2001.40298	Denise Santos Silva	B-024214214	Não Provido
2001.40453	Wellington Pio Dos Santos	B-024221905	Não Provido
2001.40608	Davi De Paula Perche	B-027432748	Intempestivo
2001.40747	Luiz Jorge Dos Santos	B-024228369	Não Provido
2001.40806	Joao Cardoso	B-024228363	Provido
2001.40828	Jayme Oliveira Pinto Filho	B-027477385	Não Provido
2001.40831	Nilberto Batista Moreira	B-027442314	Intempestivo
2001.40897	Htc Engenharia Ind. E Com. Lt	B-027441947	Intempestivo
2001.40912	Jose Eudes Pinheiro De Oliveira	B-027197914	Provido
2001.40918	Romilson Januario Martins	B-024200173	Intempestivo
2001.40919	Romilson Januario Martins	B-024202970	Intempestivo
2001.40920	Romilson Januario Martins	B-027471515	Não Provido
2001.40966	Rosilene Das Graças G. Romero	B-027335243	Intempestivo
2001.40972	Maria De Lourdes Dos Santos	B-027435246	Intempestivo
2001.41070	Guido Brochado Adjuto Filho	B-024206122	Não Provido
2001.41089	Geraldo Hipolito Da Silva	B-024168216	Intempestivo
2001.41136	Jaderson Tadeu Oliveira De Castro	B-024208611	Não Provido
2001.41152	Ludmila Villela Marques	B-024209134	Não Provido
2001.41159	Jose Geraldo Das Gracas	B-027413349	Intempestivo

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - BHTRANS

ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE -JARI/BH

Realizada ao(s) 7 dia(s) do mês de Novembro de 2.001, à Av. Engenheiro Carlos Goulart 900, Bairro Buritis, reuniu-se em sua 95ª Sessão Ordinária a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Belo Horizonte, estando presentes os seguintes membros: Luiz Fernando Getúlio da Silva), Luiz da Costa (José Ferreira Neto), Adriano F. Oliveira (Arthur de Abreu).

A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:



tab..rtf

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM), assinada por mim Presidente desta Junta à vista dos demais membros presentes.

Vista ao processo poderá ser solicitada com 48h de antecedência.

Luiz da Costa

Presidente

Processo	Nome	AIT	Decisão
2001.737	Sady Martins Da Fonseca	H-000447315	Intempestivo
2000.5519	José Maria Paulino	B-023996489	Provido
2001.1216	José Roberto Da Paixão	B-023520757	Intempestivo
2001.1297	Andrea Carvalho Perilo	B-023632166	Intempestivo
2001.1304	Andrea Carvalho Perilo	B-024062208	Intempestivo
2001.1429	Andrea Carvalho Perilo	H-000452647	Intempestivo
2001.1612	Leonardo Coutinho Dos Santos	I-000344998	Provido
2001.1683	Luiz Roberto Campos Da Cunha	20011566129	Provido
2001.1749	Abner De Souza Herculano	B-024066045	Provido
2001.3155	Jose Geraldo Andre Sant' Ana	B-027332262	Provido
2001.3200	Izabelacar Comer.De Veic.Ltda	B-027346751	Provido
2001.3201	Izabelacar Coner de Veic. Ltda	B-027352127	Provido
2001.3294	Lipram Alves De Oliveira	B-023563042	Intempestivo
2001.3296	Lipram Alves De Oliveira	B-023643649	Intempestivo
2001.3298	Lipram Alves De Oliveira	G-000596947	Intempestivo
2001.3303	Lipram Alves De Oliveira	H-000088710	Provido
2001.3361	Nilton Rogerio Chaves	I-000729525	Provido
2001.3504	Sonia Baldoni Quirino Da Cruz	B-023748538	Intempestivo
2001.3505	Sonia Baldoni Quirino Da Cruz	B-023761225	Intempestivo
2001.3651	Dirceu Gonçalves Dos Santos	I-000652737	Provido
2001.3654	Dirceu Gonçalves Dos Santos	I-000652726	Provido
2001.3655	Dirceu Gonçalves Dos Santos	H-000349765	Provido
2001.3767	Edith Maia Da Silva	B-027358434	Não Provido
2001.3769	Edith Maia Da Silva	B-027358418	Não Provido
2001.4239	Edelwaiss De Fatima Ferreira	B-027306975	Provido
2001.4240	Edelwaiss De Fatima Ferreira	B-027332119	Provido
2001.4895	Deusodino De Assis Ribeiro	B-027369500	Não Provido
2001.4896	Deusodino De Assis Ribeiro	B-027352844	Provido
2001.5029	Guilherme Cangucu	B-027347598	Provido
2001.5034	Geraldo Luiz Freire	B-027347460	Não Provido
2001.5036	Celso Melquiades Moreira	B-027348270	Não Provido
2001.5038	Paulo Correa De Araujo Avila	B-027348187	Não Provido
2001.5220	Vera Lúcia de Araújo àvila	B-027325550	Intempestivo
2001.5222	Vera Lucia Meireles Reis Alvim	B-027338996	Não Provido
2001.5287	Rubens Vieira Pinto	B-027355310	Provido
2001.6218	Amaro Goncalves Ribeiro	B-027361615	Não Provido
2001.6438	Jose Germano Portes	B-027371942	Não Provido
2001.6595	Alfredo Alves Garcia	B-02757153	Intempestivo
2001.6581	Manoel Eduardo Sobrinho	B-027373178	Não Provido
2001.6949	Antonio Ronaldo Simões	539.747	Intempestivo
2001.7082	Alexandre Henrique De Oliveira	B-027179936	Não Provido
2001.7086	Alexandre Henrique De Oliveira	B-027182888	Não Provido
2001.7652	Paulo Roberto Alexandre Da Costa	I-000652864	Provido
2001.8661	Mauri Rodrigues Calazans	B-024052680	Não Provido
2001.8725	Roberto Luiz Da Silveira Machado	B-027348235	Não Provido
2001.8787	Gilson Teixeira	B-023771729	Não Provido
2001.8788	Gilson Teixeira	B-024087474	Não Provido
2001.8789	Gilson Teixeira	B-023760843	Não Provido
2001.8886	Marcos Antonio Bitencourt De Olveir	B-023610491	Provido
2001.9005	Wildenberg Femandes De Souza	B-027216612	Provido
2001.9116	Jaqueline Nunes Francisco	B-023704764	Provido
2001.9121	Jose Eustaquio Furtado	B-027379936	Provido
2001.9141	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023728531	Intempestivo
2001.9144	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023748692	Intempestivo
2001.9145	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-024001921	Intempestivo
2001.9146	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-024004124	Intempestivo
2001.9148	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-024004125	Intempestivo
2001.9151	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023999078	Intempestivo
2001.9155	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-024007884	Intempestivo
2001.9157	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-024009331	Intempestivo
2001.9159	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-024009331	Intempestivo
2001.9167	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023728535	Intempestivo

2001.9168	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023749515	Intempestivo
2001.9171	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023970256	Intempestivo
2001.9177	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-024008775	Intempestivo
2001.9179	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023973987	Intempestivo
2001.9184	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023997543	Intempestivo
2001.9186	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023751059	Intempestivo
2001.9189	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-024018672	Intempestivo
2001.9191	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-024018570	Intempestivo
2001.9197	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023990728	Intempestivo
2001.9199	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023991551	Intempestivo
2001.9202	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-000990648	Intempestivo
2001.9205	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023976371	Intempestivo
2001.9212	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023782581	Intempestivo
2001.9216	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023985115	Intempestivo
2001.9218	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023999397	Intempestivo
2001.9222	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-024003464	Intempestivo
2001.9223	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-024004156	Intempestivo
2001.9228	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023990657	Intempestivo
2001.9230	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023985027	Intempestivo
2001.9231	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023988114	Intempestivo
2001.9241	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023987642	Intempestivo
2001.9250	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023981401	Intempestivo
2001.9255	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023985027	Intempestivo
2001.9257	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023984027	Intempestivo
2001.9265	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023981305	Intempestivo
2001.9266	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023982297	Intempestivo
2001.9271	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023978277	Intempestivo
2001.9272	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023727176	Intempestivo
2001.9274	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023756842	Intempestivo
2001.9275	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023976410	Intempestivo
2001.9276	Aginaldo Antonio Figueiredo	B-023972489	Intempestivo
2001.9638	Antonio Carlos De Jesus	B-027294503	Provido
2001.9643	Vidraçaria Casa Do Vidro Ltda	B-023990144	Intempestivo
2001.9696	Geraldo Magela Martins	B-023741845	Provido
2001.9699	Edilmar Barbosa Nunes	B-024015302	Intempestivo
2001.9797	Eunice Elvira Da Silva	B-023982046	Intempestivo
2001.9853	Epaminondas Bittencourt	B-023714971	Provido
2001.10251	Cristiane De Freitas Xavier	B-023783849	Provido
2001.10893	Ricardo Corrieri Nagyidai	B-027294518	Intempestivo
2001.10943	Thelma Prates Costa	B-027268331	Provido
2001.11469	Locadora Taxil Ltda	B-023842417	Não Provido
2001.11639	Geraldo Magela Isaac	B-023733326	Intempestivo
2001.11842	Willian Raul De Matos	B-023989139	Provido
2001.12165	Gilmar Antonio Albano	B-027177547	Provido
2001.12821	Kelliny Valle Pontes Dorio	B-027218756	Intempestivo
2001.13086	Fernando Pereira Da Silva	B-027354413	Intempestivo
2001.13752	Antonio Celso Pereira Sena	B-027143406	Provido
2001.14034	Christiano Rodrigues Vieira Lima	B-027389098	Não Provido
2001.14071	Francisco De Assis Cruz Silva	B-023548460	Intempestivo
2001.14183	Evaristo Braga	B-023657492	Provido
2001.14185	Marcos Passaglia	B-023566960	Intempestivo
2001.14186	Marcos Passaglia	B-023566960	Intempestivo
2001.15397	Marco Antonio Chaves Pinheiro	K-000122835	Provido
2001.15398	Marco Antônio C. Pinheiro	822592	Provido
2001.15436	Kleber Volpe De Oliveira Fonseca	B-023544526	Provido
2001.15437	Kleber Volpe De Oliveira Fonseca	I-000046795	Provido
2001.17008	Marial Alves De Oliveira	B-027311481	Provido
2001.17009	Marial Alves De Oliveira	B-027341248	Provido
2001.17010	Marial Alves De Oliveira	B-027358541	Provido
2001.17460	Robson Firmino Aleixo	B-027154472	Intempestivo
2001.17651	Jose Claudio De Carvalho Pires Filh	B-027214503	Provido
2001.17918	Geraldo Magela Alvim Silva	B-027385382	Provido
2001.18140	Jose Angelo Cicarini	B-023840178	Provido
2001.18141	Jose Angelo Cicarini	B-027329972	Provido
2001.18270	Luis Eduardo Martin	H-000351565	Intempestivo
2001.18453	Adalberto Jose Knupp	B-027371767	Intempestivo
2001.18503	Mauricio Pereira Da Silva	B-027378357	Provido
2001.18504	Mauricio Pereira Da Silva	B-027349908	Provido
2001.18598	Anita Balbi Silva	I-000713399	Provido

2001.18911	Fernando Celio De Oliveira	B-027413581	Não Provido
2001.19325	Fernando Salles Varella	B-023808309	Provido
2001.19401	Andre Martins Machado	B-027402487	Provido
2001.19685	Helio Luciola Neto Me	B-027215131	Intempestivo
2001.19778	Fernando Resende Junior	B-027225933	Intempestivo
2001.20072	Jorge Pereira Da Silva	B-027210358	Provido
2001.20309	Rodrigo Botrel Coutinho De Melo	B-027228838	Provido
2001.29420	Valdir Goncalves Do Sacramento	B-027432424	Não Provido
2001.30507	Jose Nonato Oliveira	B-027439640	Não Provido
2001.31550	Grey Ercole	B-027458843	Não Provido
2001.31636	Wagner Antonio De Godoy	B-027452010	Não Provido
2001.31717	Ronan Eustaquio Do Carmo	B-027445544	Não Provido
2001.31718	Josias Barbosa	B-027452672	Não Provido
2001.31757	Elisangela Magda Dos S.Menezes	B-027449191	Provido
2001.32222	Joao Henrique Borges Da Cruz	B-027168235	Intempestivo
2001.32328	Eva Claudio Da Silva	B-023682030	Intempestivo
2001.32451	Hamilton Ferreira	B-027213539	Intempestivo
2001.32474	Valmor Alves Santana	B-027236924	Intempestivo
2001.32581	Rogério Pio Martins	B-027319935	Intempestivo
2001.32583	Rogério Pio Martins	B-027317670	Intempestivo
2001.32866	Rogério Pio Martins	B-023748758	Provido
2001.32876	Luiz Gustavo Marques Dutra	B-024217283	Provido
2001.32879	Luiz Gustavo Marques Dutra	B-024192253	Não Provido
2001.32967	Adalberto Dumont	B-027458971	Não Provido
2001.32969	Adalberto Dumont	B-027459854	Não Provido
2001.33016	Ramiro Antonio Mancini Silva	B-027452711	Intempestivo
2001.33018	Ramiro Antonio Mancini Silva	B-024154161	Intempestivo
2001.33038	Jaldo Retes Da Silva Dolabela	B-023653327	Intempestivo
2001.33182	Ramon Barbosa Dias Soares	B-024170078	Intempestivo
2001.33243	Mariano Fonseca	B-024151045	Provido
2001.33261	Americo Gaspaini Filho	B-024166551	Intempestivo
2001.33262	Americo Gaspaini Filho	B-024163270	Intempestivo
2001.33277	Romeu Dos Santos Coimbra	B-027415399	Intempestivo
2001.33412	Maria Jose Pereira Afonso	B-027461419	Não Provido
2001.33474	Vânia Maira Page Tavares	B-024191794	Não Provido
2001.33475	Vania Maria Page Tavares	B-024218329	Não Provido
2001.33787	Francisco José Simões Pimenta	B-000992540	Intempestivo
2001.33856	Aristides De Souza Sobrinho	B-027317926	Intempestivo
2001.33858	Renato De Oliveira Ferreira	B-027364769	Provido
2001.34089	Geraldo Batista De Souza	B-024199951	Não Provido
2001.34185	Carlos Roberto Ferreira Perpetuo	B-024131567	Provido
2001.34531	Matilde Fazendeiro Patente	B-027308716	Intempestivo
2001.34645	Antonio Luiz Valério	B-024093640	Intempestivo
2001.34864	Victor Mauricio Albim G.Damasc	134.594	Intempestivo
2001.34867	Valdir Caetano Da Silva	B-000942520	Intempestivo
2001.34978	Silvia Alves De Oliveira Drumond	B-024174557	Intempestivo
2001.35015	Ana Marcia Mendes M. B. Ferreira	B-024046560	Provido
2001.35016	Cid Marques Farias	B-024009887	Intempestivo
2001.35093	Antonio Roberto Da Silva	B-027453377	Intempestivo
2001.35095	Sebastiao Pinto Da Silva	B-027447920	Intempestivo
2001.35125	Mauro Lenzi Brandao	B-027431165	Não Provido
2001.35248	Ana Maria Da Silva Pereira	B-024185008	Intempestivo
2001.35249	Ana Maria Da Silva Pereira	B-024096131	Intempestivo
2001.35253	Ana Maria Da Silva Pereira	B-024120718	Intempestivo
2001.35345	Carlos Alberto De Souza Guimarães	B-023996520	Intempestivo
2001.35567	Gil Teixeira	B-024225053	Não Provido
2001.35578	Andreia Maria Lourenço	B-024239452	Não Provido
2001.35612	Helio Carlos De Lima	B-024084530	Intempestivo
2001.35659	Cogefe Engenharia Com. E Emp.	B-024217341	Não Provido
2001.35669	Joao Teodoro Pereira Filho	B-024218508	Não Provido
2001.35704	Soldamix Equipamentos Ltda	B-024225361	Não Provido
2001.35950	Etener Jose Eloy Da Costa	B-027457871	Provido
2001.35983	Marilene Pereira De Almeida	B-027315005	Provido

2001.36059	Alessandra Luiza De Moraes	B-024240646	Não Provido
2001.36175	Maria Bertolini Gregorio	B-024202739	Não Provido
2001.36177	Sebastiao Alves De Freitas	B-027245309	Intempestivo
2001.36292	Iara Faria Passos Martins	B-024206301	Não Provido
2001.36398	Maria Abadia Soares	B-027445157	Intempestivo
2001.36785	Viacao Presidente Ltda	B-024210092	Não Provido
2001.36846	Gaia Aventura Ecologica Ltda	B-023814459	Provido
2001.37167	Maria Eni Costa Lages	B-024202379	Não Provido
2001.37303	Cinthia Vanessa De Melo	B-024194958	Não Provido
2001.37308	Arnaldo Caldeira De Souza	B-027471754	Não Provido
2001.37476	Ruy Marcos Rodrigues	B-000705278	Não Provido
2001.37892	Jupira Gomes De Mendonca	B-027419200	Intempestivo
2001.37935	Irene Batista De Souza	B-027465744	Não Provido
2001.37960	Valeria Andrade Braga De Souza	B-027411475	Intempestivo
2001.37961	Daniel Belmiro De Almeida	B-024116153	Intempestivo
2001.38016	Anderson Ney Passos Da Costa	B-024167193	Intempestivo
2001.38018	Fernando Castilho Marinho	B-024000549	Provido
2001.38060	Marcelo Ribeiro Da Silva	B-024079153	Intempestivo
2001.38120	Locar Centro Ltda	B-023773183	Intempestivo
2001.38131	Elisario De Paiva Repoles	B-024112419	Intempestivo
2001.38132	Elisario De Paiva Repoles	B-027377803	Intempestivo
2001.38214	Roosevelt Seta E Silva	B-027306010	Intempestivo
2001.38216	Roosevelt Seta E Silva	B-027305356	Intempestivo
2001.38217	Uziel Da Silva	B-024183227	Intempestivo
2001.38219	Roosevelt Seta E Silva	B-024133046	Intempestivo
2001.38299	Jorge Luiz Cirilo	B-027463679	Intempestivo
2001.38334	Roberto Marcio Dias Leite	B-027394299	Intempestivo
2001.38337	Valdir Melgaco Barbosa	B-024153319	Provido
2001.38464	Ronan Marcio Cesario	B-027459424	Intempestivo
2001.38467	Wellington Lagares De Oliveira	B-027402409	Intempestivo
2001.38468	Daniel Campos Paiva	B-024201404	Não Provido
2001.38475	Adriana Carla De M.Magalhaes	B-024197045	Provido
2001.38489	Daniel Alves Carneiro	B-024225452	Intempestivo
2001.38500	Beatriz Candido Moreira	B-024219124	Não Provido
2001.38501	Jose Felipe Franco	B-027461901	Provido
2001.38502	Ronaldo Do Nascimento	B-024206549	Provido
2001.38557	Renato De Lourdes Cota	B-027368351	Provido
2001.38558	Hamilton Alves Soares	B-024201148	Não Provido
2001.38572	Maria Clotildes Silva Brito	B-024227321	Não Provido
2001.38574	Liliane Rocha	B-024077978	Intempestivo
2001.38586	Ronan Lucimar Rezende	B-024197280	Não Provido
2001.38587	Ronan Lucimar Rezende	B-024197277	Não Provido
2001.38601	Augusto Ribeiro Neto	B-024208355	Não Provido
2001.38602	Marilda Teixeira Amaral	B-024205729	Não Provido
2001.38635	Humberto Pacheco Medeiros	B-000075108	Não Provido
2001.38674	Celio Martins Da Silveira	B-024200445	Não Provido
2001.38716	Irene Batista De Sousa	B-027409198	Intempestivo
2001.38733	Atila Rocha Dos Santos	B-027427100	Provido
2001.38750	Camara Do Mercado I. De Mi	B-023905653	Não Provido
2001.38752	Maria Stela Queiroz Magnani	B-024197603	Não Provido
2001.38754	Jose Bernardo	B-024213159	Não Provido
2001.38756	Jose Bernardo	B-024219497	Provido
2001.38768	Neide Rodrigues Da Silva	B-000957717	Não Provido
2001.38789	Maria Luiza De Freitas	B-024210356	Provido
2001.38791	Maria Luiza De Freitas	B-024218282	Não Provido
2001.38811	Jose Olinto Maia	B-023907413	Não Provido
2001.38836	Clovis Antonio Da Fonseca	B-024043954	Provido
2001.38859	Marcelo Ribeiro Da Silva	B-023782591	Intempestivo
2001.38860	Carlos Alberto Santos Zepf	B-024200765	Não Provido
2001.38871	Glauco Antonio Marcal	B-027423070	Provido
2001.38879	Marco Aurelio Coimbra Pereira	B-024206205	Não Provido
2001.38881	Marco Aurelio Coimbra Pereira	B-024183844	Não Provido
2001.38907	Waldemiro Marinho Do Carmo	B-027375736	Provido
2001.38909	Helcio Cunha Moreira	B-024213256	Não Provido
2001.38915	Geraldo Murilo Ribeiro	B-027447354	Intempestivo
2001.38937	Wanderley Wellington Dos Santos	B-027438185	Intempestivo
2001.38938	Wanderley Wellington Dos Santos	B-027378304	Intempestivo

2001.38940	Wanderley Wellington Dos Santos	B-027456558	Intempestivo
2001.38979	Luciano De Jesus Sá	B-024205007	Intempestivo
2001.38980	Luciano De Jesus Sá	B-024166442	Intempestivo
2001.39004	Luciano Xavier Carneiro	B-027371986	Intempestivo
2001.39056	Francisco Pawlow	B-024212178	Não Provido
2001.39057	Geraldo Tadeu B.De Oliveira	B-024212538	Não Provido
2001.39093	Bruno Eduardo De Menezes	B-024211342	Não Provido
2001.39109	Marco Antonio Cotta M.Oliveira	B-024215829	Não Provido
2001.39111	Jose Ferreira Lima	B-027462017	Intempestivo
2001.39114	Nacif Teixeira Abi Acl	B-027320494	Provido
2001.39133	Edson Luiz Da Silva	B-024107395	Não Provido
2001.39183	Juliana Medeiros Araujo	B-024051875	Intempestivo
2001.39214	Regina Lucia Ferreira Silva	B-027467149	Intempestivo
2001.39266	Valeria Maria Da Silva Souza	B-027376645	Intempestivo
2001.39275	Anna Claudia Silva De Mendonca	B-024199661	Intempestivo
2001.39324	Wellington Geraldo Sena Rosa	B-024121839	Intempestivo
2001.39338	Jose Eustaquio Da Silva	B-027367730	Intempestivo
2001.39358	Tulio Marcio Da Silva	B-027434005	Intempestivo
2001.39360	Jefferson Vilaça Da Silva	B-027407343	Intempestivo
2001.39362	Jefferson Vilaça Da Silva	B-027205436	Provido
2001.39383	Laerte Da Silva	B-027403515	Intempestivo
2001.39402	Mauricio Barbosa Gontijo	B-024162202	Intempestivo
2001.39407	Ricardo Horta Martins	B-027333454	Intempestivo
2001.39535	Adalton Lopes Da Silva	B-027388069	Intempestivo
2001.39548	Cristiana Pereira Guedes	B-023810071	Provido
2001.39590	Geraldo De Paula Dos Santos	B-027440946	Intempestivo
2001.39596	Hebert Rodrigues Da Rocha	B-027470963	Não Provido
2001.39606	Herbert Bottcher	B-027460886	Intempestivo
2001.39619	Olavo Alves Aquino	B-027345352	Intempestivo
2001.39641	Jose Roberto Coleta	B-023867443	Não Provido
2001.39642	Maria Aparecida Barbosa	B-024196571	Não Provido
2001.39678	Daniel Eustaquio Menezes	B-024205145	Não Provido
2001.39690	Joao Batista Gardingo	B-023909826	Não Provido
2001.39691	Francisco Bento Filho	B-024198323	Não Provido
2001.39724	Antonio Das Gracas Mendes	B-024205579	Não Provido
2001.39725	Gilberto Alves Ferreira	B-024205210	Intempestivo
2001.40180	Carlos Augusto De Castro Setraghi	B-024211824	Provido
2001.40181	Rejane Silva Lessa Gonçalves	B-024214551	Provido
2001.40182	Jose Augusto Da Silva	B-024216095	Provido
2001.40183	Walter Dos Santos Pinheiro	B-024213731	Provido
2001.40246	Denis Rodrigues De Souza	B-000373619	Não Provido
2001.40256	Jose Florencio Filho	B-024228828	Não Provido
2001.40305	Jones Vieira Costa	B-027484581	Provido
2001.40307	Davyson Ferreira Rosenburg	B-024214304	Provido
2001.40393	Jorge Sarsur Neto	B-027476342	Não Provido
2001.40561	Rogério Batista Araújo	B-024191329	Intempestivo
2001.40604	Joao Paulo Pires De Vasconcelos	B-027407027	Intempestivo
2001.40625	Andre Luiz Alves Da Silva	B-027375094	Provido
2001.40677	Manoel Braga De Paula Ferreira	B-027402720	Intempestivo
2001.40795	Maria Nubia Alves Cruz	B-024093024	Intempestivo

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - BHTRANS

ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - JARI/BH

Realizada ao(s) 9 dia(s) do mês de Novembro de 2.001, à Av. Engenheiro Carlos Goulart 900, bairro Buritis, reuniu-se em sua 89ª Sessão Ordinária a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Belo Horizonte, estando presentes os seguintes membros: Aداون ريس (Fernanda Castro), Roque de Castro (Rubens Gonçalves) e Lídio Costa.

A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:



tab.4.rtf

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM), assinada por mim Presidente desta Junta a vista dos demais membros presentes.

Vista ao processo poderá ser solicitada com 48h de antecedência.

Adauton Rios

Presidente

Processo	Nome	AIT	Decisão
2001.2043	Rodney Jose Da Silva	I-000281654	Provido
2001.3737	Juventino Ferreira Biet	B-027313084	Provido
2001.3887	Agai Estevo De Oliveira	B-027344135	Não Provido
2001.5484	João Antonio Bastos	B-027360317	Não Provido
2001.5534	Diana Marcia Couto Primo	B-027333279	Provido
2001.6004	Sonia Gelape Fraga	B-027361904	Não Provido
2001.6792	Eduardo Maia Teixeira	B-027368086	Não Provido
2001.7702	Valdomiro Rodrigues Dos Santos	B-027377611	Provido
2001.7773	Francisco Eduardo Xavier	B-027285540	Intempestivo
2001.7774	Francisco Eduardo Xavier	B-027285539	Intempestivo
2001.7775	Francisco Eduardo Xavier	B-027196459	Provido
2001.8785	Henrique Machado Horta Filho	B-024072049	Intempestivo
2001.8985	Jaime Rezek Ferreira	B-027376519	Não Provido
2001.9063	Carlos Alberto Mendes Da Silva	B-027376404	Não Provido
2001.9934	Sonia Maria Nobre De Vasconcelos	B-027278623	Intempestivo
2001.11304	Fabiola Micheline A. De Mendonça	B-023789134	Intempestivo
2001.13192	Robson Antonio Fantoni Fortes	B-027387888	Não Provido
2001.14334	Dilson Tomaz Tostes	B-027352313	Intempestivo
2001.14523	Maria Helena Correa Da Fonseca	B-027390391	Não Provido
2001.15250	Ruy Nery	B-027332813	Provido
2001.15251	Ruy Nery	B-027388391	Provido
2001.16247	Icleia D.De Freitas Escolastico	B-024143088	Provido
2001.17570	Pedro Henrique Gomes Dos Santos	B-027396156	Intempestivo
2001.17812	Denio Samuel Alves Machado	B-027390118	Intempestivo
2001.18174	Laurino Pereira Da Costa	B-027313603	Intempestivo
2001.18268	Rodolpho Moulin N.De Oliveira	B-027342595	Intempestivo
2001.18278	Engeminas Projetos Edificações E To	B-027383366	Intempestivo
2001.18316	Luiz De Jesus	B-027351020	Intempestivo
2001.18317	Aurelio Adriaõ Pereira Junior	B-027333094	Intempestivo
2001.18340	Cicero Dumont Filho	B-027385313	Intempestivo
2001.18408	Gilberto Horta Alves	B-027395925	Intempestivo
2001.18494	Joao Jose Rocha	B-027395191	Intempestivo
2001.19081	Cleiton Aredes Alves	B-027362628	Intempestivo
2001.19752	Carlos Vicente Dos S Micelli	B-027382345	Intempestivo
2001.19869	Sergio Tadeu Dos Santos	B-027395905	Intempestivo
2001.19908	Jofre Silva Machado	B-027396002	Intempestivo
2001.21643	Jose Raimundo Da Silva	B-027325444	Intempestivo
2001.22205	Cristiano Augusto Da Fonseca	B-027369682	Intempestivo
2001.22817	Sergio Ibrahim Campos Da Fonseca	B-027351915	Intempestivo
2001.22819	Sergio Ibrahim Campos Da Fonseca	B-027351893	Intempestivo
2001.23606	Arthur Dos Santos Castro	H-000308208	Intempestivo
2001.26403	Marcio Rocha Gomes	B-000114691	Provido
2001.26549	Edmundo Pires Junior	B-023853934	Intempestivo
2001.26732	Carlos Alberto Ramos G. Pacheco	B-024070026	Não Provido
2001.27480	Carlos Antonio Da Conceição	B-027396092	Intempestivo
2001.27871	Bruno Rocha Garrido	B-027404893	Intempestivo
2001.28549	Carlos Renato Amorim	B-027402444	Intempestivo
2001.28553	Carlos Renato Amorim	B-027411896	Intempestivo
2001.29186	Luiz Alberto Dias Mendes	J-000572142	Provido
2001.29193	Luiz Alberto Dias Mendes	B-024153380	Provido
2001.29443	Maria Izabel Ramos De Siqueira	B-024193505	Não Provido
2001.29465	Claudia Maria Ribeiro De Castro	B-027376065	Provido
2001.30011	Ivone Andrade Moreira Rodrigues	B-027447176	Não Provido
2001.30592	Flavio Lembi Ferreira	B-024185486	Não Provido
2001.30657	Helvecio Ribeiro Pimentel	B-023862534	Provido
2001.31126	Ana Cristina Barcellos Misk	B-027352227	Intempestivo
2001.31128	Ana Cristina Barcellos Misk	B-027377749	Intempestivo

2001.31188	Sirley Da Silva Oliveira	B-027356476	Intempestivo
2001.31428	Walter Fernandes Areas	B-027426150	Intempestivo
2001.31429	Ilton Marques De Castro	B-027321023	Intempestivo
2001.31545	Wilson Vitor De Menezes	B-027387484	Intempestivo
2001.31546	Wilson Vitor De Menezes	B-027337322	Provido
2001.32320	Fabio Eugenio Margarida	B-027398427	Intempestivo
2001.32321	Joao Silva Soares	B-027333742	Intempestivo
2001.32338	Renata Lopes Vale	B-027443951	Intempestivo
2001.32350	Minasmil Adm.Corret.Seguros Ltda	B-027404936	Intempestivo
2001.32351	Jose Ciro Mota	B-027402251	Intempestivo
2001.32353	Jose Ciro Mota	B-027343450	Intempestivo
2001.32354	Jose Ciro Mota	B-027337731	Intempestivo
2001.32386	Ademir Alves Pereira	B-027358813	Intempestivo
2001.32497	Custodio Luiz Alvarenga	B-024225689	Não Provido
2001.32527	Leonardo Leal Teixeira	B-027325518	Intempestivo
2001.32528	Leonardo Leal Teixeira	B-027311909	Intempestivo
2001.32695	Rosely Maria De Araujo	B-027317715	Intempestivo
2001.33205	Danielle Girundi Diamantino	B-024150302	Intempestivo
2001.33236	Riza Aparecida Nery	B-027417193	Intempestivo
2001.33444	Ronilson Medeiros	B-000089653	Provido
2001.35090	Mario Ribeiro Maciel	B-024192636	Não Provido
2001.35246	Ana Maria Da Silva Pereira	B-024116166	Intempestivo
2001.35412	Jose Huibiner Filho	B-024212026	Não Provido
2001.35416	Maria Alcina Campos Hermont	B-024212621	Não Provido
2001.35419	Geraldo Antonio Ferreira	B-027445334	Intempestivo
2001.35494	Claudio Raposo Filho	B-027420214	Intempestivo
2001.35575	Sebastiani Reis Castilho	B-027459366	Não Provido
2001.35577	Paulo Cesar Mota	B-024199542	Não Provido
2001.35977	Manoel Hilario Coelho Neto	B-024200833	Não Provido
2001.36021	Car & Parking Ltda	B-024227705	Não Provido
2001.36023	Ricardo Rodrigues Ribeiro	B-024198516	Provido
2001.36027	Paulo Cesar De Araujo	B-000705230	Não Provido
2001.36028	Sistema Renavam De Serviços Ltda	B-024186630	Não Provido
2001.36029	Paulo Cesar De Araujo	B-000705229	Não Provido
2001.36065	Gilmar Goncalves Cardoso Dos Santos	B-027465396	Não Provido
2001.36105	Leonardo Henrique De Melo Leite	B-024205769	Não Provido
2001.36106	Leonardo Henrique De Melo Leite	B-024206257	Provido
2001.36107	Leonardo Henrique De Melo Leite	B-024206458	Provido
2001.36108	Leonardo Henrique De Melo Leite	B-024206309	Provido
2001.36130	Sonia Jussara T. P. Rezende	B-024225183	Não Provido
2001.36145	Marcelo El Abras	B-024217904	Não Provido
2001.36383	João Bosco De San Ana	B-023908416	Não Provido
2001.36423	Jose Maximiliano Baraldi	B-024194981	Não Provido
2001.36658	Valdir Amaral	B-024201206	Não Provido
2001.36774	Lucio Geraldo Pimenta	B-000705623	Não Provido
2001.36844	Roberto Antonio De Souza	B-024173545	Não Provido
2001.36878	Alcides Cascas Dos Santos	B-023908257	Não Provido
2001.36892	Luiz Flavio De Oliveira Pena	B-027444651	Intempestivo
2001.36895	Liu Fat Kong	B-024218038	Não Provido
2001.36908	Paulo Cesar Lima Fialho	B-027279402	Intempestivo
2001.36979	Gustavo Nunes Goncalves	B-024199701	Não Provido
2001.36981	Martha Sanabria Villazon	B-027379775	Intempestivo
2001.36983	Margarete De F.F.Foureaux Toledo	B-027421538	Intempestivo
2001.36987	Jose Conceicao De Oliveira	B-000114616	Provido
2001.37101	Ana Cristina Ferretti Martins	B-027463187	Provido
2001.37299	Jacob Korman	B-027462387	Não Provido
2001.37339	Marcus Vinicius Mundim	B-027468272	Não Provido
2001.37381	Cleber Santos Menezes	B-027468915	Não Provido
2001.37431	Ivan Marinho De Oliveira	B-027462473	Não Provido
2001.37470	Victor Mario Figueiredo	B-027476178	Não Provido
2001.37500	Jose Flavio De Araujo Gomes	B-027461021	Não Provido
2001.37503	Jose Flavio De Araujo Gomes	B-027476105	Não Provido
2001.37654	Antonio Raimundo De Lima	B-027457406	Provido
2001.37765	Roberto Viana Dos Santos	B-027393979	Provido
2001.37914	Valter Rosa	B-027437016	Intempestivo
2001.37921	Distrib.Bebidas Circ.Aguas Ltda	B-000494108	Provido

2001.37958	Bruno Vasconcelos Vieira	B-027459398	Intempestivo
2001.37959	Jose Marcio Camelo Finelli	B-027459162	Intempestivo
2001.38039	Uivarlei Camillozzi De Castro	B-027419111	Intempestivo
2001.38047	Alexandre Gleison Gomes Pinho	B-027451078	Intempestivo
2001.38115	Locar Centro Ltda	B-027328385	Intempestivo
2001.38130	Patricia Sanches Gandra Lagares	B-024165697	Intempestivo
2001.38182	Carlos Thome	B-027380890	Intempestivo
2001.38183	Jose Rabelo	B-027264629	Intempestivo
2001.38212	Roosevelt Seta E Silva	B-027240804	Intempestivo
2001.38234	Dinalva Moreira Serafim Dias Souza	B-024227345	Intempestivo
2001.38239	Nelson De Barros Gomes Neto	B-027271501	Intempestivo
2001.38240	Geraldo Batista Neto	B-024188543	Intempestivo
2001.38631	Expedido Jose Ribeiro	B-023904745	Intempestivo
2001.38712	Graziella Lopes Monteiro	B-024205115	Provido
2001.38803	Erasmio Machado Filho	B-024073331	Intempestivo
2001.38804	Erasmio Machado Filho	B-024104962	Intempestivo
2001.38807	Erasmio Machado Filho	B-024166307	Intempestivo
2001.38823	Neiber Garcia Franco Junior	B-027467081	Não Provido
2001.38849	Roberto Xavier Ribeiro	B-023787488	Intempestivo
2001.38863	Marcelo Ribeiro Da Silva	B-024111007	Intempestivo
2001.39074	Locar Centro Ltda	B-027389176	Não Provido
2001.39076	Locar Centro Ltda.	B-027348528	Intempestivo
2001.39108	Wanderley Wellington Dos Santos	B-024193772	Intempestivo
2001.39171	Anderson Tadeu Fernandes Dias	B-027279168	Intempestivo
2001.39207	Marileia Rodrigues De Melo	B-027417789	Intempestivo
2001.39264	Ormindia Maria Cavalcanti Campos	B-024225303	Não Provido
2001.39323	Lokamig Rent A Car Ltda.	B-024212642	Não Provido
2001.39342	Ricardo Carvalho	B-024087502	Intempestivo
2001.39361	Valeria Do Carmo Moreira	B-024201750	Intempestivo
2001.39364	Valeria Do Carmo Moreira	B-027462094	Intempestivo
2001.39401	Mauricio Barbosa Gontijo	B-024197747	Não Provido
2001.39467	Alexandre Pereira De Moura	B-024206752	Não Provido
2001.39468	Grancsico Jose Laborne Salazar	B-024079829	Não Provido
2001.39493	Amilzio Da Cunha Menezes	B-023678451	Intempestivo
2001.39512	Wilton Fernandes De Castro	B-027461872	Provido
2001.39513	Wilton Fernandes De Castro	B-027410182	Provido
2001.39530	Wellington Leonardo Herculano	B-027378461	Intempestivo
2001.39531	Luciana Batista Ferreira	B-024165991	Intempestivo
2001.39542	Cristiana Pereira Guedes	B-024056531	Intempestivo
2001.39556	Ronaldo Santiago Oliveira	B-024025740	Intempestivo
2001.39557	Uniao Transp. Inter. De Luxo S/A	B-024201126	Não Provido
2001.39604	Ricardo Evaristo Do Carmo	B-027463699	Intempestivo
2001.39687	Joao Lucio Meneguelli	B-027456122	Intempestivo
2001.39703	Carlos Alberto Ferreira Dos Reis	B-027244650	Intempestivo
2001.39722	Antonio Donizete M. Mesquita	B-027466702	Intempestivo
2001.39858	Austregesilo Saude Da Silva	B-000164256	Não Provido
2001.39965	Elisario De Paiva Repoles	B-027312777	Intempestivo
2001.39966	Ruy Barbosa Campos De Oliveira	B-027457317	Intempestivo
2001.40067	Bruno De Campos Braga Perim	B-024208030	Não Provido
2001.40109	Giovanni Manzali	B-024202350	Não Provido
2001.40164	Giovani Giami	B-027445980	Intempestivo
2001.40302	Ari Ferreira Lopes	B-027468645	Intempestivo
2001.40445	Seris Serviços Tecnicos Industrial	B-024177856	Intempestivo
2001.40581	Antonio Pedro Gonçalves	B-027433320	Intempestivo
2001.40624	Roberta Deslandes	B-024202830	Intempestivo
2001.40727	Marcos Dos Santos Ribeiro	B-024130223	Intempestivo
2001.40729	Nagib Lino De Souza	B-027465578	Intempestivo
2001.40732	Nagib Lino De Souza	B-027469616	Intempestivo
2001.40829	Nilberto Batista Moreira	B-027398583	Intempestivo
2001.40848	Gsl. Galvanização Santa	B-024052548	Intempestivo

	Luzia Ltda		
2001.40851	Gsl - Galvanização Santa Luzia Ltda	B-024086778	Intempestivo
2001.40869	Lucimario Borges Do Nascimento	B-024211700	Não Provido
2001.41033	Edmar Soares Borges	B-024219344	Não Provido
2001.41085	Kelly Batista E Silva	B-023862082	Não Provido
2001.41088	Geraldo Hipolito Da Silva	B-024207508	Não Provido

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - CDPCM

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte comunica a reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte, a realizar-se em 11 de dezembro de 2001, às 14:00 h, no auditório da Gerência de Patrimônio Histórico Urbano, situado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 601 - Casa da Serra, com a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação de ata da reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2001;
2. Informação sobre projetos analisados pela Gerência de Patrimônio Histórico Urbano/SMRU;
3. Ratificação de grau de proteção /Registro Documentais;
4. Apreciação e deliberação de parecer referente ao projeto de reforma com acréscimo de área no imóvel situado na Rua da Bahia, nº 1477, pertencente ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências. Relatora: Valéria Braga Pena;
5. Apreciação e deliberação de parecer referente ao projeto de reforma e manutenção do bem cultural tombado , situado na Rua Paraíba, nº 858, pertencente ao Conjunto Arquitetônico com Tipologia de Influência da Comissão Construtora da Nova Capital. Relator: Cláudio Listher Marques Bahia;
6. Apreciação e deliberação de parecer referente à Pintura Mural nos muros da Escola Estadual Governador Milton Campos, situada na Rua Fernandes Tourinho, nº 1020. Relator: Tarcísio de Guadalupe Sá Ferreira Gomes;
7. Apreciação e deliberação de parecer referente ao anteprojeto de restauração e reabilitação para uso cultural do Cine Brasil situado na Avenida Amazonas, nº 315/333, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências. Relator: Carlos Antônio Leite Brandão;
8. Apreciação e deliberação de parecer referente ao projeto de intervenção em bem tombado, situado na Rua Sapucaí 127, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta - Exposição do artista plástico Renato Martins. Relator: Paulo Henrique Osório Coelho;
9. Apreciação e deliberação de parecer referente à proposta de instalação de Pontos de Embarque e Desembarque (PED) no quarteirão da Avenida Amazonas, entre Avenida Afonso Pena, Rua Carijós e Rua São Paulo , pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências. Relatora Luciana Teixeira Andrade;
10. Apreciação e deliberação de parecer referente ao grau de proteção do bem cultural situado na Rua dos Timbiras, nº 426, pertencente ao Conjunto Urbano Avenidas Carandaí-Alfredo Balena e Adjacências. Relator: Carlos Roberto Noronha;
11. Apreciação e deliberação de parecer referente ao Registro Documental do bem cultural situado na Rua Padre Severino, nº42. Relatora: Maria Cristina Fonseca Magalhães;
12. Apreciação e deliberação da proposta de alteração do Decreto Municipal nº 5531, de 17 de dezembro de 1986, que aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte. Relatores Kátia Kauark Leite, Maria Celina Pinto Albano, Rodrigo Laborne Mattioli;
13. Apresentação do Projeto de Alargamento e Reestruturação Urbana da Avenida Antônio Carlos;
14. Assuntos Gerais.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2001

Maria Celina Pinto Albano

Presidente

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - COMAM

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente comunica a todos os interessados a reunião da Câmara Técnica Temporária para o licenciamento de Antenas de Telecomunicações do COMAM, a realizar-se no dia 11/12/2001 - terça-feira, das 08:30 às 12:00 hs no auditório da SMMAS, Av. Afonso Pena, 4.000/7º andar - Mangabeiras, com a seguinte pauta:

1 - Processos para Licença Prévia :

Nº PROCESSO NOME

01.088223.01.71 TELEMAR S.A.

01.088174.01.68 TELEMAR S.A.

01.088265.01.11 TELEMAR S.A.

01.088261.01.60 TELEMAR S.A.

01.088241.01.53 TELEMAR S.A.

01.088205.01.90 TELEMAR S.A.

01.088201.01.39 TELEMAR S.A.

01.088211.01.92 TELEMAR S.A.

01.088258.01.56 TELEMAR S.A.

01.088154.01.50 TELEMAR S.A.

01.088193.01.02 TELEMAR S.A.

01.088171.01.70 TELEMAR S.A.

01.088239.01.01 TELEMAR S.A.

01.088254.01.03 TELEMAR S.A.

01.088161.01.16 TELEMAR S.A.

01.088136.01.79 TELEMAR S.A.

01.088180.01.60 TELEMAR S.A.

01.088270.01.51 TELEMAR S.A.

01.100087.01.75 TELEMAR S.A.

01.100082.01.51 TELEMAR S.A.

01.100061.01.81 TELEMAR S.A.

01.100030.01.58 TELEMAR S.A.

01.100132.01.28 TELEMAR S.A.

01.100154.01.60 TELEMAR S.A.

01.100129.01.13 TELEMAR S.A.

01.100143.01.44 TELEMAR S.A.

01.100159.01.84 TELEMAR S.A.

01.100157.01.59 TELEMAR S.A.

01.100125.01.62 TELEMAR S.A.

01.100121.01.01 TELEMAR S.A.

2 - ASSUNTOS GERAIS.

Murilo de Campos Valadares

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e

Câmara Técnico-revisora e Recursal do COMAM

Paulo Maciel Júnior

Presidente Substituto do Conselho Municipal do Meio Ambiente e

Câmara Técnico-revisora e Recursal do COMAM

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - COMAM

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente comunica a todos os interessados que a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, do mês de dezembro, foi transferida para o dia 19/12/2001, quarta-feira, às 13:30 h, no auditório da SMMAS, Av. Afonso Pena, 4.000/7º - Mangabeiras.

Murilo de Campos Valadares

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Paulo Maciel Júnior

Presidente Substituto do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - Secretaria Municipal de Regulação Urbana

PROCESSO INDEFERIDO

A Gerência de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Regulação Urbana comunica ao estabelecimento denominado COMERCIAL BRUGSIL LTDA, CNPJ - 03. 469.288/0001-36, localizado na Rua Américo Scott, 63, Bairro Serra, o INDEFERIMENTO do seu pedido de prazo - Processo nº 01.124950/00-90, protocolado em 21/11/2000, conforme despacho da Sra. Gerente I, em 19/11/2001, exarado à fl 11 (verso) do processo citado. As atividades do estabelecimento só poderão ser reiniciadas após a adequação do mesmo e após a alteração no Alvará.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2001

Márcia Maria Lopes Barroso

Gerente de Fiscalização Urbanística

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - Secretaria Municipal de Regulação Urbana

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Regulação Urbana ratifica o Auto de Infração nº 00072271-A, de 30/11/2001, em nome do TNT PCS S/A - TELEMAR, CNPJ nº 04164616/0003-10, localizado na Av. Afonso Pena, 4001 - Bairro Cruzeiro. Infração: Não-atendimento ao Auto de Embargo nº 00000123-A, de 16/11/01 - Instalação de antena para telefonia móvel na Rua Nicarágua, nº 461, sem licença. Dispositivo Legal Transgredido: Artigo 363, inciso III do Decreto-Lei 84/40 com redação da Lei 6.509/94. Penalidades: Multa de R\$7.662,46 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) conforme artigo 371 do Decreto-Lei 84/40 com redação da Lei 6.509/94. Para os efeitos legais, foi lavrado o presente Auto, ficando o contribuinte intimado a efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa em duas vias junto ao Órgão autuante, no prazo de 30(trinta) dias corridos. Expediente: Processo 01.122000/01-10

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2001

Márcia Maria Lopes Barroso

Gerente de Fiscalização Urbanística

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - SUDECAP

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 02, de 19/11/2001 ao Contrato AJ-20/2001, firmado com COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA. Objeto do Contrato: execução de serviços e obras de construção e urbanização do campo de futebol no Bairro Cabana, empreendimento n.º 86 - OP/99/2000, localizado em área de abrangência da Administração Regional Oeste (Licitação SP-146/2000-DO-103). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos, com término para o dia 20/12/2001.

Paulo Roberto Takahashi e

Henrique Neves Mohallem

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - SUDECAP

PORTARIA 099/2001

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 4.541, de 12 de setembro de 1983 e pela Lei 8.146 de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora TAISA FERREIRA ALVES PINTO, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Projetos de Saneamento (DOF/DPS) da Autarquia.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2001

Paulo Roberto Takahashi

Superintendente

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - SUDECAP

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, através da sua Assessoria Jurídica, comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores: PLANTÃO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ Nº 03.029.254/0001-20; CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., CNPJ Nº 17.210.063/0001-75.

Sebastião Espírito Santo de Castro

Assessor Jurídico

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo Planejamento e Coordenação Geral - PRODABEL

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CARTA CONVITE 018/2001

Objeto: aquisição de nobreaks.

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel, no uso de suas atribuições, abre vistas ao recurso interposto pela empresa Lopes & Rubinger Informática Ltda. contra a classificação da empresa Componente Eletrônica Ltda como vencedora do certame.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Juliana Barbosa Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo Planejamento e Coordenação Geral - Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 8.262 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001*Dispõe sobre monitoramento e controle do ar no Município.*

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo implantará rede de monitoramento para promover, periodicamente, medição da concentração de poluentes no ar, com a finalidade de efetuar medidas de controle, caso limite permissível dessa concentração seja ultrapassado.

§ 1º - O dimensionamento da rede e a definição da localização das estações de medição que a integrarão serão subsidiados por estudo técnico.

§ 2º - A rede contará com estação móvel, a ser utilizada em:

I - campanha de curta ou média duração;

II - situação emergencial;

III - estudo para deslocamento ou definição de novos pontos de monitoramento.

Art. 2º - Os resultados da medição prevista no inciso I do *caput* do art. 1º serão disponibilizados à população.

Parágrafo único - Em caso de concentração imprópria de poluente no ar, será afixada, no local, informação sobre tal condição.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros e os respectivos padrões de qualidade do ar:

I - partículas em suspensão;

a) concentração média geométrica anual de 80µg/m³ (oitenta microgramas por metro cúbico);

b) concentração média diária de, no máximo, 240µg/m³ (duzentos e quarenta microgramas por metro cúbico), que não deve ser excedida mais de uma vez por ano;

c) método de referência: de Amostrador de Grandes Volumes, ou equivalente;

II - dióxido de enxofre:

a) concentração média aritmética anual de 80µg/m³ (oitenta microgramas por metro cúbico), equivalente a 0,03ppm (três centésimos de parte por milhão);

b) concentração média diária de, no máximo, 365µg/m³ (trezentos e sessenta e cinco microgramas por metro cúbico), que não deve ser excedida mais de uma vez por ano;

c) método de referência: da Pararosanilina, ou equivalente;

III - monóxido de carbono:

a) concentração média, em intervalo de 8h (oito horas), de, no máximo, 10.000µg/m³ (dez mil microgramas por metro cúbico), equivalente a 9ppm (nove partes por milhão), que não deve ser excedida mais de uma vez por ano;

b) concentração média horária de, no máximo, 40.000µg/m³ (quarenta mil microgramas por metro cúbico), equivalente a 35ppm (trinta e cinco partes por milhão), que não deve ser excedida mais de uma vez por ano;

c) método de referência: de Absorção de Radiação Infravermelho não Dispersivo, ou equivalente;

IV - oxidantes fotoquímicos:

a) concentração média horária de, no máximo, 160µg/m³ (cento e sessenta microgramas por metro cúbico), equivalente a 0,08ppm (oito centésimos de parte por milhão), que não deve ser excedida mais de uma vez por ano;

b) método de referência: da Luminescência Química, ou equivalente;

V - partículas inaláveis:

a) concentração média aritmética anual de 50µg/m³ (cinquenta microgramas por metro cúbico);

b) concentração média diária de, no máximo, 150µg/m³ (cento e cinquenta microgramas por metro cúbico), que não deve ser excedida mais de uma vez por ano;

c) método de referência: Separação Inercial/Filtração;

VI - fumaça:

a) concentração média aritmética anual de 60µg/m³ (sessenta microgramas por metro cúbico);

b) concentração média de, no máximo, 150µg/m³ (cento e cinquenta microgramas por metro cúbico), que não deve ser excedida mais de uma vez por ano;

c) método de referência: Refletância.

Parágrafo único - As medidas devem ser corrigidas para temperatura de 25°C (vinte e cinco graus Celsius) e pressão absoluta de 760mmHg (setecentos e sessenta milímetros de mercúrio).

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Fernando Damata Pimentel

Prefeito de Belo Horizonte, em exercício

(Originária do Projeto de Lei nº 30/01, de autoria do Vereador André Quintão)

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo Planejamento e Coordenação Geral - Secretaria Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO

Na Lei nº 8.260, de 04/12/01, onde se lê: *(Originária do Projeto de Lei nº 169/01, do Ver. André Quintão)*, leia-se: *(Originária do Projeto de Lei nº 169/01, dos Vereadores André Quintão, Arnaldo Godoy, Neila Batista, Neusinha Santos e Roberto Carvalho)*.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo Planejamento e Coordenação Geral - Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 8.261 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.518/94, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalações sanitárias e bebedouros nos bancos comerciais e caixas econômicas, destinados aos usuários de seus serviços.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido à Lei nº 6.518, de 25 de janeiro de 1994, o seguinte artigo:

-Art. 3º A - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - notificação para saneamento da irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - multa de R\$1.000,00 (mil reais), a ser corrigida com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E - apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - acumulada nos últimos doze meses, a partir da data de publicação desta Lei.

III - A multa prevista no inciso anterior será cobrada em dobro, a cada reincidência, sobre o valor da última multa aplicada.

Parágrafo único - Entende-se por reincidência, o cometimento da infração a cada período de 6 (seis) meses. (NR)-.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Fernando Damata Pimentel

Prefeito de Belo Horizonte, em exercício

(Originária do Projeto de Lei nº 64/01, de autoria da Vereadora Lúcia Pacífico)

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo Planejamento e Coordenação Geral - Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 8.263 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

Institui o Certificado de Utilidade Pública.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Certificado de Utilidade Pública a ser conferido a entidades assim reconhecidas por lei municipal.

Art. 2º - (VETADO)

Art. 3º - Constarão no Certificado:

I - a data e o número da lei que reconheceu a utilidade pública;

II - o nome da entidade reconhecida;

III - o local onde está situada a sede da entidade.

Art. 4º - As entidades reconhecidas como de utilidade pública antes da publicação desta Lei poderão requerer a emissão do respectivo Certificado.

Parágrafo único - Poderá ser cobrado valor correspondente aos custos decorrentes da confecção do Certificado requerido.

Art. 5º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Fernando Damata Pimentel

Prefeito de Belo Horizonte, em exercício

(Originária do Projeto de Lei nº 334/01, de autoria do Vereador César Masci)

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Ao tomar conhecimento da Proposição de Lei nº 96/01 que - *Institui o Certificado de Utilidade Pública* -, sou levado a vetá-la parcialmente, pelas razões a seguir expostas.

Como salientou a douta Procuradoria Geral do Município, a referida Proposição, ao dispor em seu art. 2º que o Certificado de Declaração de Utilidade Pública será assinado também pelo Vereador autor do Projeto, retira do Legislativo característica importante e imprescindível aos seus atos que devem sempre reger-se pela impessoalidade.

Ademais, a emissão do Certificado de Utilidade Pública preconizado pela Proposição é ato tipicamente administrativo. Neste sentido, ressalte-se ainda que, tecnicamente, quem deve se pronunciar oficialmente pela Câmara é o seu Presidente.

Pelo exposto, veto o art. 2º da Proposição de Lei nº 96/01, devolvendo-o ao reexame da Egrégia Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Fernando Damata Pimentel

Prefeito de Belo Horizonte, em exercício

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo Planejamento e Coordenação Geral - Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.890 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro São José, nesta Capital.

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando a solicitação dos representantes do COMFORÇA e dos membros do Conselho Tutelar, e

Objetivando estabelecer a sede do Conselho Tutelar no imóvel em que já funciona,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o lote 22 (vinte e dois), da quadra 352 (trezentos e cinquenta e dois) - CP 161-1-M, Bairro São José, nesta Capital, assim como suas edificações e demais benfeitorias, se houver, de propriedade presumível de José de Carvalho Mendes.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se a permitir à Municipalidade a implantação da Sede do Conselho Tutelar Pampulha.

Art. 3º - Fica a unidade Jurídico-Administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo, a urgência da desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.395, de 14 de novembro de 2000.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001

Fernando Damata Pimentel

Prefeito de Belo Horizonte, em exercício, e

Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Coordenação Geral

Júlio Ribeiro Pires

Secretário Municipal de Coordenação e Finanças

Murilo de Campos Valadares

Secretário Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo Planejamento e Coordenação Geral - Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Informação

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SMMAI Nº 006 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001

Cria siglas e códigos numéricos correspondentes a unidades da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal de Modernização Administrativa e Informação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.877, de 21 de novembro de 2001,

RESOLVE:

1 - Ficam criados os códigos numéricos referentes às unidades abaixo relacionadas:

Código	Sigla	Nome da Unidade
66.02.02.04.00.000-3	GEIOF	Gerência de Informações Orçamentárias e Financeiras
66.03.02.01.00.000-0	GEASE	Gerência de Apoio ao Sistema Público de Emprego
66.03.04.00.00.000-0	GRIN	Gerência de Relações Internacionais

2 - Permanecem em vigor os códigos numéricos e siglas não alterados por este instrumento.

3 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Pontes Guerra

Secretário Municipal de Modernização Administrativa e Informação

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo Planejamento e Coordenação Geral - Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Informação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2001

Processo nº 04.001836.01.64

Objeto: a aquisição e montagem de móveis padronizados, para a Central de Atendimento Nordeste, de acordo com as especificações/descrição dos produtos e respectivos quantitativos constantes dos Anexos I e II, partes integrantes do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a abertura da licitação na modalidade Convite nº 003/2001, tipo menor preço por item, a realizar-se no dia 12/12/2001, às 10:30 horas, na Avenida Afonso Pena, nº 1.212, 4º andar, sala 427, Centro, Belo Horizonte. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser entregues, mediante protocolo, até às 10:00 horas do dia 12/12/2001, no mesmo endereço, sala 420. Cópia do edital poderá ser adquirida na Gerência Administrativa e Financeira/Contratos e Convênios, no endereço acima mencionado, sala 420, até às 16:30 horas do dia 11/12/2001.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3277-4159.

Maria do Carmo Souza Pena

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 8.885

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de servidores, destinada a assessorar a Comissão Extraordinária instituída pela Resolução nº 2.045, de 19 de setembro de 2001, no estudo, na proposição e na assunção de medidas e de providências de caráter administrativo que forem de interesse da Comissão Extraordinária.

II - Designar para comporem a aludida Comissão os seguintes servidores:

Sr. Carlos Sales Morici - Diretor Geral, Sr. Cláudio Hamilton Lara Meirelles - Diretor do Legislativo e o Sr. Carlos Eduardo Dutra de Rezende - Secretário de Cerimonial.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, em 28 de novembro de 2001.

Sérgio Ferrara

Presidente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONVITE Nº 16/01

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belo Horizonte comunica aos interessados que a empresa COMPANY ÁUDIO E VÍDEO LTDA. apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da Carta Convite n.º 16/01 - aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo. Sendo relevantes os argumentos levantados pela mesma, tal impugnação foi acatada pela Comissão Permanente de Licitação, interrompendo a tramitação do processo, ficando cancelada, em consequência, a reunião anteriormente designada para o dia 05/12/2001.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2001

Renato Luís Marques Pessoa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DA ATA DA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 16/11/01.

PRESIDENTE: Vereador Sérgio Ferrara. SECRETÁRIO: Vereador Ronaldo Gontijo. II - ORDEM DO DIA: PRIMEIRA PARTE: EM TURNO ÚNICO: Projeto de Lei nº 27/01 - Veto Parcial à Proposição de Lei nº 34/01 que -Disponibiliza exame à gestante que menciona-. (Autoria: Vereador André Quintão). Autor: Executivo - Ofício/Veto nº 32, de 15/10/01. Mantido o Veto. EM PRIMEIRO TURNO: 1) Projeto de Lei nº 108/01 - -Altera dispositivos da Lei nº 6.508/94, que Cria o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências e cria a Conferência Municipal de Habitação-. Autoria: Vereador André Quintão e outros. Aprovado. 2) Projeto de Lei nº 312/01 - -Cria o Serviço de Engenharia Pública de Belo Horizonte-. Autoria: Vereador Tarcísio Caixeta. Aprovado. 3) Projeto de Lei nº 421/01 - -Dispõe sobre desafetação de trecho de via pública e autorização para permuta de imóveis-. Autoria: Executivo - Mensagem nº 14, de 13/6/01. Aprovado. 4) Projeto de Lei nº 244/01 - -Dispõe sobre a proibição de transporte de ossadas e ou derivados de carne em carros ou caminhões abertos-. Autoria: Vereador Célio Moreira. Aprovado. 5) Projeto de Resolução nº 412/01 - Institui o Título de Mérito Acadêmico e dá outras providências-. Autoria: Vereadora Neila Batista. Aprovado. 6) Projeto de Lei nº 452/01 - -Proíbe fumar, ou portar acesos cigarros, charutos, cachimbos e congêneres nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e dá outras providências-. Autoria: Vereador Leonardo Quintão. Aprovado. 7) Projeto de Lei nº 541/01 - -Declara de utilidade pública ao Conselho Comunitário do Centro de Apoio Comunitário Serrano - CONCACs-. Autoria: Vereador André Quintão. Aprovado. EM SEGUNDO TURNO: 1) Projeto de Lei nº 104/01 - -Dispõe sobre a inscrição de motoristas auxiliares para táxi cujo permissionário seja portador de deficiência física-. Autoria: Vereador Walter Tosta. Aprovados a Emenda nº 1 (Substitutiva) e o Projeto na parte não emendada. 2) Projeto de Lei nº 457/01 - -Declara de Utilidade Pública a Escola e Creche Santo Tomás de Aquino-. Autoria: Vereadora Neila Batista. Aprovado. EM TURNO ÚNICO (recurso ao Plenário nos termos do parágrafo único do art. 53 do Regimento Interno): 1) Projeto de Lei nº 193/01 - -Estabelece normas fundamentais de cooperação entre o Município de Belo Horizonte, o Estado de Minas Gerais e os demais municípios integrantes da mesma região metropolitana, para a gestão associada e a prestação integrada dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de coleta, reciclagem e disposição dos resíduos sólidos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993-. Autoria: Vereadora Neila Batista. Parecer do Relator Substituto da Comissão de Legislação e Justiça: pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade do Projeto. Provido o Recurso. 2) Projeto de Lei nº 424/01 - -Institui a Semana da Família e dá outras providências-. Autoria: Vereadora Ana Paschoal. Parecer da Comissão de Legislação e Justiça: pela antijuridicidade, ilegalidade e rejeição do Projeto. Provido o Recurso. 3) Projeto de Lei nº 440/01 - -Dispõe sobre o funcionamento das Rádios Comunitárias (RADCOM). Autoria: Vereadora Neila Batista. Parecer da Comissão de Legislação e Justiça: pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade do Projeto. Provido o Recurso. REDATOR: Amarildo Vieira Miranda.

RESUMO DA ATA DA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 14/11/01.

PRESIDENTE: Vereador Sérgio Ferrara. SECRETÁRIO: Vereador Betinho Duarte, ad hoc. Na parte da Reunião reservada a pronunciamento sobre assunto relevante, usaram a palavra os seguintes vereadores: 1) MARIA LÚCIA SCARPELLI: leu poema de autor desconhecido, que condena a arrogância dos EUA na tentativa de manter a hegemonia de seu poder sobre os outros países e comete inúmeras atrocidades contra vários povos, principalmente fomentando guerras. 2) PRETO: relatou o recebimento de denúncias de amigos que trabalham no Supermercado Super Nosso, informando-lhe que o Presidente da Associação do Bairro Buritis estaria acusando-o de oportunismo. Frisou que, apesar das denúncias, não deixará de lutar pelos interesses dos moradores do Bairro Buritis. 3) GERALDO FÉLIX: comentou a reportagem -Amazônia sem controle-, publicada no jornal Diário da Tarde, que demonstra que a riqueza da Amazônia é grande atrativo para os estrangeiros, mas faltam recursos para a vigilância da região. Em seu entendimento, as autoridades brasileiras têm conhecimento de que as riquezas da Amazônia são levadas pelos estrangeiros desde os anos sessenta, mas fazem conchavos até os dias atuais. Considerou que a história do PMDB foi construída com muito suor e sangue, citando a morte do presidente eleito Tancredo Neves, que não chegou a assumir, e o desaparecimento inexplicável do Deputado Ulisses Guimarães. Denunciou que algumas pessoas da cúpula do partido estariam fazendo fortes pressões para que a história do partido desapareça. Reclamou da redução do número de delegados votantes do PMDB, o que pode facilitar manobras para direcionar a escolha de candidatos à sucessão presidencial. 4) ROBERTO CARVALHO: discorreu sobre a Audiência Pública realizada para discutir sobre a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, recentemente inaugurada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA -, que esclareceu ter contratado serviços de consultoria de São Paulo para resolver o problema de deterioração do meio ambiente, decorrente da implantação daquela Estação. Informou que será formada uma Comissão para fiscalizar aquelas obras de saneamento e impedir que esgoto seja jogado em rios. 5) ALEXANDRE GOMES: destacou a urgência da conclusão das obras do Hospital de Venda Nova, iniciadas há dez anos. Pediu aos vereadores que também assinem um Requerimento que será enviado ao Secretário-Geral da Presidência da República e ao Ministro da Saúde, solicitando rapidez na liberação das verbas para a conclusão das obras. 6) PAULÃO: afirmou que é necessária uma reflexão mais ampla de todos sobre o ataque terrorista ocorrido em nos EUA em 11/09, bem como sobre o acidente aéreo em Nova Iorque no dia 13/11/01, com o intuito de direcionarem as ações políticas para a retomada do crescimento. Criticou Projeto de Lei de autoria do Executivo Federal, que propõe a extinção de algumas conquistas dos trabalhadores. Mencionou que participou de uma reunião no Bairro Castanheira, a fim de discutir a construção de uma escola na região, para atender também aos moradores do Taquaril e de Sabará. 7) LÚCIA PACÍFICO: parabenizou o Presidente pelo programa Câmara Aberta, em que se discutiu a moda na região do Barro Preto. Disse que se destacou a falta de segurança na região e em todo o Município. 8) SILVINHO REZENDE: agradeceu ao Governador do Estado de Minas Gerais e à comunidade local pela construção da passarela sobre a MG-5, onde já ocorreram vários acidentes fatais. Agradeceu também ao Prefeito em exercício, Fernando Damata Pimentel, por ter sancionado Projeto de Lei que alterou zoneamento com o objetivo de proteger a Bacia da Pampulha. 9) CARLOS WILLIAN: questionou se o funcionalismo estadual receberá o décimo terceiro salário, tendo em vista a veiculação de notícias contraditórias na imprensa. Criticou o PT por defender de modo incisivo a criação de comissões parlamentares de inquérito e, ao contrário, não permitir a divulgação de fita que contém informações sobre jogo do bicho no Rio Grande do Sul. Mostrou sua indignação com os termos inadequados contidos na matéria intitulada -A Farra das Moções na Câmara Municipal-, publicada no jornal Estado de Minas. Nessa matéria, o jornalista Guilherme Aragão critica o uso da máquina administrativa da Casa pelo Vereador Carlos Willian para promoção pessoal. 10) MOAMED RACHID: disse que quer preservar o clima de amizade entre os vereadores e informou que continuará pastor da Igreja Quadrangular, apesar de ter havido alguns desentendimentos entre alguns de seus membros. 11) ANDRÉ QUINTÃO: alertou as bancadas sobre a edição de medidas provisórias pelo Governo Federal. Disse que a greve é um direito conquistado pelos trabalhadores e denunciou que parlamentares do PT, como os deputados federais Valdir Pires e Walter Pinheiro, chegaram a ser agredidos, durante sessão de votação de Projeto de Lei que propõe a livre negociação apenas entre patrões e empregados. Classificou tal proposta como absurda. 12) LÉO BURGUES: lembrou que o PT é favor de CPIs quando ela já estão instaladas e alertou sobre o risco de ocorrer a banalização desse tipo de comissão. Afirmou defender o direito de greve e que, por isso, não entendia as razões de o PT ser contrário à legítima negociação entre as partes. 13) LEONARDO QUINTÃO: declarou que o Governador Anthony Garotinho promoveu significativas melhorias no Estado de Rio de Janeiro, como a construção de milhares de casas para o povo e da única clínica de recuperação para viciados em drogas, no País. 14) JÔ MORAES: declarou seu orgulho de pertencer a esta Casa, que jamais usou de subterfúgios para votar projetos contrários aos interesses do povo. Opinou que a livre negociação, proposta pelo Governo Federal, configura um desrespeito aos trabalhadores, pois teriam que acatar qualquer proposta de patrão para não perder o emprego. Enfatizou que a oposição quer negociação, mas vinculada à existência de um patamar que respeite as condições mínimas de sobrevivência. 15) LÉO BURGUES: elogiou a atuação do PSDB na Câmara Federal, principalmente em relação do Deputado Federal, Aécio Neves. Citou que foram aprovados projetos que restringem a edição de medidas provisórias, que prevêm a queda da imunidade parlamentar e que criou o Código de Ética parlamentar. 16) ALEXANDRE GOMES: discorreu sobre a probidade do Deputado Federal Aécio Neves e do Presidente desta Casa. ORDEM DO DIA: PRIMEIRA PARTE: EM PRIMEIRO TURNO: 1) Projeto de Lei n.º 482/01 - -Institui as regras gerais para progressão em carreira nas entidades da Administração Indireta do Município de Belo Horizonte-. Autoria: Executivo - Mensagem n.º 19, de 12/7/01. Aprovado o Projeto. 2) Projeto de Lei n.º 585/01 - -Declara de utilidade pública o Grupo de Apoio e Prevenção do Suicídio - GRUP'S-. Autoria: Vereador André Quintão. Aprovado o Projeto. EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei n.º 176/01 - - Autoriza o Executivo a implantar filiais do Restaurante Popular nas estações do BHBUS-. Autoria: Vereadora Neila Batista. Aprovado o Projeto. EM TURNO ÚNICO: (recurso ao Plenário de acordo com o parágrafo único do art. 53 do RI): 1) Projeto de Lei n.º 525/01 - -Proíbe o estacionamento de veículos em vias públicas municipais, nas condições que menciona-. Autoria: Vereador Pastor Carlos Henrique. Parecer da Comissão de Legislação e Justiça: pela inconstitucionalidade e antijuridicidade do Projeto. Provido o Recurso. 2) Projeto de Lei n.º 527/01- -Dispõe sobre a proibição do uso de tabagismo nas dependências dos shopping centers do Município-. Autoria: Vereador Preto. Parecer da Comissão de Legislação e Justiça: pela inconstitucionalidade e antijuridicidade do Projeto. Provido o Recurso. 3) Projeto de Lei n.º 535/01 - -Dispõe sobre proibição de cobrança de estacionamentos nos shopping centers do Município-. Autoria: Vereador Preto. Parecer da Comissão de Legislação e Justiça: pela inconstitucionalidade e antijuridicidade do Projeto. Provido o Recurso. REDATORA: Rita de Cássia Campos Mendes Lima.